



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

CONTRATO nº 06/2018

OBJETO:
OBRAS DE REFORMA DA ORLA PÔR DO SOL EM ARACAJU/SE

PROJETO:
**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EM SERGIPE - PRODETUR/SERGIPE**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº
2984/OC-BR (BR-L1256)**

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATANTE:
**ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO -
SETUR**

EMPREITEIRO:
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA

29 /05/2018

CONTRATO nº 06/2018

Processo Nº 038.000.00004/2018-1

O presente Contrato é celebrado em 29 de maio de 2018 entre a a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0037-04, com sede na Avenida Marieta Leite, 301, Bairro Grageru - Aracaju/SE, neste ato representada por seu titular, Cincinato Barros Mello (doravante denominada “Mutuário ou Contratante”) e CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na Rua Mato Grosso, 185, Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE, neste ato representada por José Andeson Meneses Melo (doravante denominado “Empreiteiro”).

Considerando que o Mutuário e Contratante deseja que o Empreiteiro execute as obras de reforma da Orla Pôr do Sol, no município de Aracaju/SE (doravante denominado “Obras”) e que Mutuário ou Contratante aceitou a Proposta do Empreiteiro para a execução e conclusão dessas Obras e o reparo de qualquer falha nas mesmas.

As partes têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Contrato, as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído respectivamente nas Condições do Contrato, e assim devem ser interpretadas como parte deste Contrato.
2. Em retribuição aos pagamentos a serem feitos pelo Mutuário ou Contratante, o Empreiteiro por este Instrumento assume o compromisso perante o Mutuário ou Contratante de executar e concluir as Obras e reparar qualquer falha nas mesmas em conformidade com as disposições do Contrato.
3. O Mutuário ou Contratante por este Instrumento assume o compromisso de pagar ao Empreiteiro pela execução e conclusão das Obras e o reparo de falhas, o Preço do Contrato ou qualquer outra soma similar que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato nas datas e da maneira estabelecida no Contrato.



4. Os documentos anexos ao presente Contrato serão considerados parte integral do mesmo:

4.1 Acordo Contratual, compreendendo:

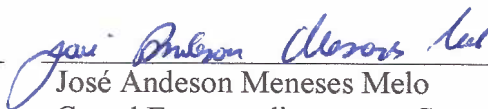
- (i) Carta de Aceitação;
- (ii) Proposta do Empreiteiro;
- (iii) Condições Gerais do Contrato;
- (iv) Condições Particulares do Contrato;
- (v) Especificações;
- (vi) Desenhos; e
- (vii) Planilha de Quantidades.

4.2 Garantia de Execução

Em testemunho do que, as partes dispuseram que se assine este Contrato em seus nomes respectivos na data indicada.



Cincinato Barros Mello
Secretário de Estado do Turismo



José Andeson Meneses Melo
Camel Empreendimentos e Construção Ltda

Testemunhas:



Nome: Raquel Melo de Azevedo
CPF: 992.036.005-82
RG: 1.308.135 SSP/SE



Nome: Rafael Domingues Corona
CPF: 283.203.558-26
RG: 26.363.748-7 SSP/SP

ANEXO I – ACORDO CONTRATUAL



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ACORDO CONTRATUAL

ACORDO celebrado em 04 de maio de 2018 entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR (doravante denominado “Mutuário ou Contratante”), de um lado, e Camel Empreendimentos e Construção Ltda, (doravante denominado “Empreiteiro”), do outro:

CONSIDERANDO que o Mutuário ou Contratante deseja que as Obras conhecidas como **Obras de Reforma da Orla Pôr do Sol de Aracaju/SE** sejam executadas pelo Empreiteiro e aceitou uma Proposta do Empreiteiro para a execução e conclusão dessas Obras e o reparo de quaisquer falhas,

O Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Acordo as palavras e expressões terão o mesmo significado que lhes for atribuído nos documentos do Contrato.
2. Este Acordo prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato. Os seguintes documentos farão parte deste Acordo:
 - (i) Carta de Aceitação
 - (ii) Proposta
 - (iii) Condições Gerais;
 - (iv) Condições Particulares
 - (v) Especificação
 - (vi) Desenhos; e
 - (vii) Planilha de Quantidades.
3. Em retribuição aos pagamentos a serem efetuados pelo Mutuário ou Contratante ao Empreiteiro conforme indicado neste Acordo, o Empreiteiro se compromete com o Mutuário ou Contratante a executar as Obras e reparar qualquer falha em conformidade com as disposições do Contrato.
4. O Mutuário ou Contratante se compromete a pagar ao Empreiteiro pela execução e conclusão das Obras e reparo de falhas o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato, na data e da maneira prescrita pelo Contrato.

EM TESTEMUNHO do que, as partes celebram o presente Acordo em concordância com as leis brasileiras e as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-9) no dia, mês e ano indicados acima.


Cincinato Barros Mello
Secretário de Estado do Turismo


José Andeson Meneses Melo
Camel Empreendimentos e Construção Ltda

ANEXO I – CARTA DE ACEITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Notificação de Adjudicação

CARTA DE ACEITAÇÃO

Aracaju/SE, 04 de maio de 2018.

À

Camel Empreendimentos e Construção Ltda

Rua Mato Grosso, nº 185 - Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP.: 49.750-380

Pela presente, notificamos que sua Proposta de **05/03/2018** para a execução pelo Preço do Contrato no valor, em concordância com as Instruções aos Licitantes, foi aceita por nossa Agência.

Notificamos-lhe pela presente que a Proposta com data de **05/03/2018** para execução das Obras de Reforma da Orla Pôr do Sol em Aracaju/SE pelo Valor Aceito do Contrato no equivalente a **R\$ 1.821.392,44** (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), em concordância com as Instruções aos Licitantes, foi aceita por nosso Mutuário ou Contratante.

Solicitamos que forneça a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito) dias em concordância com as Condições do Contrato, utilizando para esse propósito um dos Formulários de Garantia de execução incluídos na Seção IX, Anexo às Condições Particulares – Formulários do Contrato, do Documento de Licitação.

Atenciosamente,

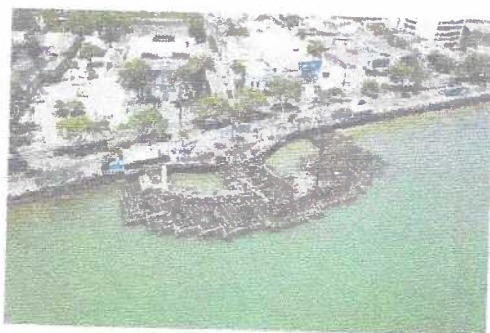
Cincinato Barros Mello

Secretário de Estado do Turismo

ANEXO II – PROPOSTA

LPN 001/2018 — PRODETUR

Objeto: Obras de Reforma da Orla Pôr do Sol em Aracaju/SE



1

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a representative of the company or the project.

Rua Mato Grosso, 185, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE
CEP.: 49.075-380 Tel/Fax.: 3231-5570 / 3217-4732 / 3217-2740 / 3217-3457
CNPJ.: 05.325.897/0001-47 Inscrição Estadual: 27.107.243-1'

LPN 001/2018 — PRODETUR PROPOSTA

*Objeto: Obras de Reforma da Orla Pôr
do Sol em Aracaju/SE*



4

Rua Mato Grosso, 185, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE

CEP.: 49.075-380 Tel/Fax.: 3231-5570 / 3217-4732 / 3217-2740 / 3217-3457

CNPJ.: 05.325.897/0001-47 Inscrição Estadual: 27.107.243-1'

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

Data: 05/03/2018

Edital de Licitação N°: LPN 001/2018

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:	CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	05.325.897/0001-47
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 185, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE
Telefone:	79 3217 2740
Representante Legal:	JOSÉ ANDESON MENESES MELO
Telefone:	79 99987 3014
E-mail:	orcamento@camelemp.com.br

Para:

OBRAS DE REFORMA DA ORLA PÔR DO SOL EM ARACAJU/SE

Os abaixo-assinados declaram que:

- (a) Examinaram e não fazem nenhuma ressalva ao Edital, incluindo os adendos emitidos de acordo com as Instruções aos Licitantes (cláusula 8 das IAL);
- (b) Propõem-se a executar, em conformidade com o Edital, as seguintes Obras: **Reforma da Orla Pôr dos Sol em Aracaju;**
- (c) O preço total da Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (d) abaixo, é de: R\$ 1.821.392,44 (hum milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos
- (d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são: Não se Aplica
- (e) A proposta será válida por um período de **90 (noventa)** dias da data fixada para o prazo final de envio de propostas de acordo com o Edital, e obrigará os abaixo-assinados e poderá ser aceita a qualquer momento antes do término deste período;
- (f) Se a proposta for aceita, se comprometem a obter uma garantia de execução em concordância com o Edital;
- (g) Os abaixo-assinados, incluindo qualquer subempreiteiro ou fornecedor para qualquer parte do contrato, têm ou terão a nacionalidade de países elegíveis, segundo a cláusula **7**

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.
CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47
contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050



4.2 das IAL;

- (h) Os abaixo-assinados, incluindo qualquer subempreiteiro ou fornecedor para qualquer parte do contrato, não têm nenhum conflito de interesses nos termos da cláusula 4.3 das IAL;
- (i) Não estão participando, como Licitante ou subempreiteiro, em mais de uma proposta neste processo de licitação de acordo com a cláusula 4.3 das IAL, exceto em ofertas alternativas enviadas segundo a cláusula 13 das IAL;
- (j) Os abaixo-assinados, incluindo qualquer um dos seus subempreiteiros ou fornecedores para qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, pelas leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário ou Contratante ou em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança da ONU;
- (k) Não são uma entidade do governo. / São uma entidade do governo, mas cumprem os requisitos da cláusula 4.4 das IAL;¹
- (l) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).
- (m) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.
- (n) Comprometemo-nos que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do cliente.
- (o) Pagaram ou pagarão as seguintes comissões, gratificações ou taxas com respeito ao processo de licitação ou execução do Contrato:

Nome do Beneficiário	Endereço	Motivo	Valor
----------------------	----------	--------	-------

Ninguém

(Se ninguém foi ou será pago, indique “ninguém”).

- (p) Entendem que essa proposta, junto com sua aceitação por escrito incluída na notificação de adjudicação, constituirá um contrato obrigatório, até que um contrato formal seja preparado e celebrado;
- (q) Entendem que o Mutuário ou Contratante não é obrigado a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que possa receber; e
- (r) Por meio desta, certificam que tomaram medidas para assegurar que nenhuma pessoa que atue

7



por eles ou em nome deles pratique suborno;

- (s) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezessex) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- (t) Atende a todas as condições estipuladas no Edital;
- (u) Entregará, no momento da assinatura do Contrato, todos os documentos especificados no item 40.1 da IAL;
- (v) Que não possui débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, notadamente INSS.

Nome: José Andeson Meneses Melo

Na qualidade de Sócio Administrador

Devidamente autorizado a assinar a proposta em nome de **Camel Empreendimentos e Construções Ltda**

Aracaju/SE, 05 de março de 2018


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

7



Empreendimento: 00065

Empreendimento: REFORMA DA ORLA POR DO SOL

Prof. Resp.: JOSÉ ANDESON MENESES MELO

Operador Resp: orse

Referência: Dezembro/2017-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

01 CANTEIRO DE OBRAS					Prazo de Execução:		06	MESES
01	ROD. DOS NÁGRAFOS,	ARACAJU-SE	1	303.892,68	303.892,68	303.892,68		16,68
02 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 1								
01	ROD. DOS NÁGRAFOS,	ARACAJU-SE	1	1.096.811,90	1.096.811,90	1.096.811,90		60,22
03 EXECUÇÃO 2								
01	ROD. DOS NÁGRAFOS,	ARACAJU-SE	1	283.794,34	283.794,34	283.794,34		15,58
04 ESTRUTURA METALICA								
01	ROD. DOS NÁGRAFOS,	ARACAJU-SE	1	80.717,32	80.717,32	80.717,32		4,43
05 PIER E ATRACADOURO								
01	ROD. DOS NÁGRAFOS,	ARACAJU-SE	1	56.176,20	56.176,20	56.176,20		3,09
Importa o presente empreendimento a quantia de :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>		1.821.392,44	
(um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)								

Jose Anderson Meneses Melo
Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

Ar

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
 Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
 CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00065

ITEM		UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01 CANTIEIRO DE OBRAS						
01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	660,00	134,03	88.459,80	29,13
01.01.002	Mestre de obras com encargos complementares	h	1.320,00	41,51	54.793,20	18,03
01.01.003	Vigia noturno com encargos complementares	h	1.320,00	22,09	29.158,80	9,59
01.01.004	Almoxarife com encargos complementares	h	1.320,00	22,06	29.119,20	9,58
01.01.005	Mão de obra de técnico nível médio sênior (Técnico Ambiental)	h	660,00	50,85	33.561,00	11,04
01.02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
01.02.001	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - materiais na operação. af 06/2014	h	32,00	109,19	3.494,08	1,15
01.02.002	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - materiais na operação. af 11/2015	h	32,00	84,31	2.697,92	0,89
01.02.003	Motorista de veículo pesado com encargos complementares	h	32,00	26,88	860,16	0,28
01.02.004	Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	32,00	22,32	714,24	0,23
01.03 INSTALAÇÃO DO CANTIEIRO						
01.03.001	Placa de obra em chapá aço galvanizado, instalada	m2	18,00	368,69	6.636,42	2,18
01.03.002	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	15.934,47	15.934,47	5,24
01.03.003	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	6,00	1.620,00	9.720,00	3,20
01.03.004	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	6,00	1.839,38	11.036,28	3,63
01.03.005	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	6,00	1.265,63	7.593,78	2,50
01.03.006	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	6,00	1.265,63	7.593,78	2,50
01.03.007	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	493,52	493,52	0,16
01.03.008	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.026,03	2.026,03	0,67
02 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 1						
02.01 SERVIÇOS PRELIMINARES						
02.01.001	Revolvimento e destorroamento manual de superfície gramada com profundidade até 20cm	m2	630,96	2,86	1.804,55	0,27
02.02 DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						
02.02.001	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	76,00	9,02	685,52	0,06
02.02.002	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	560,25	23,49	13.160,27	1,20
02.02.003	Demolição manual de concreto armado	m3	2,00	361,40	722,80	0,07
02.02.004	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	2,00	17,52	35,04	0,00
02.02.005	Remoção de luminária	un	106,00	11,15	1.181,90	0,11
02.02.006	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reat	un	141,00	34,55	4.871,55	0,44
02.02.007	Remoção de lâmpada em poste decorativo	un	6,00	11,15	66,90	0,01
					1.096.811,90	60,22
					1.804,55	0,27
					1.804,55	0,27
					21.194,32	1,93
					685,52	0,06
					13.160,27	1,20
					722,80	0,07
					35,04	0,00
					1.181,90	0,11
					4.871,55	0,44
					66,90	0,01

Concorrente: Camel Empreendimentos e Construções Ltda.		
Concorrência – LPN Nº: 001/2018	Lote Nº	Página: de
Registro no CREA Nº: 270260305-0		

FORMULÁRIO EXP 2

O licitante deve comprovar experiência como empreiteiro principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente (para cumprir esse requisito, pelo menos 70% das obras citadas devem estar concluídas)

Nome do projeto e país	Nome do contratante e pessoa de contato e telefone	Natureza da obra executada / ano de conclusão	Valor do contrato (equivalente em moeda nacional)
EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES, NA CIDADE DE LARANJEIRAS/SE/B RASIL	COMPANHIA ESTADUAL DE HAB. E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP AV. ADELIA FRANCO, 3035 – DIA EM ARACAJU/SE. TEL.: 79 3218 4000	OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES 2009	R\$ 2.615.816,53
COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO, ZONA DE EXPANSÃO DE ARACAJU/SE/BRASIL	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO AV. AUGUSTO FRANCO, 3340, BAIRRO PONTO NOVO – ARACAJU/SE TEL.: 79 3179 1600	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL 2010	R\$ 2.107.761,13
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, EM ARACAJU/SE	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL RUA VILA CRISTINA, 1051 – B. SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE TEL. 3179-4242	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO 2018	R\$ 7.742.420,24
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LARGO DA GENTE SERGIPANA NA AV. IVO DO PRADO, EM ARACAJU/SE	SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA RUA VILA CRISTINA, 1051 – B. SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE TEL. 3198-5300	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LARGO DA GENTE SERGIPANA 2018	R\$ 2.225.530,80

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

José Andeson Meneses Melo
 Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

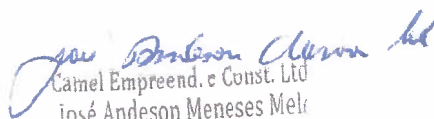
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Eu, José Andeson Meneses Melo, representante legal da empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, interessado em participar da licitação em referência realizada pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/1989, a Camel Empreendimentos e Construções Ltda encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO LEGAL DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA E ORIGEM EXÓTICA OU NATIVA ADQUIRIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS
CADASTRADAS NO CADMADEIRA**

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Nome da Empresa/CNPJ: Camel Empreendimentos e Construções Ltda / 05.325.897/0001-47

Nome do Representante (Signatário) José Andeson Meneses Melo

CPF: 266.915.745-91 R.G. 606.370

Prezados Senhores,

A empresa acima qualificada vem declarar à Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, sob as penas da Lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, adquiridos de Pessoas Jurídicas cadastradas no CADMADEIRA. Declaramos, ainda, ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Atenciosamente,


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

7


Camel Empreendimentos e Construções Ltda
Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00065

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref: Dezembro/2017-1 Moeda : R\$
02.02.008		Remoção de refletor	un	11,00	11,15	122,65	0,01
02.02.009		Demolição de reboco	m2	43,57	7,98	347,69	0,03
02.03		CONTENÇÃO					
02.03.001		Remoção e reassentamento de tela galvanizada	m2	640,00	18,81	14.809,84	1,35
02.03.002		Chumbador de aço para fixação de argola com flange - fornecimento e instalação	un	8,00	170,13	12.038,40	1,10
02.03.003		Argola de amarração em aço galvanizado	un	8,00	176,30	1.361,04	0,12
02.04		COBERTURA					
02.04.001		Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	688,83	52,91	36.446,00	3,32
02.05		DECK DE MADEIRA					
02.05.001		Revisão de guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m, com reposição de 10%	m	467,10	247,56	115.635,28	10,54
02.05.002		Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, 1" x 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	1.063,09	312,31	332.013,64	30,27
02.05.003		Revisão de estrutura metálica inclusive jateamento abrasivo	m2	53,15	443,49	23.371,49	2,15
02.05.004		Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNERT, sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento (SOPORTES EM PERIL "I")	m2	53,15	47,24	2.510,81	0,23
02.05.005		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos tinta esmalte sintético, e 35 microns p/ demão	m2	53,15	14,84	788,75	0,07
02.06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
02.06.001		Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	112,00	23,80	197.791,39	18,03
02.06.002		Eletroduto de pvc rígido roscavel, diâm = 32mm (1")	m	405,41	13,77	2.665,60	0,24
02.06.003		Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	106,00	6,84	5.582,50	0,51
02.06.004		Luminária especial em policarbonato antivandalismo, incluso lâmpada led, ref: 1450, Lumavi ou similar	un	106,00	1.440,52	725,04	0,07
02.06.005		Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	106,00	36,18	152.695,12	13,92
02.06.006		Mão-de-obra para implantação de iluminação pública	un	106,00	36,18	3.835,08	0,35
02.06.007		Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar)	un	141,00	107,92	15.216,72	1,39
02.06.008		Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w (phillips ref son 250w ou similar)	un	92,00	66,10	6.081,20	0,55
02.06.009		Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	49,00	58,27	2.855,23	0,26
02.06.010		Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	un	60,00	92,70	5.562,00	0,51
02.07		INSTALAÇÕES DE CFTV					
02.07.001		Poste galvanizado com 5m para instalação de câmera de segurança p/penitenciária	un	11,00	233,90	2.572,90	0,23
02.07.002		Câmera infravermelho CCD Sony 1/3 super HAD, 420TVL, 25 metros, VM 300 IR230mel Emp End e Const Ltda	un	17,00	341,37	52.930,58	4,84
02.07.003		cod.6250, Intelbras ou similar - fornecimento	un	17,00	810,36	5.803,29	0,53
02.07.004		DVR - 16 canais, 480x480 fps, Toshiba ou similar	un	2,00	13.776,12	13.776,12	1,26
02.07.005		Engenharia Civil	un	2,00	3.353,14	6.706,28	0,61

Camel Empreendimentos e Construções Ltda

Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE

CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00-065

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
Ref: Dezembro/2017-Moeda: R\$					
02.12.004	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	un	2,00	824,43	1.648,86 0,15
02.13	EQUIPAMENTO DE URBANIZAÇÃO				34.857,00 3,19
02.13.001	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un			1.648,86 0,15
02.13.001.001	PINTURA				
02.13.001.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	174,28	38,30	6.674,92 0,61
02.13.002	MEIO FIO				5.674,92 0,61
02.13.002.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m2	155,85	12,38	1.929,42 0,18
02.13.003	PISO				1.929,42 0,18
02.13.003.001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	49,14	15,16	744,96 0,07
02.13.004	MODULOS				744,96 0,07
02.13.004.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	1.057,34	15,57	16.462,78 1,50
02.13.005	EQUIPAMENTOS METÁLICOS				16.462,78 1,50
02.13.005.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	92,40	27,22	2.515,13 0,23
02.13.006	TRAVESSIA				2.515,13 0,23
02.13.006.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	215,97	15,71	3.392,89 0,31
02.13.007	DEMARCAÇÃO				3.392,89 0,31
02.13.007.001	Demarcação de pavimentos C/ tinta acrílica rodoviária cor amarela, 01 demão	m2	100,80	31,12	3.136,90 0,29
02.14	PAISAGISMO				12.391,47 1,13
02.14.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	630,93	19,64	12.391,47 1,13
02.15	DIVERSOS				88.911,12 8,09
02.15.001	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,00	1.906,24	1.906,24 0,17
02.15.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	1.795,50	1.795,50 0,16
02.15.003	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), ETOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	10,00	439,40	4.394,00 0,40
02.15.004	Abrigo para ponto de ônibus, padrão EMURB, em estrutura metálica, medindo (8,00 x 2,00)m, com banco duplo e jardineiras, pintado com epóxi e esmalte sintético (fornecimento, transporte e montagem da estrutura no local), bloco fundação 70x70x90cm	un	2,00	27.928,98	55.857,96 5,09
02.15.005	Limpeza geral				
02.16	CHUVEIRÕES				
02.16.001	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
02.16.001.001	Demolição manual de concreto simples	m2	11.828,16	2,11	24.957,42 2,27
					23.838,52 2,15
					2.267,22 0,21
					56,38 0,01

Camel Empreendimentos e Construções Ltda

Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE

CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00065

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.16.001.002	Demolição de piso de madeira	m2	4,00	21,63	86,52	0,01
02.16.001.003	Rasgos em concreto para passagem de tubulação	m	284,38	7,47	2.124,32	0,19
02.16.002	ESTRUTURA					
02.16.002.001	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	81,00	76,19	6.171,39	0,56
02.16.003	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
02.16.003.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	2,00	10,48	20,96	0,00
02.16.003.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	284,38	12,38	3.520,62	0,32
02.16.003.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	4,00	8,11	32,44	0,00
02.16.003.004	Bucha de redução de pvc rígido rosçável diâm = 3/4" x 1/2"	un	2,00	4,12	8,24	0,00
02.16.003.005	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	2,00	14,38	28,76	0,00
02.16.003.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	8,03	16,06	0,00
02.16.003.007	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	48,00	4,87	233,76	0,02
02.16.003.008	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	3,00	9,29	27,87	0,00
02.16.003.009	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref 1416, Deca ou similar	un	4,00	99,09	396,36	0,04
02.16.003.010	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	2,00	20,47	40,94	0,00
02.16.003.011	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	2,00	238,75	477,50	0,04
02.16.004	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
02.16.004.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	14,00	19,60	274,40	0,03
02.16.004.002	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	47,00	10,40	488,80	0,04
02.16.004.003	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2,00	36,38	72,76	0,01
02.16.004.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1,00	22,86	22,86	0,00
02.16.004.005	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	un	2,00	833,45	1.666,90	0,15
02.16.005	PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE PISO DANIFICADO)					
02.16.005.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm	m2	90,91	64,21	5.837,33	0,53
02.16.005.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	86,91	4,05	351,99	0,03
02.16.006	LOUCAS E METAIS					
02.16.006.001	Chuveiro antivandalismo, Biopress, ref. 1990 AV-BIO, da Fabrimar ou similar	un	4,00	470,34	1.881,36	0,17
02.17	BANHEIROS ANEXO AO CENTRO DE APOIO AO PÚBLICO					
02.17.001	DEMOLIÇÕES					
02.17.001.001	Demolição manual de concreto simples	m3	13,68	234,90	3.213,43	0,29
02.17.002	FUNDAÇÃO					
02.17.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,65	47,79	78,85	0,01
02.17.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	1,65	445,08	734,38	0,07

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref: Dezembro/2017-Moeda: R\$
02.17.002.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	21,84	29,65	647,56	0,06
02.17.003	ALVENARIA					
02.17.003.001	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk 4,5 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 2,0cm - revisada 08/2015	m2	96,31	56,70	5.460,78	0,50
02.17.004	COBERTURA					
02.17.004.001	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	1,00	109,50	109,50	0,01
02.17.004.002	Raio hemisférico em f.º, tipo abacaxi Ø 75mm	un	2,00	31,35	62,70	0,01
02.17.004.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	1,00	66,10	66,10	0,01
02.17.004.004	Joelho 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00	18,01	18,01	0,00
02.17.004.005	Bucha de redução de pvc rígido roscável diâm = 2 1/2" x 1 1/4"	un	1,00	52,65	52,65	0,00
02.17.005	INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
02.17.005.001	ALIMENTAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA					
02.17.005.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	10,00	10,48	104,80	0,01
02.17.005.001.002	Té 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	2,00	8,79	17,58	0,00
02.17.005.001.003	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	4,00	7,70	30,80	0,00
02.17.005.001.004	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	2,00	20,47	40,94	0,00
02.17.005.001.005	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	2,00	459,62	919,24	0,08
02.17.005.002	DRENO DAS CAIXAS D'AGUA					
02.17.005.002.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	6,00	16,62	99,72	0,01
02.17.005.002.002	Té 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	9,29	18,58	0,00
02.17.005.002.003	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	8,03	16,06	0,00
02.17.005.002.004	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 3/4"	un	2,00	25,92	51,84	0,00
02.17.005.003	ALIMENTAÇÃO DOS BANHEIROS					
02.17.005.003.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	2,14	10,48	22,43	0,00
02.17.005.003.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	10,10	12,38	125,04	0,01
02.17.005.003.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	3,04	16,62	50,52	0,00
02.17.005.003.004	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	4,00	9,54	38,16	0,00
02.17.005.003.005	Joelho 90º de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	2,00	17,93	35,86	0,00
02.17.005.003.006	Joelho 90º pvc rígido soldável e c/roscas, diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00	7,28	14,56	0,00
02.17.005.003.007	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	un	2,00	5,76	11,52	0,00
02.17.005.003.008	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	un	2,00	29,82	59,64	0,01
02.17.005.003.009	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	4,00	18,82	75,28	0,01
02.17.005.003.010	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	51,48	102,96	0,01
02.17.006	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
		un	2,00	59,97	119,94	0,01
					18.370,71	1,65

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00065

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref : Dezembro/2017-1 Moeda : R\$
02.17.006.001		Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, branco, com grelha, Akros ou similar	un	2,00	41,42	82,84	0,01
02.17.006.002		Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	un	2,00	5,67	11,34	0,00
02.17.006.003		Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00	9,27	18,54	0,00
02.17.006.004		Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00	10,61	21,22	0,00
02.17.006.005		Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	24,30	48,60	0,00
02.17.006.006		Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4,00	8,24	32,96	0,00
02.17.006.007		Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	4,00	9,86	39,44	0,00
02.17.006.008		Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	2,00	41,23	82,46	0,01
02.17.006.009		Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	2,00	22,50	45,00	0,00
02.17.006.010		Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	6,00	10,40	62,40	0,01
02.17.006.011		Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00	20,71	41,42	0,00
02.17.006.012		Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00	9,13	18,26	0,00
02.17.006.013		Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 40 mm	m	2,00	17,48	34,96	0,00
02.17.006.014		Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	12,20	34,43	420,05	0,04
02.17.006.015		Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	2,00	13,96	27,92	0,00
02.17.006.016		*Caixa de passagem cp2-100 (60x60x100cm)	m	12,00	19,60	235,20	0,02
02.17.006.017		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusiva tampa	un	2,00	557,17	1.114,34	0,10
02.17.006.018		Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,50 x 1,50 x 2,50 m	un	1,00	238,75	238,75	0,02
02.17.006.019		Fossa séptica pré-moldada, tipo cms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	un	1,00	12.414,52	12.414,52	1,13
02.17.006.020		Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600mm para poços de visita	un	1,00	2.824,75	2.824,75	0,26
02.17.006.021		Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	un	1,00	26,38	26,38	0,00
02.17.007		REVESTIMENTO	un	1,00	529,36	529,36	0,05
02.17.007.001		Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	136,31	5,95	5.732,70	0,51
02.17.007.002		Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	13,68	11,58	811,04	0,07
02.17.007.003		Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	46,48	28,31	158,41	0,01
02.17.007.004		Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	13,68	32,09	1.315,85	0,12
02.17.007.005		Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	89,83	33,49	438,99	0,04
02.17.008		PAVIMENTAÇÃO	m2	13,68	39,38	3.008,41	0,27
02.17.008.001		Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm	m2	13,68	78,48	1.612,33	0,15
02.17.008.002			m2	13,68	78,48	538,72	0,05
						1.073,61	0,10

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
José Anderson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 270260305-0

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
 Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
 CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00065

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref: Dezembro/2017-Moeda : R\$	(%)
02.17.009		LOUÇAS E METAIS						
02.17.009.001		Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	2,00	348,83	3.092,16	0,28	0,06
02.17.009.002		Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	2,00	647,14	1.294,28	0,12	
02.17.009.003		Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	550,11	1.100,22	0,10	
02.17.010		ESQUADRIAS						
02.17.010.001		Porta em madeira maciça, 0.90 x 2.10 m, revestida em chapa de aço galvanizado com barra antipânico, inclusive batente e ferragens	un	2,00	2.493,38	5.922,79	0,54	0,45
02.17.010.002		Basculante em alumínio, cor preta, tipo convencional ou pivotante, completo, exclusivo vidro	m2	1,40	389,60	545,44	0,05	
02.17.010.003		Vidro liso fumê 6mm	m2	1,40	278,99	390,59	0,04	
02.17.011		PINTURA						
02.17.011.001		Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	60,16	34,21	5.833,13	0,53	0,19
02.17.011.002		Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	89,83	38,33	3.443,18	0,31	
02.17.011.003		Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	7,56	43,90	331,88	0,03	
02.17.012		DIVERSOS						
02.17.013		Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	un	4,00	208,74	834,96	0,08	
02.17.014		Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	un	4,00	6,37	25,48	0,00	
02.17.015		Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	un	2,00	172,88	345,76	0,03	
02.17.016		Limpeza geral	m2	13,68	2,11	28,86	0,00	
03		EXECUÇÃO 2						
03.01		DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO				283.794,34	15,58	
03.01.001		Remoção de refletor elétrico em poste	un	3,00	96,75	31.863,57	11,21	
03.01.002		Remoção de luminária	un	2,00	11,15	22,30	0,01	
03.01.003		Remoção de eletroduto	un	21,00	11,15	234,15	0,08	
03.01.004		Remoção de piso em assoalho de madeira	m2	8,25	3,98	32,84	0,01	
03.01.005		Demolição manual de concreto simples	m3	1,00	234,90	234,90	0,08	
03.01.006		Demolição manual de concreto armado	m3	1,57	361,40	567,40	0,20	
03.01.007		Demolição de concreto armado com martelo e compressor	m3	30,02	81,20	2.437,62	0,86	
03.01.008		Bandeja de Proteção - Aparar Lixo c/ Suporte Metálico [2,50 x 0,80 a 45°] e Chapa Plástica 18mm	m2	135,25	144,50	19.543,63	6,89	

(Handwritten signature and initials)

Camel Empreendimentos e Construções Ltda

Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE

CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO**
Cod. Empreendimento: 00065

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
63.01.009	Transporte de compressor 250psi / 750 cfm até 300km (mínimo 100km)	km	1,00	14,16	14,16	0,00
03.01.010	Transporte manual horizontal de entulho, distancia = 100m	m3	43,67	90,92	3.970,48	1,40
03.01.011	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	43,67	9,54	416,61	0,15
03.01.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	40,31	33,75	1.360,46	0,48
03.01.013	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	2.423,69	1,13	2.738,77	0,97
03.02	RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA (PILARES)				69.393,95	24,46
03.02.001	Ensecadeira com saco de areia, com fornecimento de areia	m³	160,00	190,88	30.540,80	10,76
03.02.002	Jateamento para remoção de crostas no concreto	m²	84,00	10,99	923,16	0,33
03.02.003	Corte de concreto contaminado	m3	4,20	247,05	1.037,61	0,37
03.02.004	Tela de nylon para proteção	m²	84,60	27,82	2.353,57	0,83
03.02.005	Jateamento abrasivo em estruturas de aço carbono tipo SA 2.1/2, metal quase branco, com granelha	m2	84,00	67,50	5.670,00	2,00
03.02.006	Restauração - Injeção de resina epoxi	m	10,50	287,05	3.014,03	1,06
03.02.007	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - EMACO P22 ou similar, esp:2mm	m2	84,00	42,48	3.568,32	1,26
03.02.008	Pintura com 01 demão de primer à base de óxido de ferro - Norma 1349	m2	84,00	34,14	2.867,76	1,01
03.02.009	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, telcon ou similar	m2	84,00	30,39	2.552,76	0,90
03.02.010	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas)	m2	84,00	173,99	14.615,16	5,15
03.02.011	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	4,20	432,34	1.815,83	0,64
03.02.012	Transporte manual de argamassas e concretos, até 100m	m3	4,20	103,56	434,95	0,15
03.03	ESTRUTURAS (VIGAS/LAJE)				54.823,05	19,31
03.03.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	204,96	86,17	17.661,40	6,22
03.03.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	2.130,90	8,80	18.751,92	6,61
03.03.003	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 1MSG, 24,00 kg/m2	m2	4,88	170,55	832,28	0,29
03.03.004	Aparalho de apoio neoprene não fretado (1,4kg/dm3)	kg	40,32	71,17	2.869,57	1,01
03.03.005	Junta de dilatação elastomerica p/ concreto	m	2,50	85,48	213,70	0,08
03.03.006	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	26,71	439,09	11.728,09	4,13
03.03.007	Transporte manual de argamassas e concretos, até 100m	m3	26,71	103,56	2.766,09	0,97
03.04	GUARDA-CORPO				12.878,09	4,53
03.04.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	67,70	109,86	7.437,52	2,62
03.04.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	498,00	8,80	4.382,40	1,54
03.04.003	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	1,95	439,09	856,23	0,30
03.04.004	Transporte manual de argamassas e concretos, até 100m	m3	1,95	103,56	201,94	0,07
03.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				53.618,24	18,90
03.05.001		un	13,00	313,77	4.079,01	1,44

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"						
03.05.002	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	67,00	205,39	13.761,13	4,85
03.05.003	Abracadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	24,00	5,56	133,44	0,05
03.05.004	Caixa de ferro galvanizado 4" x 4" com tampa pial ou similar	m	20,00	19,24	384,80	0,14
03.05.005	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70 °c	un	111,00	7,98	885,78	0,31
03.05.006	Luminária externa em corpo de aço c/ pintura eletrostática, refletor em alumínio marelado, difusor em vidro temperado, inclusive poste de 4m, ref. EX08-SI40T4 da Lumicenter ou similar, inclusive lâmpada e reator.	un	13,00	2.495,99	32.447,87	11,43
03.05.007	Capacitor 40 uf - 250 VAC, fornecimento	un	13,00	71,50	929,50	0,33
03.05.008	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	13,00	76,67	996,71	0,35
03.06	PAVIMENTAÇÃO				6.122,74	2,17
03.06.001	Canada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	10,20	20,02	204,20	0,07
03.06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	10,20	23,90	243,78	0,09
03.06.003	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	10,20	104,52	1.066,10	0,38
03.06.004	Assentamento de piso em assalto de madeira lei	m²	8,25	37,33	307,97	0,11
03.06.005	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 Mpa, e = 7 cm	m²	109,21	39,38	4.300,69	1,52
03.07	REVESTIMENTO				279,15	0,10
03.07.001	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	8,89	31,40	279,15	0,10
03.08	DIVERSOS				54.815,55	19,32
03.08.001	Córrima em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	32,80	751,63	24.653,46	8,69
03.08.002	Substituição de prego comum por prego polido	kg	316,62	40,96	12.968,76	4,57
03.08.003	Cunho de amarração de aço inox de 8 polegadas	kg	6,00	135,00	810,00	0,29
03.08.004	Defensa náutica de borracha para atracadouro	un	24,00	607,50	14.580,00	5,14
03.08.005	Placa de inauguração (padrão EMURB) em alumínio 0,60 x 0,45 m	un	1,00	1.572,90	1.572,90	0,55
03.08.006	Limpeza geral	m²	109,21	2,11	230,43	0,08
04	ESTRUTURA METÁLICA				80.717,32	4,43
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.470,75	6,78
04.01.001	Tapume em chapá compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	67,20	81,41	5.470,75	6,78
04.02	DESMONTAGEM				8.690,48	10,77
04.02.001	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	165,85	8,15	1.351,68	1,68
04.02.002	Equipe de corte e solda	h	40,00	183,47	7.338,80	9,09
04.03	TRATAMENTO				8.980,78	11,13
04.03.001	Pintura de proteção com aplicação de 02 demãos de tinta epoxi fundo de ferro, inclusive lixamento	m²	165,85	54,15	8.980,78	11,13
04.04	NOVA ESTRUTURA				52.526,84	65,07

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00065

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref : Dezembro/2017-1 Moeda : R\$
04.04.001	Estrutura metálica em aço, para pórticos e totens, composta de peris usinados, chapas e tirantes de aço, soldados, pintura de acordo com especificação Npb-1550	kg	2.047,83	25,55	52.526,84	65,07
04.05	PINTURA					
04.05.001	Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite Williams ou similar), exclusiive lixamento	m2	165,85	7,79	5.048,47	6,25
04.05.002	Aplicação de tinta automotiva - 2 demões	m2	165,85	22,65	1.291,97	1,60
05	PIER E ATRACADOURO					
05.01	PIER FLUTUANTE					
05.01.001	Pier flutuante em plástico para atividade esportiva a remo, Pier Plast ou similar	Un	1,00	4.050,00	56.176,20	3,09
05.02	ATRACADOURO FLUTUANTE					
05.02.001	Elaboração de projeto de atracadouro flutuante	Un	2,00	2.259,90	4.519,80	8,05
05.02.002	Atracadouro flutuante com estrutura em ferro galvanizado a fogo, incluso guarda-corpo em aço inox, flutuadores em polietileno preenchido com EPS, piso em polietileno com acabamento madeirado, Cumos de amarração, pegos e parafusos em aço inox ou simi	Un	2,00	23.803,20	47.606,40	84,74
Imposto o presente orçamento em:						
um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos,						
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO					1.821.392,44	

Jose Anderson Almeida
Camel Empreend. e Const. Ltda
José Anderson Mendes Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

A

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
 Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
 CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00065

Ref: Dezembro/2017. Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)
01	CANTEIRO DE OBRAS	303.892,68	16,68	34,26	104.107,32	12,90	39.189,84
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	235.092,00	77,37	12,90	39.189,84	12,90	39.189,84
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	7.766,40	2,55	1,28	3.883,20	16,67%	16,67%
01.03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	61.034,28	20,08	20,08	61.034,28	100,00%	
02	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 1	1.096.811,90	60,22	7,69	84.358,44	16,57	181.758,60
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.804,55	0,27	0,08	902,28	0,19	902,27
02.02	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	21.194,32	1,93	1,93	21.194,32	100,00%	
02.03	CONTENÇÃO	14.809,84	1,35	1,35	14.809,84	100,00%	
02.04	COBERTURA	36.446,00	3,32			3,32	36.446,00
02.05	DECK DE MADEIRA	474.519,97	43,26	4,33	47.452,00	10,82	118.629,99
02.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	197.791,39	18,03			25,00%	25,00%
02.07	INSTALAÇÕES DE CFTV	52.930,58	4,84			4,51	49.447,86
02.08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.461,00	0,13			25,00%	25,00%
02.09	REVESTIMENTO	1.718,40	0,15			0,08	859,20
02.10	PAVIMENTAÇÃO	54.452,91	4,95			50,00%	50,00%
02.11	TRAVESSIA	19.337,89	1,77			1,77	19.337,89
02.12	EQUIPAMENTOS URBANIS	6.148,63	0,56			1,60	160,00%
						1,49	16.335,87
						30,00%	30,00%
						1,99	21.781,16
						40,00%	40,00%
						0,28	3.074,33
						50,00%	50,00%

A

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES
			(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
02.12.001	PERGOLADO	92,85	0,01				
02.12.002	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	1.566,07	0,14				
02.12.003	PARQUE INFANTIL	2.840,85	0,26				
02.12.004	EQUIPAMENTO DE URBANIZAÇÃO	1.648,86	0,15				
02.13	PINTURA	34.857,00	3,19				
02.13.001	PAINEL	6.674,92	0,61				
02.13.002	MEIO FIO	1.929,42	0,18				
02.13.003	PISO	744,96	0,07				
02.13.004	MODULOS	16.462,78	1,5				
02.13.005	EQUIPAMENTOS METÁLICOS	2.515,13	0,23				
02.13.006	TRAVESSIA	3.392,89	0,31				
02.13.007	DEMAICAÇÃO	3.136,90	0,29				
02.14	PAISAGISMO	12.391,47	1,13				
02.15	DIVERSOS	88.911,12	8,09				
02.16	CHUVEIROS	23.839,52	2,15				
02.16.001	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	2.267,22	0,21				
02.16.002	ESTRUTURA	6.171,39	0,56				

7

[Assinatura]

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	10 MÊS	20 MÊS	30 MÊS	40 MÊS	50 MÊS	60 MÊS
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
02.16.003	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,42	4.803,51	0,22	2.401,76	0,20	2.401,75		
02.16.004	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,23	2.525,72	0,12	1.262,86	0,11	1.262,86		
02.16.005	PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE PISO DANIFICADO)	0,56	6.189,32	0,28	3.094,67	0,28	3.094,65		
02.16.006	LOUÇAS E METAIS	0,17	1.881,36	0,09	940,68	0,08	940,68		
02.17	BANHEIROS ANEXO AO CENTRO DE APOIO AO PÚBLICO	4,88	54.198,31			1,48	16.259,52	1,98	21.679,30
02.17.001	DEMOLIÇÕES	0,29	3.213,43			0,09	964,03	0,12	1.285,37
02.17.002	FUNDAÇÃO	0,14	1.460,79			0,04	438,24	0,05	584,31
02.17.003	ALVENARIA	0,5	5.460,78			0,15	1.638,23	0,20	2.184,31
02.17.004	COBERTURA	0,03	308,96			0,01	92,69	0,01	123,58
02.17.005	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,15	1.955,47			0,05	586,64	0,07	782,19
02.17.005.001	ALIMENTAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA	0,09	1.113,36			0,03	334,00	0,04	445,35
02.17.005.002	DRENO DAS CAIXAS D'ÁGUA	0,01	186,20			0,01	55,86	0,01	74,48
02.17.005.003	ALIMENTAÇÃO DOS BANHEIROS	0,05	655,91			0,02	196,78	0,02	262,36
02.17.006	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,65	18.370,71			0,50	5.511,24	0,67	7.348,29
02.17.007	REVESTIMENTO	0,51	5.732,70			0,16	1.719,81	0,21	2.293,08
02.17.008	PAVIMENTAÇÃO	0,15	1.612,33			0,04	483,70	0,06	644,93
02.17.009	LOUÇAS E METAIS	0,28	3.092,16			0,08	927,65	0,11	1.236,86
						30,00%		40,00%	

Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Anderson Mendes Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 270240/RS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)
02.17.010	ESQUADRIAS	5.922,79	0,54		0,16	1.776,84	0,22
02.17.011	PINTURA	5.833,13	0,53		30,00%	2.369,12	0,16
02.17.012	DIVERSOS				0,16	1.749,93	0,21
03	EXECUÇÃO 2	0,00			30,00%	2.333,25	0,16
03.01	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	283.794,34	15,58			40,00%	30,00%
03.02	RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA (PILARES)	31.863,57	11,21		25,44	72.211,30	27,14
03.03	ESTRUTURAS (VIGAS/LAJE)	69.393,95	24,46		5,60	15.931,76	
03.04	GUARDA-CORPO	54.823,05	19,31		50,00%		
03.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	12.878,09	4,53		7,34	27.757,56	7,34
03.06	PAVIMENTAÇÃO	53.618,24	18,9		30,00%	20.818,20	7,34
03.07	REVESTIMENTO	6.122,74	2,17		3,86	10.964,61	20,00%
03.08	DIVERSOS	279,15	0,1		20,00%		
04	ESTRUTURA METÁLICA						
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	54.815,55	19,32		7,73	21.929,23	7,72
04.02	DESMONTAGEM	5.470,75	6,78		2,27	6.439,05	2,26
04.03	TRATAMENTO	8.690,48	10,77		5,67	16.085,46	7,56
04.04	NOVA ESTRUTURA	8.983,78	11,13		30,00%	21.447,29	5,67
		52.326,84	65,07		2,17	6.122,74	30,00%
					100,00%		
					0,10	279,15	
					100,00%		
					46,87	37.834,43	53,13
							42.882,89
					3,39	2.735,38	3,39
					50,00%		2.735,37
					5,38	4.345,24	5,39
					50,00%		4.345,24
					5,56	4.490,39	5,57
					50,00%		4.430,39
					32,54	26.263,42	32,53
					50,00%		26.263,42

7

[Assinatura]

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
José Anderson Menezes Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603/50

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
 Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
 CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00065

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
04.05	PINTURA	5.048,47	6,25						6,25	5.048,47		
05	PIER E ATRACADOURO	56.176,20	3,08						100,00%			
05.01	PIER FLUTUANTE	4.050,00	7,21								50,00	28.088,10
05.02	ATRACADOURO FLUTUANTE	52.126,20	92,79								50,00%	
TOTAL SIMPLES			100,00	62.190,41	100,00	62.190,41	100,00	62.190,41	100,00	62.190,41	100,00	62.190,41
TOTAL ACUMULADO			100,00	62.190,41	100,00	62.190,41	100,00	62.190,41	100,00	62.190,41	100,00	62.190,41

Ref: Dezembro/2017. Moeda: R\$

José Andeson Alencar
 José Andeson Alencar
 nel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00065

Ref : Dezembro/2017. Moeda : R\$

ITEM		SERVIÇOS	(%)	VALOR	6º MÊS		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		
					(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	
01		CANTEIRO DE OBRAS	16,68	303.892,68	14,14	43.026,00											
01.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	77,37	235.092,00	12,87	39.142,80											
01.02		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,55	7.766,40	1,27	3.883,20											
01.03		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	20,08	61.034,28		50,00%											
02		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS I	60,22	1.046.811,90	6,43	70.449,27											
02.01		SERVIÇOS PRELIMINARES	0,27	1.804,55													
02.02		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	1,93	21.194,32													
02.03		CONTENÇÃO	1,35	14.809,84													
02.04		COBERTURA	3,32	36.446,00													
02.05		DECK DE MADEIRA	43,26	474.519,97													
02.06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,03	197.791,39													
02.07		INSTALAÇÕES DE CFTV	4,84	52.930,58													
02.08		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,13	1.461,00													
02.09		REVESTIMENTO	0,15	1.718,40													
02.10		PAVIMENTAÇÃO	4,95	54.452,91	1,47	16.335,88											
02.11		TRAVESSIA	1,77	19.337,89		30,00%											
02.12		EQUIPAMENTOS URBANIS	0,56	6.148,63	0,28	3.074,30											
				50,00%													
				Camel Empreend. e Constr. Ltda.				José Antunes Menezes Melo				Engenheiro Civil				CREA 2702603050	

00065

Cod. Empreendimento:

00065

Ref : Dezembro/2017.

Moeda : R\$

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

00065

00065

Cod. Empreendimento:

<

1962

427 DE

Digitized by Google

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE
CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00065

Ref : Dezembro/2017. Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MES		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
02.12.001	PERGOLADO	92,85	0,01	46,42								
				49,99%								
02.12.002	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	1.566,07	0,07	783,03								
				50,00%								
02.12.003	PARQUE INFANTIL	2.840,85	0,13	1.420,42								
				50,00%								
02.12.004	EQUIPAMENTO DE URBANIZAÇÃO	1.648,86	0,07	824,43								
				50,00%								
02.13	PINTURA	34.857,00	0,34	3.485,67								
				10,00%								
02.13.001	PAINEL	6.674,92	0,07	667,48								
				10,00%								
02.13.002	MEIO FIO	1.929,42	0,03	192,93								
				10,00%								
02.13.003	PISO	744,96	0,01	74,49								
				10,00%								
02.13.004	MODULOS	16.462,78	0,15	1.646,29								
				10,00%								
02.13.005	EQUIPAMENTOS METÁLICOS	2.515,13	0,02	251,51								
				10,00%								
02.13.006	TRAVESSIA	3.392,89	0,04	339,28								
				10,00%								
02.13.007	DEMARCAÇÃO	3.136,90	0,02	313,69								
				10,00%								
02.14	PAISAGISMO	12.391,47	0,29	3.097,86								
				25,00%								
02.15	DIVERSOS	88.911,12	4,04	44.455,56								
				50,00%								
02.16	CHUVEIROS	23.838,52										
02.16.001	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	2.267,22										
02.16.002	ESTRUTURA	6.171,39	0,56									

7

ITEM	SERVIÇOS	6º MES		7º MES		8º MES		9º MES		10º MES		11º MES		12º MES		TOTAL	
		VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)
02.16.003	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.803,51	0,42														
02.16.004	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2.525,72	0,23														
02.16.005	PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE PISO DANIFICADO)																
02.16.006	LOUÇAS E METAIS	6.189,32	0,56														
02.17	BANHEIROS ANEXO AO CENTRO DE APOIO AO PÚBLICO	1.881,36	0,17														
02.17.001	DEMOLIÇÕES	54.198,31	4,88														
02.17.002	FUNDAÇÃO	3.213,43	0,29														
02.17.003	ALVENARIA	1.460,79	0,14														
02.17.004	COBERTURA	5.460,78	0,5														
02.17.005	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	308,96	0,03														
02.17.005.001	ALIMENTAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA	1.955,47	0,15														
02.17.005.002	DRENO DAS CAIXAS D'ÁGUA	1.113,36	0,09														
02.17.005.003	ALIMENTAÇÃO DOS BANHEIROS	186,20	0,01														
02.17.006	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	655,91	0,05														
02.17.007	REVESTIMENTO	18.370,71	1,65														
02.17.008	PAVIMENTAÇÃO	5.732,70	0,51														
02.17.009	LOUÇAS E METAIS	1.612,33	0,15														
		3.092,16	0,28														

Camel Empreend. e Const. Ltd
José Anderson Mendes Mello
Engenheiro Civil
CREA 2702603/50

ITEM	SERVIÇOS	ESQUADRIAS		PINTURA		DIVERSOS		EXECUÇÃO 2		DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO		RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA (PILARES)		ESTRUTURAS (VIGAS/LAJE)		GUARDA-CORPO		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PAVIMENTAÇÃO		REVESTIMENTO		DIVERSOS		ESTRUTURA METALICA		SERVIÇOS PRELIMINARES		DESMONTAGEM		TRATAMENTO		NOVA ESTRUTURA	
		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
02.17.010	ESQUADRIAS																																		
02.17.011	PINTURA	0,54	5.922,79																																
02.17.012	DIVERSOS	0,53	5.833,13																																
03	EXECUÇÃO 2	0	0,00																																
03.01	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	15,58	283.794,34	19,33	54.815,55																														
03.02	RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA (PILARES)	11,21	31.863,57																																
03.03	ESTRUTURAS (VIGAS/LAJE)	24,46	69.393,95																																
03.04	GUARDA-CORPO	19,31	54.823,05																																
03.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4,53	12.878,09																																
03.06	PAVIMENTAÇÃO	18,9	53.618,24																																
03.07	REVESTIMENTO	2,17	6.122,74																																
03.08	DIVERSOS	0,1	279,15																																
04	ESTRUTURA METALICA	19,32	54.815,55	19,32	54.815,55	100,00%																													
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,43	80.717,32																																
04.02	DESMONTAGEM	6,78	5.470,75																																
04.03	TRATAMENTO	10,77	8.690,43																																
04.04	NOVA ESTRUTURA	11,23	8.980,78																																
		65,07	52.526,84																																

Camel Empreendimentos e Construções Ltda
Idesé Andeson Mendes Melo
Engenheiro Civil
CREA 27036/3050

Camel Empreendimentos e Construções Ltda

Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE

CNPJ : 05.325.897/0001-47

REFORMA DA ORLA POR DO SOL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00065

Ref : Dezembro/2017- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
------	----------	-------	--------	--	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



Controle Interno: 00A8920F8907

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço <https://empresas.banconeon.com.br>

Fiador: BANCO NEON S.A

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1143 -17º andar – Luxemburgo - BH/MG - CNPJ: 00.253.448/0001-17

Beneficiário: ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Endereço: TV Baltazar de Goes, nº 86, 3º andar, Centro, Aracaju/SE – CNPJ: 13.128.798/0037-04

Data: 23/02/2018

GARANTIA DE PROPOSTA Nº: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1018119 - R\$80.000,00

Fomos informados de que CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.325.897/0001-47, sediada na Rua Mato Grosso, Nº 185, Siqueira, Aracaju/SE (doravante denominado "Licitante") enviou uma proposta datada de 05/03/2018 (doravante denominada "Proposta") para a execução de obras de Reforma da Orla Pôr do Sol em Aracaju/SE, de acordo com o Edital de Licitação LPN nº 001/2018 ("EL").

Além disso, entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia.

A pedido do Licitante, BANCO NEON S.A por meio desta irrevogavelmente promete pagar qualquer soma que não exceda o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) após receber sua primeira demanda por escrito acompanhada de uma declaração por escrito estabelecendo que o Licitante violou suas obrigações de acordo com as condições da licitação, porque o Licitante:

- a) retirou sua Proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Licitante no Formulário de Proposta; ou
- b) tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da proposta: (i) não celebrou o Contrato ou se recusou a celebrá-lo; ou (ii) não forneceu a garantia de execução ou se recusou a fornecê-la, nos termos das IAL.

Esta garantia terminará: (a) se o Licitante for o vencedor, ao recebermos cópias do contrato assinado pelo Licitante e da garantia de execução emitida pela Agência Contratante segundo instrução do Licitante; e (b) se o Licitante não for o vencedor: (i) ao recebermos uma cópia da notificação ao Licitante do nome do vencedor ou (ii) vinte e oito dias após expirar a proposta do Licitante, o que ocorrer primeiro.

Conseqüentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida em nosso escritório até essa data, **vencendo-se em 01/07/2018.**

Esta garantia está sujeita às Normas Uniformes para Garantias sob Demanda, ICC Publication Nº 758.

BANCO NEON S.A.

Douglas Martins Godinho
Diretor

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO NEON S/A

Av. Raja Gabaglia, 1143 -17º. andar- Luxemburgo - Belo Horizonte/MG

30380403 – Tel. (31) 2121 8500 – <http://www.bancopotencial.com.br>

Ouvidoria: 0800 704 4549

PLANO DE TRABALHO

Concorrência - LPN Nº: 01/2018-PRODETUR/BIRD

Obra de Reforma da Orla Pôr do Sol em Aracaju/SE

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.
CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47
contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Camel Empreend. e Const. Ltda
José Anderson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

7


SUMÁRIO

1 - ORGANIZAÇÃO DO LOCAL

1.1 Organograma

1.2 Lista de Pessoal

2 - DECLARAÇÃO DE METODOS

2.1 - Cronograma de Mobilização e Construção

3- METODOS DE CONSTRUÇÃO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

4- RELAÇÃO DOS MATERIAIS INCLUÍDOS NAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

5 - PROPOSTA ESQUEMÁTICA DO CANTEIRO DE OBRAS

6 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E SUA VINCULAÇÃO

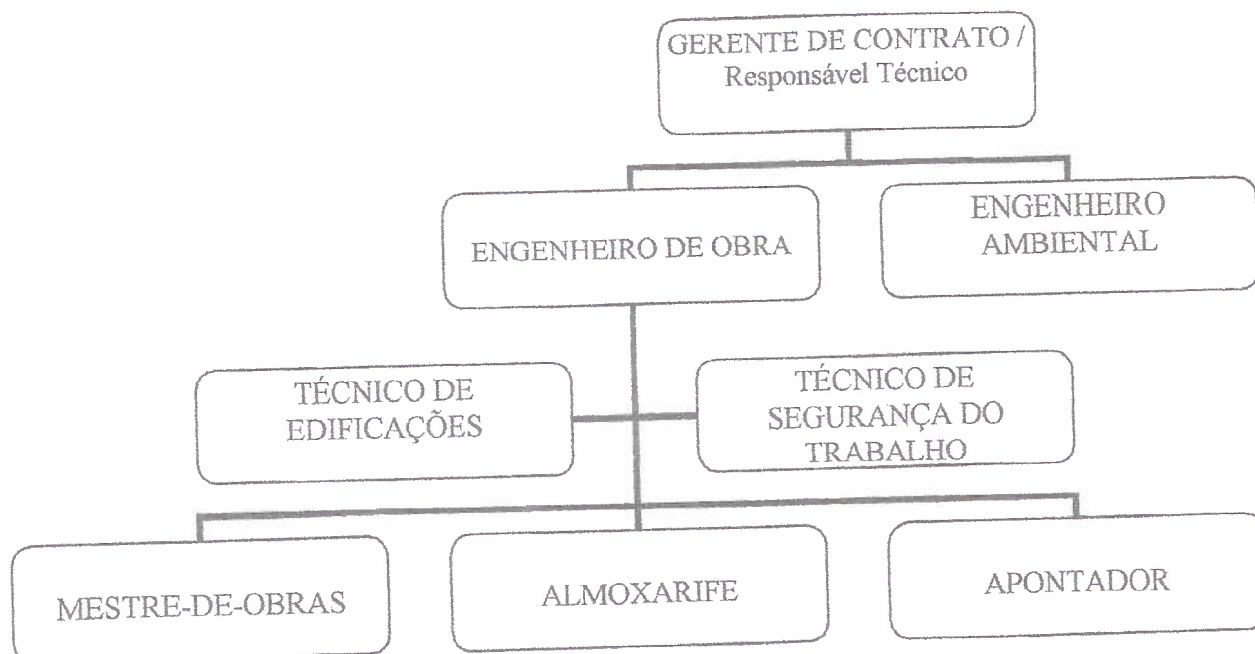
7 - OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA OBRA

7



1- ORGANIZAÇÃO DO LOCAL

1.1- Organograma



Essa é a equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional. A mesma no decorrer da obra poderá sofrer alterações.

1.2- Lista de Pessoal Chave

Função	Quantidade
Gerente de Contrato/ Responsável Técnico	01
Engenheiro de Obra	01
Engenheiro Ambiental	01
Técnico de Edificações	01
Arquiteto	01
Técnico de Segurança do Trabalho	01
Mestre-de-Obras	01
Almoxarife	01
Apontador	01



2 - DECLARAÇÃO DE METODOS

Inicialmente, serão providenciados os documentos de: CREA/ART da obra e o alvará de execução.

As placas de obra e o canteiro de obras serão implantados. Além da mobilização da equipe da obra.

Após a execução das etapas acima citadas, segue-se realização dos serviços de demolição/remoção, contenção, estrutura, alvenaria, cobertura, deck de madeira, instalações, revestimento, pavimentação, instalação de equipamentos, pintura, esquadrias, paisagismo e diversos

Durante a finalização da obra será providenciada a desmobilização dos equipamentos e do canteiro, além da verificação e limpeza final. Só após o pessoal será desmobilizado.

Para a visualização da ordem, arranjos e programação das atividades, será apresentado o Cronograma Físico a seguir.

2.2 - Cronograma Físico

Apresentado em arquivo anexo.

3.0 - Métodos de Construção e de Preservação Ambiental

Os métodos apresentados capítulo estão descritos de forma geral, podendo nesse caso, serem complementados durante a execução da obra.

Em todos os serviços serão observados procedimentos que conservem a parte ambiental, ou seja, serão realizadas ações de controle e preservação.

3.3.1 - Demolições e Retiradas

As demolições de concreto serão executadas com o emprego de rompedores a ar comprimido, além de marretas e cunhas de aço para uso manual.

Serão executas ainda demolições de contrapiso e revestimentos cerâmicos, retiradas de madeira e assoalhos, telhas. Para tanto nesse caso, serão utilizadas ferramentas manuais adequadas.

Todo o material imprestável resultante das demolições será removido da área por caminhões com destino a locais previamente estabelecidos e adequados ambientalmente.

7



3.3.2 – Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

As paredes ficarão rigorosamente a prumo e em esquadro, os tijolos serão assentados com argamassa no traço específico adequado de cimento, areia média, arenoso.

Durante a execução da alvenaria de elevação, os vãos de portas e janelas, tudo de acordo com as dimensões marcadas no projeto, serão acrescidos de 3,0 cm para cada lado proporcionando a folga para a sua colocação.

3.3.3 – Deck de Madeira

A madeira deverá ser tratada com produto impregnante e propriedades biocidas, protegendo-a do apodrecimento causado por fungos, algas, bactérias, insetos. Demais procedimentos que impeçam o envelhecimento da superfície, o surgimento de bolhas, a reação as variações de umidade e temperatura deverão ser adotados.

3.3.4 - Impermeabilizações

Os serviços de deverão obedecer rigorosamente as Normas vigentes.

Na execução dos serviços de impermeabilização serão utilizados materiais impermeáveis adequados, que assegurem a proteção das superfícies contra a penetração da água.

A impermeabilização será aplicada nas paredes enterradas, subsolos, caixas d'água.

A impermeabilização deve sempre ser realizada sobre um substrato adequado, de forma a não sofrer interferências que comprometam seu desempenho, tais como: regularização mal executada, fissuração do substrato, utilização de materiais inadequados na área impermeabilizada, (como tijolos furados, enchimentos com entulho, passagem inadequada de tubulações elétricas e hidráulicas), falhas de concretagem, cobrimento de armadura insuficiente, sujeira, resíduos de desmoldantes, ralos e tubulações mal chumbados, detalhes construtivos que dificultam a impermeabilização, etc.

Para receber a impermeabilização, as superfícies deverão estar limpas, lisas, secas e isentas de poeira, graxas, óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade. As trincas e fissuras devem ser tratadas de forma compatível com o sistema de impermeabilização.

3.3.5 – Cobertura

A cobertura será executada com madeiramento massaranduba de boa qualidade.

Os trabalhos serão executados por profissionais habilitados de forma a garantir a cobertura perfeita, com as respectivas vedações, inclinações e acabamentos.

A cobertura será feita com telhas cerâmicas coloniais com a inclinação de projeto, e com as normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas. As telhas ficarão perfeitamente encaixadas.

3.3.6 - Esquadrias de Madeira

Serão utilizadas esquadrias de madeira aparelhadas, rigorosamente planas, com arestas vivas e lixadas, de maneira a apresentar superfícies perfeitamente lisas.

Os parafusos serão de fenda, devendo ficar com a cabeça embutida, de forma a permitir o acabamento com tarugos de madeira ou com massa. As guarnições deverão ser da mesma madeira da esquadria, parafusadas em tacos previamente chumbados nas paredes.

O remate das guarnições com o rodapé deverá ser executado de forma a dar um acabamento perfeito.

3.3.7 - Instalações

As instalações serão: elétricas, hidro-sanitárias, drenagem, combate a incêndio, cabeamento estruturado (voz, dados, CFTV, alarme), som, acústica.

Essas instalações deverão ser executadas em obediência às disposições dos respectivos projetos, a fim de se obter uma perfeita concordância na execução dos serviços.

Deverão ainda, seguir as normas, especificações e métodos brasileiros específicos, em sua última edição, e, na falta desses, as normas internacionais onde aplicáveis.

Serão fornecidos e instalados extintores fabricados em aço carbono sem costura, tratados e pintados contra oxidação, aprovado pela ABNT, de acordo com a norma EB-150.

Os extintores serão instalados nos locais indicados em projeto, podendo ser empregadas buchas de nylon na sua fixação.

As instalações serão entregues energizadas, testadas e em operação normal.

3.3.8 - Revestimento Chapisco

As superfícies a receberem revestimentos com argamassa deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início do serviço.

Se o chapisco for aplicado com rolo, será necessário um maior controle durante a execução, a superfície resultante deverá apresentar uma textura rugosa, permitindo uma ligação eficiente da argamassa de revestimento ao substrato.

O umedecimento do chapisco após primeiras horas de cura e nos 3 dias subsequentes ao da sua execução é muito importante, sendo indispensável durante dias quentes e/ou com presença de ventos.

A execução correta dos revestimentos, especialmente quanto à execução das juntas, minimizará o possível aparecimento de defeitos de aplicação, como descolamentos, por exemplo.

Na pintura das esquadrias de madeira serão protegidos os espelhos, dobradiças, maçanetas, rosetas, etc., antes de se iniciar os serviços de pintura. Os topos inferior e superior das portas também deverão ser pintados com a tinta em uso.

3.3.13 - Recuperação Estrutural

Para a recuperação estrutural, a ser realizada nos primeiros meses de obra, serão executadas as seguintes atividades: demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado, preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm, modelagem em gesso para cornijas e elementos pictóricos, forma plana para estruturas em compensado resinado de 12mm e 03 usos, Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, microconcreto fluido.

Para a execução do microconcreto fluido, a superfície deve estar limpa, isenta de pó, óleos, gorduras, limos e fungos, e também umedecida, porém sem saturação. Em caso de aplicação em estruturas com formas, lançar o graute por gravidade através de dispositivo tipo cachimbo. As formas deverão estar colmatadas (seladas), com desmoldante aplicado e saturadas. Nos reparos de pisos, as áreas deverão ser delimitadas com disco de corte.

Em geral os elementos decorativos das fachadas, apresentam uma alta degradação estrutural e serão removidos, devendo-se executar anteriormente uma moldagem com gesso de um elemento representativo, de cada gênero, que ofereça geometria ainda íntegra, para que sua reconstituição seja o mais fiel possível.

3.3.14 - Preservação Ambiental

As medidas de preservação ambiental serão aplicadas no decorrer de toda a obra e tem como objetivo evitar impactos ambientais nas vizinhanças. O canteiro de obras, bem como as vias públicas adjacentes, deverão estar organizados e limpos para a livre circulação de veículos e pedestres.

Sobras de materiais e entulhos devem ser constantemente coletados e removidos para locais adequados para descarte de forma a não prejudicar o meio-ambiente. Também, no momento da realização da remoção, cuidados serão tomados a fim de evitar poeira excessiva e eventuais riscos no percurso.

Não será permitido lançamento de lixo, entulho ou rejeito de construção nas imediações.

Os resíduos da construção civil não serão dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de bota-fora, encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

Para o gerenciamento dos resíduos, serão seguidas as fases gerais de: caracterização (definição do tipo do resíduo), triagem (separação por tipo de resíduo), acondicionamento (armazenamento em recipientes adequados), transporte (remoção em veículos, caminhões) e destinação (colocação em locais próprios para descarte).

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732



7
Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

4- RELAÇÃO DOS MATERIAIS INCLUÍDOS NAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Item	Descrição
1	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)
2	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch
3	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento
4	Aluguel de máquina Lavajato pressão mínima 1200lb com mangueira e bico direcional
5	Bicos e calafate
6	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)
7	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)
8	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)
9	Disco de desbaste 7", para ferro
10	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w
11	Furadeira elétrica profissional
12	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, tu rbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm
13	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, * 5.000* rpm, 220 v
14	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escri torio, completo, sem divisorias internas
15	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem diviso rias internas e sem sanitario
16	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio
17	Máquina de solda elétrica
18	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)
19	Serra circular elétrica portatil
20	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50lcom suporte (poste), da Fioberg lass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB
21	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/2"
22	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado
23	Acetileno (recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)
24	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm
25	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm
26	Adaptador pead 20mm x 1/2"
27	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para agua fria
28	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para agua fria
29	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua
30	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua
31	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 32 mmx 1", para caixa d'

	agua
32	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas
33	Adubo mineral NPK (10-10-10)
34	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar
35	Aguilha 125 para saco
36	Alicate Climpador (cripador)
37	Alicate com isolamento
38	Alicate de pressão 11"
39	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore
40	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer ti po de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.
41	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"
42	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou s imilar
43	Alicate volt-ampermetro
44	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)
45	Almoço (Participação do empregador)
46	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)
47	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)
48	Aparelho de apoio de neoprene simples/ nao fretado, 100 x 100 cm, espessura 6, 3 mm
49	Arame galvanizado 12 bwg, 2,76 mm (0,048 kg/m)
50	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)
51	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)
52	Arco de serra
53	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)
54	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
55	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transport e)
56	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar
57	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar
58	Argola de amarração em aço galvanizado
59	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "
60	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular
61	Assento sanitario de plastico, tipo convencional
62	Atracadouro flutuante com estrutura em ferro galvanizado a fogo, incluso guard a-corpo em aço inox, flutuadores em polietileno preenchido com EPS, piso em po lietileno com acabamento madeirado, cunhos de amarração, pegos e parafusos em aço inox ou simi
63	Avental de seguranca de raspa de couro 1,00 x 0,60 m
64	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca
65	Balde plastico capacidade *10* l
66	Bandeja de Proteção Primária (Apara Lixo) dim. 2,50m+0,80m em Estrurura Treliç ada
67	Barra antipanico simples, cega lado oposto, cor cinza

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

7
 Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

68	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2" - Jackwal ou similar
69	Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusive vidro
70	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar
71	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm
72	Bloco concreto estrutural 9 x 19 x 39 cm, fbk 4,5 mpa (nbr 6136)
73	Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 9 x 15 x 30cm
74	Bloco vedacao concreto 14 x 19 x 39 cm (classe b - nbr 6136)
75	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm
76	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm
77	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado
78	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples
79	Bucha alumínio p/eletroduto d=1"
80	Bucha de reducao pvc roscavel 3/4" x 1/2"
81	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"
82	Bucha redução pvc rígido roscável d=2 1/2" x 1 1/4"
83	Cabo coaxial tripolar RGC 59 malha 67
84	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm ² - 450/750v / 70°
85	Cabo de cobre nú 16 mm ² - 4AWG
86	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 conduto r, 450/750 v, secao nominal 6 mm ²
87	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)
88	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar
89	Caixa d'agua de fibra de vidro, para 500 litros, com tampa
90	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao inc luso cano, bolsa, engate
91	Caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada
92	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)
93	Caixa de passagem em alumínio 4" x 2"
94	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado
95	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado
96	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato
97	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, c/gr elha, acabamento branco Akros ou similar
98	Cal hidratada ch-i para argamassas
99	Câmera infravermelho CCD Sony 1/3 super HAD, 420TVL, 25 metros, VM 300 IR25, c od.6250, Intelbras ou similar
100	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 4" x 4" x 3/8" (14,57 kg/m)
101	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)
102	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)
103	Capacitor 40 uf - 250 VAC ou similar
104	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara
105	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.887/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

7

Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

106	Cavelete de ferro nº 1
107	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar
108	Cesta Básica
109	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11MSG, 24,00 kg/m ²
110	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m ²
111	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm
112	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 18 mm
113	Chave de fenda chata 30 cm
114	Chave inglesa 12"
115	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbogرافite
116	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, para postes de aço com base,incluso porca e arruela
117	Chuveiro antivandalismo, Biopress, ref. 1990 AV-BIO, da Fabrimar ou similar
118	Chuveiro plastico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", agua fria
119	Cimento portland composto cp ii-32
120	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medica
121	Cola à base de resina poliéster com catalisador
122	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"
123	Colher de pedreiro
124	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar
125	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar
126	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa
127	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)
128	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)
129	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)
130	Conector BNC de solda p/CFTV
131	Conector de bronze d = 22mm x 3/4"
132	Conector rj-45 fêmea cat 6
133	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)
134	Corante para tinta
135	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacaoem pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm ²
136	Corrente galvaniz 1/4" (0,80kg/m)
137	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm
138	Cuba de embutir branca (Deca - Carrara - ref. L-36 ou similar)
139	Cunho de amarração de aço inox de 8 polegadas
140	Defensa náutica de borracha para atracadouro
141	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

7
Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

142	Desempoladeira de madeira 12x22
143	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua
144	Diluyente epoxi
145	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA
146	Disjuntor monopolar DR 20 A, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30mA
147	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v
148	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos
149	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis
150	DVR - 16 canais
151	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 4,00 mm
152	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva
153	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva
154	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva
155	Eletroduto em aco galvanizado eletrolitico, leve, diametro 3/4", parede de 0,9 0 mm
156	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m
157	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm
158	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm
159	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm
160	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus
161	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus
162	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida
163	Escala métrica de bambú
164	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker
165	Espátula
166	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack
167	Estopa
168	Estrutura metálica em aço, para pórticos e tótems, composta de peris usinados, chapas e tirantes de aço, soldados, pintura de acordo com especificação Npb-15 50
169	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)
170	Fardamento
171	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Chopin, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 596-90 E, similar ou superior
172	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2
173	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2
174	Fio de nylon
175	Fio polarizado 2 x 2,5mm2
176	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m
177	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar



178	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m
179	Fita veda rosca 18mm
180	Fita vedacao teflon larg= 1/2"
181	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)
182	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar
183	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED
184	Formão grande
185	Fossa séptica oms p/ 20 pessoas (v=1410l) - 05 anéis de 1,00m
186	Fossa séptica oms p/ 50 pessoas (v=3390l) - 06 anéis de 1,20m
187	Fundo preparador de parede a base dagua para superfícies interna e externa (e ucatex ou similar)
188	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)
189	Gasolina comum
190	Grama esmeralda em placas
191	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools
192	Graute cimentício para uso geral
193	Grelha p/ ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar
194	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida c om baixa camada de cobre, sem conector
195	Hidrometro unijato, vazao maxima de 3,0 m3/h, de 1/2"
196	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar
197	Interruptor embutir 01 seção simples com placa
198	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao
199	Joelho 90° pvc rígido roscavel c/bucha latao, d= 1/2"
200	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2", para agua fria predial
201	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial
202	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial
203	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial
204	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial
205	Joelho pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 20 mm x1/2", para agua fri a predial
206	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial
207	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial
208	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial
209	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial
210	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial
211	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgo to predial
212	Junta dilatacao elastica para concreto (fugenband) o-12, ate 5 mca
213	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno
214	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, so brecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)
215	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)
216	Lampada vapor de sodio ovoide 250 w (base e40)

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732



7
 Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

217	Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 250w Osram ref. RELAMP00795 ou similar
218	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)
219	Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm
220	Lima chata 1 1/2"
221	Linha de pedreiro lisa 100 m
222	Líquido selador acrílico
223	Líquido selador para parede
224	Lixa em folha para ferro, numero 150
225	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)
226	Lona plástica preta esp=150 micras
227	Lona plastica preta, e= 150 micra
228	Luminaria especial em policarbonato antivandalismo, dim: 40x40cm, c/ chapa de aço chumbada na lage, conforme projeto (obra: Unid.Socioeducativa)
229	Luminária externa em corpo de aço c/ pintura eletrostática, refletor em alumínio martelado, difusor em vidro temperado, inclusive poste de 4m, ref. EX08-S1 E40T4 da Lumicenter ou similar
230	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 100 mm
231	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto
232	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial
233	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)
234	Luva simples pvc sanitario d= 50mm
235	Luva simples, pvc, soldavel, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial
236	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite
237	Madeira de lei pau d'arco/ipê
238	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)
239	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)
240	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)
241	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m
242	Mangueira de plástico transparente de 1" x 2,00mm
243	Marreta 1 kg com cabo
244	Marreta de 1/2 kg com cabo
245	Martelo com unha
246	Martelo de borracha com cabo
247	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm
248	Martelo sem unha
249	Massa acrílica
250	Massa base óleo (coral ou similar)
251	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)
252	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)
253	Nível de bolha de madeira
254	Óculos branco proteção
255	Óleo diesel combustível comum
256	Oxigenio, recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

257	Pá quadrada
258	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm
259	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"
260	Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diametro 1/2", comprimento 75 mm
261	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm
262	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)
263	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada
264	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada
265	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira
266	Pasta lubrificante p/ pvc je
267	Pasta p/ soldar
268	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm
269	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm
270	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada
271	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
272	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
273	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete
274	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)
275	Perfil U dobrado de chapa udc simples- 75 x 38 x 2,65 mm (3,00 kg/m)
276	Pier flutuante em plástico para atividade esportiva a remo, Pier Plast ou similar
277	Pincel de seda 2"
278	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual
279	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto
280	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm
281	Placa de inauguração (Padrão EMURB) em alumínio 0,60 x 0,45 m
282	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m
283	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m
284	Placa de obra em chapa galvanizada 26
285	Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)
286	Poliestireno expandido/eps (isopor), tipo 2f, placa, isolamento termoacustico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm
287	Porta cadeado médio
288	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 90 x 210cm
289	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia
290	Praio simples 30cm
291	Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar
292	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)
293	Prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17)

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-7740 | 3217-4732

Camel Empreend. e Constr. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

294	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)
295	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)
296	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)
297	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)
298	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
299	Primer a base de óxido de ferro - PHZ 528 - RENNER ou similar
300	Protetor auricular
301	Protetor solar fps 30
302	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros
303	Prumo de face
304	Ralo fofo semiesférico, 75 mm, para lajes/ calhas
305	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref.nº20, acabamento alumínio, marca Akros ou similar
306	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno
307	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 250w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01150 ou similar
308	Redutor tipo thinner para acabamento
309	Refletor para lâmpada vapor sódio 400w (Olivo ou similar)
310	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"
311	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"
312	Registro gaveta bruto 1 " (Deca hd - ref. 1510 ou similar)
313	Registro gaveta bruto 3/4" (Deca - ref.1510 hd ou similar)
314	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2 " (ref 1509)
315	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)
316	Registro pressão 1/2" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar
317	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)
318	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos
319	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel
320	Resina à base de epóxi, HV/SV 427 (p/restauro)
321	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 1
322	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm
323	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm
324	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)
325	Rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)
326	Rolo lã de carneiro 20cm
327	Sabão em pó
328	Saco plástico em de polipropileno para 50kg
329	Saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)
330	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)
331	Selador horizontal para fita de aço 1 "
332	Selador horizontal para fita de aço 1"
333	Serra mármore

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Camel Empreend. e Const. Ltda
José Anderson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

334	Serrote 40cm
335	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3
336	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "
337	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "
338	Solda branca preparada 30/70
339	Solucao limpadora pvc
340	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada
341	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada
342	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 23,0cm (1 x 9") nao aparelhada
343	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm
344	Talabarte de seguranca, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia
345	Talhadeira chata 10"
346	Talhadeira com punho de proteção 22 x 225mm ref.207206BR Belzer
347	Tampao fofa simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 600 mm , rede pluvial/esgoto
348	Tampo aparelhada e encerrada 40x40x5,0 cm p/balanco (maracatiara ou similar)
349	Tampo em granito cinza andorinha para pia ou lavatório, e=2cm, inclusive rodopia
350	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"
351	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"
352	Tarracha para tubos PVC de 1"
353	Tarracha para tubos PVC de 1/2"
354	Tarracha para tubos PVC de 3/4"
355	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial
356	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial
357	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)
358	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)
359	Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)
360	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,4 x 5x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar
361	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm
362	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (1 x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras
363	Telha cerâmica tipo canal comum, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)
364	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios
365	Terminal de ventilação pvc rigido d= 50mm
366	Terra vegetal
367	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm
368	Tinta a base de resina acrilica, para sinalizacao horizontal viaria (nbr 11862)
369	Tinta acrilica premium para piso
370	Tinta acrilica premium, cor branco fosco
371	Tinta anti-corrosiva oxibar DAL 535 bt 0527 (componente a+b), Renner marítima

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

372	Tinta automotiva
373	Tinta com alto teor de zinco Emaco P22 - MBT ou similar
374	Tinta emborrachada branca
375	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)
376	Tinta fundo epóxi
377	Tinta latex pva premium, cor branca
378	Tinta mineral impermeavel em po, branca
379	Tinta novacor piso ou similar
380	Tinta para aderência e proteção de superfícies galvanizadas, Super Galvite, ma rca Sherwin Williams ou similar
381	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo
382	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc
383	Torneira de mesa com fechamento automático, ref.1173, linha Decamatic Eco, DEC A ou similar
384	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste meta lica e balao plastico
385	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar
386	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar
387	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar
388	Torquesa
389	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)
390	Trava-quedas em aco para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosqueta o tipo gancho trava dupla
391	Trincha 3"
392	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 100 mm (4"), e = 3,75 mm, *10,55* kg/m (nbr 5580)
393	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 26,9mm (3/4"), e = 2 ,25mm, l = 6000mm NBR 5580
394	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de pa rede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)
395	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)
396	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)
397	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)
398	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)
399	Tubo pvc, pbv, serie r, dn 40 mm, para esgoto ou aguas pluviais predial (nbr 5 688)
400	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial
401	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)
402	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)
403	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)
404	Tubo pvc, soldavel, dn 75 mm, agua fria (nbr-5648)
405	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"
406	Vale transporte
407	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar
408	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao

409	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar
410	Vassoura piaçava
411	Vedacao pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário
412	Verniz acrílico incolor, Coral ou similar
413	Vidro liso fume e = 6mm - sem colocação
414	Zarcão anticorrosivo
415	Ajudante de eletricista
416	Almoxarife
417	Armador
418	Cabista para instalação telefônica
419	Carpinteiro de formas
420	Eletricista
421	Encanador ou bombeiro hidráulico
422	Engenheiro civil de obra pleno
423	Jardineiro
424	Macariqueiro
425	Mestre de obras
426	Montador de estrutura metálica
427	Motorista de veículo leve
428	Motorista de veículo pesado
429	Operador de acabadora
430	Operador de jato abrasivo ou jateador
431	Pedreiro
432	Pintor
433	Serralheiro
434	Servente
435	Soldador
436	Técnico em informática - Fonte SEINFRA - ref. mês 01/17
437	Técnico Nível Médio Sênior - Fonte SEINFRA - ref. mês 01/17
438	Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22 h as 5 h (com adicional noturno)
439	Abrigo para ponto de ônibus, padrão EMURB, em estrutura metálica, medindo (8,00 x 2,00)m, com banco duplo e jardineiras, pintado com epóxi e esmalte sintético (fornecimento, transporte e montagem da estrutura no local), conforme detalhes do projeto
440	Aluguel de aparelho oxi-acetileno para solda e corte, sem o gás (PPU)
441	Corte de concreto contaminado
442	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)
443	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada.
444	Elaboração de projeto de atracadouro flutuante
445	Estrutura metálica
446	Exames admissionais/demissionais (checkup)

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Anderson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

447	Fornecimento e substituição de bicos de jato de d'água
448	Jateamento abrasivo em estruturas de aço carbono tipo SA 2.1/2, metal quase branco, com granalha
449	Raspagem, calafetagem, aplicação de selador e polimento com cera em assoalho
450	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)
451	Seguro de vida e acidente em grupo
452	Transporte de compressor 250psi / 750 cfm até 300km (mínimo 100km)
453	Unidade de Serviço padrão Energisa

5 - PROPOSTA ESQUEMÁTICA DO CANTEIRO DE OBRAS

5.1 - Canteiro de Obras

O canteiro de obras será subdividido em:

- escritório da administração;
- almoxarifado;
- sanitários / vestiário;
- refeitório;
- silos para estocagem de materiais (areia, brita, tubos e peças).

O escritório da administração terá salas e w.c. e abrigará os engenheiros, apontador, sala da segurança do trabalho.

O almoxarifado irá armazenar, distribuir e controlar os materiais, as mercadorias e ferramentas que serão utilizadas na obra. Haverá ainda silos estocagem para areia, brita entre outros.

Os sanitários / vestiário irão atender o pessoal da produção.

Com relação a energia, água, esgoto e telefonia, as mesmas serão otimizadas de forma a facilitar as instalações provisórias e reduzir as interferências externas.

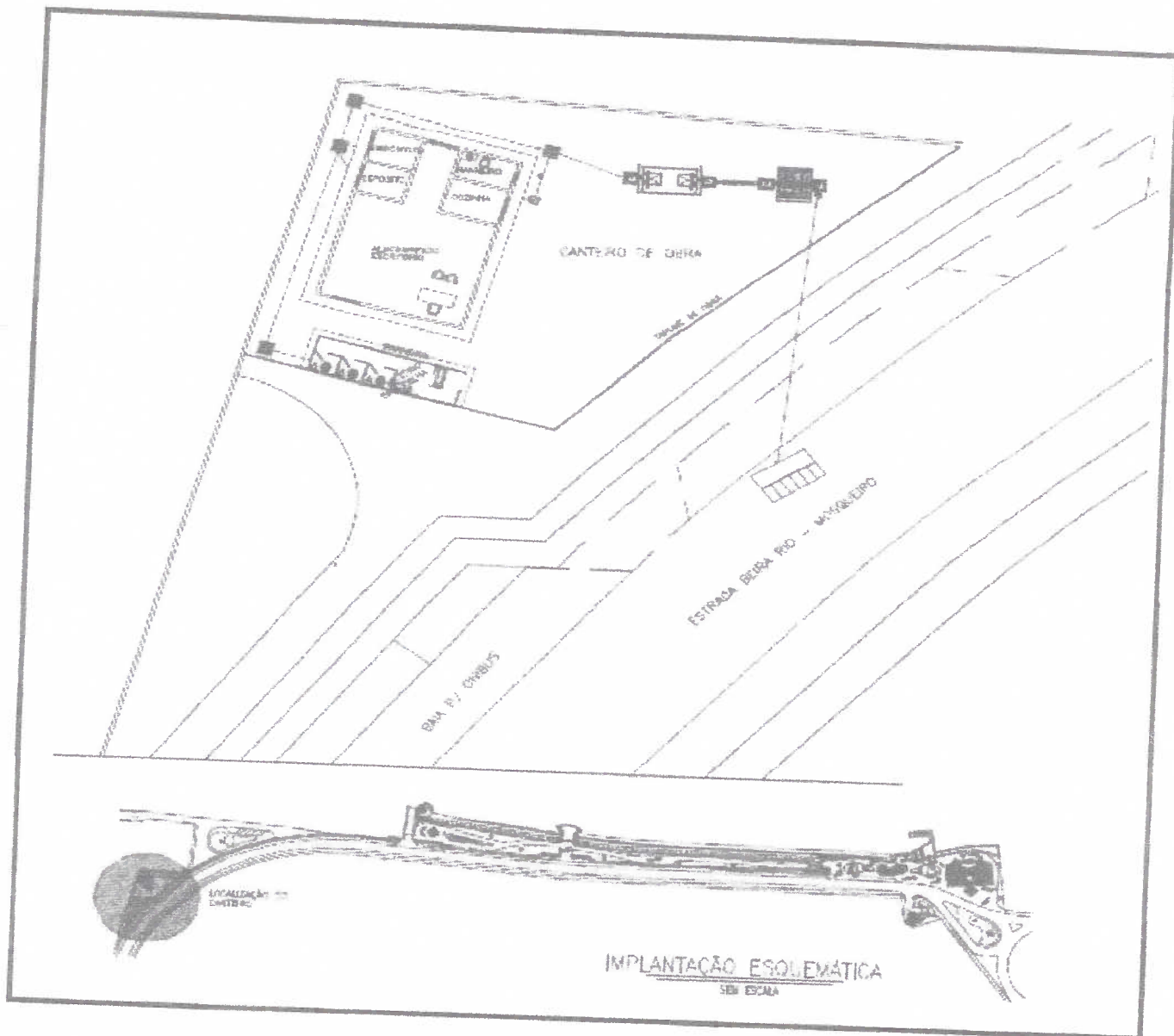
No canteiro de obras haverá extintores portáteis para combate a incêndio conforme as Normas vigentes.

Na obra já existe um tapume cercando a edificação a ser reformada.

5.1.1 - Provável Localização do Canteiro de Obras

O canteiro de obras será instalado na Estrada Beira Rio - Mosqueiro, conforme projeto enviado no material de licitação. A seguir será apresentada esquematicamente essa localização.

5.2 - Proposta Esquemática



6 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E SUA VINCULAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UN)	VINCULAÇÃO COM A EMPRESA			
			PRÓPRIO	ARREND.	ALUGADO	A SER ADQUIRIDO
01	COMPACTADOR PNEUMÁTICO	01				
02	RETROESCAVADEIRA BL 60	01				
03	CAMINHÃO BASCULANTE	02				
04	BATE ESTACA POR GRAVIDADE	01				
05	BATE ESTACA MARTELO	01				
06	CAMINHÃO GUINDAUTO	01				
07	CAMINHÃO TANQUE	01				
08	TRATOR DE ESTEIRA	01				
09	PICK-UP	01				
10	PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEU	01				
11	BETONEIRA	01				

*A indicação da vinculação está marcada com células hachuradas na tabela.
 A lista de equipamentos citada anteriormente poderá aumentada em função das necessidades da obra.*

7 - OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA OBRA

7.1 - Procedimentos para Segurança

Os equipamentos de proteção individual (EPI) serão adequadamente utilizados e serão de uso obrigatório. Têm como principal função minimizar ou eliminar as possíveis lesões, ocasionadas pela ação de agentes agressivos ou perigosos, nos acidentes do trabalho.

Os EPI's necessários a cada tipo de serviço serão dimensionados de acordo com as normas vigentes (NR-6) e pelo responsável pela segurança do trabalho. A construtora fornecerá os uniformes necessários para todos os funcionários da produção sob sua responsabilidade.

7.2 - Vigilância

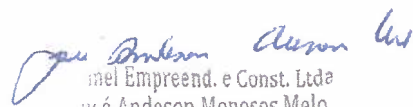
O acesso à obra será controlado pelo vigia diurno que fiscalizará a entrada de pessoas e materiais em busca de uma maior segurança e vigilância. Só terá acesso à obra pessoal autorizado.

7.3 - Vias Públicas

Em qualquer fase da obra, caso seja necessária total restrição da via será feito um estudo com o órgão competente (DETRAN) e a fiscalização para não gerar maiores problemas no trânsito, principalmente por se tratar do Centro da cidade onde os congestionamentos já são intensos.

Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, no leito das vias públicas, será adequadamente sinalizado.

A sinalização terá por objetivo traduzir as limitações ou restrições que a obra represente e deverá advertir e orientar quanto ao deslocamento de veículos ou pedestres.


CAMEL Empreend. e Const. Ltda
José Anderson Mendes Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050



LPN 001/2018 — PRODETUR QUALIFICAÇÃO

*Objeto: Obras de Reforma da Orla Pôr
do Sol em Aracaju/SE*



↓
Rua Mato Grosso, 185, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE
CEP.: 49.075-380 Tel/Fax.: 3231-5570 / 3217-4732 / 3217-2740 / 3217-3457
CNPJ.: 05.325.897/0001-47 Inscrição Estadual: 27.107.243-1'

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

XVI ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 28200321416

CNPJ: 05.325.897/0001-47

Por este instrumento particular os abaixo assinados:

JOSÉ ANDESON MENESES MELO, brasileiro, nascido em 29/10/1963, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 266.915.745-91 e RG nº 606.370 SSP/SE, Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, 884 – Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300; e

ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 01/01/1969, natural de São Paulo/SP, inscrita no CPF sob nº 503.652.585-04 e RG nº 100052 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, 884 – Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300.

Únicos sócios da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49075-380, inscrita no CNPJ sob nº 05.325.897/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe-JUCESE sob NIRE 28200321416, em sessão do dia 07-10-2002, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- a) Aumentar o Capital Social da empresa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), proveniente de Reserva de Lucros.
- b) Alterar o RG da sócia ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO, para nº 1.000.052 SSP/SE.

Uso exclusivo da Jucese



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 12:23 SOB Nº 20170299961.
PROTOCOLO: 170299961 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703870944. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/10/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação social de CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que adotará como nome de fantasia a expressão CAMEL, será regida por este Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10-01-2002, com a Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, como lhe faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10.406/02, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede à Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, CEP 49075-380, em Aracaju, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem como objeto social à exploração da atividade de:

- Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de terraplenagem; e
- Construção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 03 de outubro de 2002, data em que foi constituída e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e ficará assim distribuído:

Uso exclusivo da Jucese



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 12:23 SOB Nº 20170299961.
PROTOCOLO: 170299961 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703870944. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/10/2017
www.agiliza.se.gov.br

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL(R\$)
José Andeson Meneses Melo	95,00	9.500	4.750.000,00
Ana Cristina Souza Almeida Melo	5,00	500	250.000,00
TOTAL	100,00	10.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§1º - As quotas serão indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, após terem sido ofertados, preferencialmente, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ ANDESON MENESES MELO com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bem móveis e imóveis, nas condições deste contrato, inclusive a contratação de recursos financeiros, que onerem o patrimônio, e a comercialização de partes do ativo imobilizado.

§1º - A movimentação bancária será feita pelo sócio JOSÉ ANDESON MENESES MELO.

§2º - A sociedade poderá constituir, por seu representante legal, procurador(es) com poderes específicos e expressos, determinando no mandato, a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicis, quando o mandato terá a duração necessária à solução nele prevista.

Uso exclusivo da Jucese



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 12:23 SOB Nº 20170299961.
PROTOCOLO: 170299961 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703670944. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/10/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA NONA

O Exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será levantado um Balanço Geral e dos lucros havidos, será retirado 10º (dez por cento) para a formação de Reserva Legal, para aumento de Capital Social e o restante terá o destino determinado pelos sócios. Em caso de prejuízo, este será absorvido pelos sócios na proporção de suas quotas de capital subscrito e integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição; exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade; por consenso unânime dos sócios; pela deliberação dos sócios que representem mais de 75% do capital social; pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias e por determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A escrituração dos livros fisco/contábeis será observada nos termos da legislação vigente e de conformidade com as recomendações emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso exclusivo da Jucese



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 12:23 SOB Nº 20170299961.
PROTOCOLO: 170299961 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703870944. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/10/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração contratual em 01(uma) via de igual teor e forma, que se destina ao arquivo da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 26 de setembro de 2017.

1º Ofício

Jose Anderson Menezes Melo
JOSÉ ANDESON MENESES MELO
Sócio Administrador

2º Ofício

Ana Cristina Souza Almeida Melo
ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO
Sócia Cotista

Uso exclusivo da Jucese



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 12:23 SOB Nº 20170299961.
PROTOCOLO: 170299961 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703870944. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/10/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

S Pierce CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 José Anderson Meneses Melo *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Selo TJSE: 201729527240312
 Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/XCXDDY>
 Aracaju, 04/10/2017 11:50:58 3010
 Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
 Emol.:R\$3,45 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,69 Total:R\$4,14

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

S Pierce CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Ana Cristina Souza Almeida Melo *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Selo TJSE: 201729527240315
 Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/QZ6NX6>
 Aracaju, 04/10/2017 11:51:20 23776
 Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
 Emol.:R\$3,45 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,69 Total:R\$4,14

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 12:23 SOB Nº 20170299961.
 PROTOCOLO: 170299961 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703870944. NIRE: 28200321416.
 CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/10/2017
www.agiliza.se.gov.br

2

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ATA DE ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 28200321416

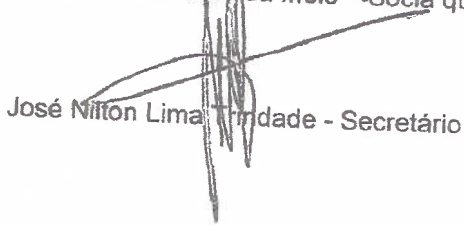
CNPJ: 05.325.897/0001-47

- 1º - Em 04 de maio de 2017, às 16:00 hs na sala de reunião da Sociedade, situada na Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, na presença dos sócios José Andeson Meneses Melo e Ana Cristina Souza Almeida Melo, representando 100% do capital social, tendo como secretário José Nilton Lima Trindade, CPF nº 153.830.085-00;
- 2º - Composição da Mesa – Presidente Jose Andeson Meneses Melo e o Secretário José Nilton Lima Trindade;
- 3º - Ordem do dia – tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado econômico;
- 4º - Deliberações – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, 30 (trinta) dias antes, conforme recibo postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;
- 5º Encerramento e aprovação da ata – terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, encerra-se a Assembleia, lavrando a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Aracaju, 04 de maio de 2017.


José Andeson Meneses Melo – Presidente


Ana Cristina Souza Almeida Melo – Sócia quotista


José Nilton Lima Trindade - Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 11 (ONZE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) A 11 (ONZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 28(VINTE E OITO) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2016 DA EMPRESA CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTABELECIDÀ À RUA MATO GROSSO, 185, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU / SE, CEP 49075-380, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200321416 POR DESPACHO DE 07/10/2002 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05325897000147.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

ARACAJU, 01 DE JANEIRO DE 2016



JOSÉ ANDESON MENESES MELO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF-26691574591



ROSE MARY SANTOS TRINDADE

CONTADOR(A)

171.216.205-53

SE 2885/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05325897000147

Balanco Patrimonial em 31/12/2016

NIRE:

07/10/2002

EXATA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Diário: 28

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	1	*37.375.312,21D	*33.434.961,06D
CIRCULANTE	1.1	*30.076.234,21D	*23.792.946,74D
DISPONIVEL	1.1.1	**1.612.595,04D	**1.799.343,45D
NUMERÁRIOS EM CAIXA (4)	1.1.1.01	692.233,68D	33.592,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (6)	1.1.1.02	828.387,07D	1.122.266,99D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (10300)	1.1.1.03	91.974,29D	643.483,61D
TÍTULOS A RECEBER	1.1.2	*22.108.309,87D	*16.088.078,99D
FATURAS A RECEBER (15)	1.1.2.01	11.950.645,07D	12.013.139,97D
CLIENTES A RECEBER (24)	1.1.2.02	8.809.855,71D	381.963,34D
IMPOSTOS A RECUPERAR (26)	1.1.2.03	1.071.639,76D	93.516,46D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO (34)	1.1.2.04	212.135,88D	218.638,96D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS (11205)	1.1.2.05	64.033,45D	3.380.820,26D
ESTOQUES	1.1.3	**6.355.329,30D	**5.905.524,30D
IMÓVEIS CONCLUÍDOS (37)	1.1.3.01	4.943.000,00D	4.603.515,00D
ALMOXARIFADO (42)	1.1.3.02	1.412.329,30D	1.302.009,30D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.2	**7.299.078,00D	**9.642.014,32D
INVESTIMENTOS	1.2.2	**2.505.344,04D	**3.869.637,48D
PARTICIPAÇÕES EM SPE (13181)	1.2.2.01	2.340.000,00D	3.840.000,00D
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS (12202)	1.2.2.02	165.344,04D	29.637,48D
IMOBILIZADO	1.2.3	**4.793.733,96D	**5.772.376,84D
IMÓVEIS (50)	1.2.3.01	2.020.000,00D	3.060.000,00D

JOSE ANDESON MENESES MELO
 JOSE ANDESON MENESES MELO
 Empresário
 CPF: 26691574591

ROSE MARY SANTOS TRINDADE
 ROSE MARY SANTOS TRINDADE
 Contador
 CPF: 171.216.205-53 CRC:SE 2885/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
 PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701809750. NIRE: 28200321416.
 CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 18/05/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05325897000147

Balanco Patrimonial em 31/12/2016

NIRE:

07/10/2002

EXATA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

Diário: 28

Folha: 3

Descrição

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
VEÍCULOS (53)	1.2.3.02	1.567.871,70D	1.281.592,77D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (56)	1.2.3.03	1.332.112,73D	1.429.573,73D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (58)	1.2.3.04	194.856,06D	195.811,06D
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-) (60)	1.2.3.05	321.106,53C	194.600,72C

***** (XXXXX) *****


JOSÉ ANDESON MENESES MELO
Empresário
CPF: 26691574591


ROSE MARY SANTOS TRINDADE
Contador
CPF: 171.216.205-53 CRC:SE 2885/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05325897000147

Balanco Patrimonial em 31/12/2016

NIRE:

07/10/2002

EXATA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Diário: 28

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO	2	*37.375.312,21C	*33.434.961,06C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	**4.670.208,35C	**3.313.203,85C
CIRCULANTE	2.1.1	**4.670.208,35C	**3.313.203,85C
FORNECEDORES (80000)	2.1.1.01	1.158.206,16C	332.155,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (1806)	2.1.1.02	534.647,80C	396.158,14C
OBRIGAÇÕES A PAGAR (1848)	2.1.1.03	0,00C	492.287,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA (1876)	2.1.1.04	349.858,71C	439.252,60C
PRÓ-LABORE A PAGAR (1953)	2.1.1.05	0,00C	2.977,89C
CONTAS A PAGAR (1967)	2.1.1.06	61.715,88C	183.960,71C
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS (2009)	2.1.1.08	1.037.019,14C	703.710,33C
BANCOS C/GARANTIA (2037)	2.1.1.09	1.493.260,17C	661.920,37C
FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (2038)	2.1.1.10	14.667,09C	100.781,00C
CONSÓRCIOS A PAGAR (2041)	2.1.1.11	20.833,40C	0,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.2	*13.828.250,70C	*11.005.846,32C
EMPRÉSTIMOS	2.2.2	**1.007.674,64C	**2.671.618,28C
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS (2040)	2.2.2.01	1.007.674,64C	2.671.618,28C
FINANCIAMENTOS	2.2.3	**6.699.817,83C	**6.173.407,07C
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (2230)	2.2.3.01	507.068,92C	251.975,35C
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS (2231)	2.2.3.02	6.192.748,91C	5.921.431,72C
RECEITA DIFERIDA	2.2.5	**6.120.758,23C	**2.160.820,97C
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS (22502)	2.2.5.01	6.120.758,23C	2.160.820,97C

JOSE ANDERSON MENES MELO
 JOSE ANDERSON MENES MELO
 Empresário
 CPF: 26691574591

ROSE MARY SANTOS TRINDADE
 ROSE MARY SANTOS TRINDADE
 Contador
 CPF: 171.216.205-53 CRC:SE 2885/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
 PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701809750. NIRE: 28200321416.
 CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 18/05/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05325897000147

Balanco Patrimonial em 31/12/2016

NIRE:

07/10/2002

EXATA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Diário: 28

Folha: 5

Descrição

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL (2079)

RESERVAS DE LUCROS (2128)

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

2.3

*18.876.853,16C

*19.115.910,89C

2.3.1

**2.200.000,00C

**3.000.000,00C

2.3.1.01

2.200.000,00C

3.000.000,00C

2.3.4

16.676.853,16C

16.115.910,89C

***** (XXXXX) *****

Jose Anderson Meneses Melo
JOSE ANDESON MENESES MELO
Empresário
CPF: 26691574591

Rose Mary Santos Trindade
ROSE MARY SANTOS TRINDADE
Contador
CPF: 171.216.205-53 CRC:SE 2885/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00001 - CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05325897000147 NIRE: 28200321416 Data: 07/10/2002
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016

EXATA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Livro: 28

Página: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS DE OBRAS P/EMPREGADAS	4.1.1.01	2891	42.371.343,50C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
ISS	3.1.7.01.002	31202	2.942.427,51D
COFINS	3.1.7.01.003	31203	1.318.166,36D
PIS S/ FATURAMENTO	3.1.7.01.004	31204	1.334.141,09D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			290.120,06D
CUSTOS DOS SERVIÇOS			39.428.915,99C
CUSTO DE OBRA P/EMPREGADA	3.1.1	2184	29.671.183,86D
CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS	3.1.2	43	26.677.811,87D
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			2.993.371,99D
DESPESAS OPERACIONAIS			9.757.732,13C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.1.3.01	2352	8.239.384,57D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.5.01	2814	7.869.641,62D
DESPESAS COMERCIAIS	3.1.6.01	13160	334.542,95D
RECEITAS FINANCEIRAS			35.200,00D
DESCONTOS OBTIDOS	4.1.2.01.002	42102	1.856,00C
RECEITAS / DESPESAS N/ OPERACIONAIS			1.856,00C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.2	13179	1.265.482,96C
RECEITAS / DESPESAS N/ OPERACIONAIS	4.1.3.01	3024	286.413,14D
RECEITAS EVENTUAIS			1.551.896,10C
			5.648,98C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 5 do Livro Diário n° 28, registrado na Junta Comercial do SE, sob n° 28200321416 em 07/10/2002

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 JOSÉ ANDESON MENESES MELO
 Administrador
 CPF: 26691574591


 ROSE MARY SANTOS TRINDADE
 Contador CRC:SE 2885/O-7
 CPF:171.216.205-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB N° 20170097196.
 PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701809750. NIRE: 28200321416.
 CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 18/05/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00001 - CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05325897000147 NIRE: 28200321416 Data: 07/10/2002
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2016

EXATA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Livro: 28
Página: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS EVENTUAIS	4.1.4.01	3052	5.648,98C
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSSL			2.791.335,50C
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO			1.352.277,77D
IMPOSTO DE RENDA	3.1.4.01.004	31404	867.256,71D
CSSL	3.1.4.01.012	31412	485.021,06D
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.439.057,73C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 5 do Livro Diário n° 28, registrado na Junta Comercial do SE, sob n° 28200321416 em 07/10/2002.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.


JOSE ANDERSON MENESES MELO
Administrador
CPF: 26691574591


ROSE MARY SANTOS TRINDADE
Contador CRC:SE 2885/O-7
CPF: 171.216.205-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB N° 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

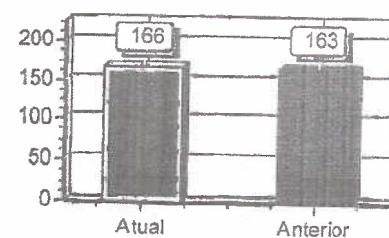
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	23.792.946,74	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	14.319.050,17	= 1,66

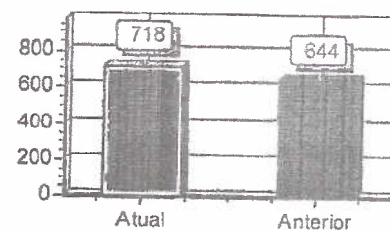
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,66 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	23.792.946,74	
Passivo Circulante	3.313.203,85	= 7,18

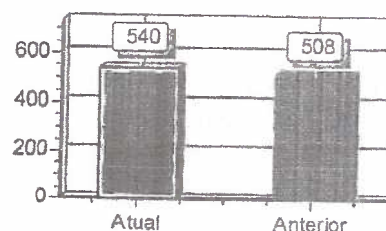
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,18 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	17.887.422,44	
Passivo Circulante	3.313.203,85	= 5,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,40 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2016.


JOSE ANDESON MENESES MELO
Administrador
CPF: 26691574591
RG: 606370 Data Expedição: 31/10/2006


ROSE MARY SANTOS TRINDADE
Contador
CPF: 171.216.205-53 CRC: SE 2885/O-7
RG: 425548 Expedição: 10/11/2011



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Endividamento Total

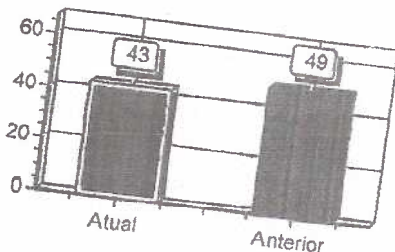
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

14.319.050,17

Ativo Total

33.434.961,06 = 0,43

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 43% do ativo total.



Composição de Endividamento

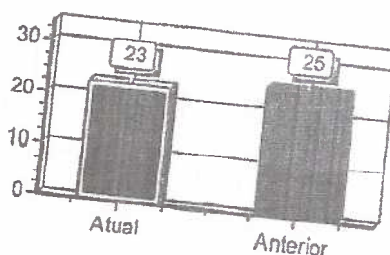
Passivo Circulante

3.313.203,85

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

14.319.050,17 = 0,23

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 23% das obrigações totais.



Solvência Geral

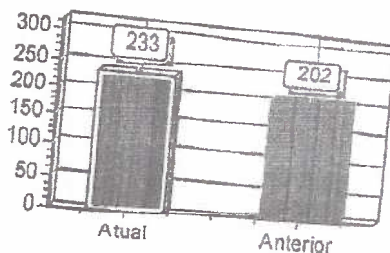
Ativo

33.434.961,06

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

14.319.050,17 = 2,33

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 233 % do capital de terceiros.



Liquidez Imediata

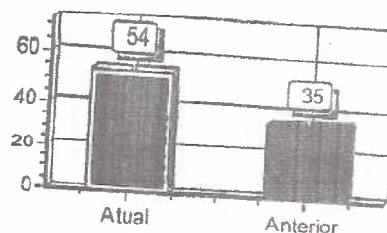
Ativo Disponível

1.799.343,45

Passivo Circulante

3.313.203,85 = 0,54

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,54 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB N° 20170097196.
 PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701809750. NIRE: 28200321416.
 CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 18/05/2017
 www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2016.


JOSE ANDESON MENESES MELO
Administrador
CPF: 26691574591
RG: 606370 Data Expedição: 31/10/2006


ROSE MARY SANTOS TRINDADE
Contador
CPF: 171.216.205-53 CRC: SE 2885/O-7
RG: 425548 Expedição: 10/11/2011



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ENCERRAMENTO

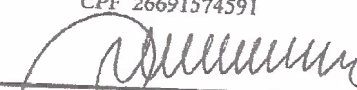
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 11 (ONZE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 11 (ONZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 28(VINTE E OITO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2016



JOSÉ ANDESON MENESES MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 26691574591


ROSE MARY SANTOS TRINDADE
CONTADOR(A)
171.216.205-53
CRC SE 2885/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:28 SOB Nº 20170097196.
PROTOCOLO: 170097196 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809750. NIRE: 28200321416.
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/05/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:	CAMEL	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Juridica / 05.325.897/0001-47
Data da Emissão:	27/02/2018 08:53	Data de Validade:	* 29/03/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001613096 *	Nº da Autenticidade:	* 4067191447 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

7



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 425528/2018

Emissão: 01/02/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: 56y2D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.325.897/0001-47

Registro: 000000078-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 04/10/2017

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

Endereço Matriz: RUA MATO GROSSO, 185, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU, SE, 49075380

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 08/11/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002575EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: WANILTON LIMA FERREIRA

Registro: 271565075-2

CPF: 921.585.285-91

Data Início: 24/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º ("referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos") combinando com o artigo 25 da Resolução 219/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO DA COSTA AGRA

Registro: 160536068-6

CPF: 160.517.344-49

Data Início: 25/08/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

7



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 425528/2018
 Emissão: 01/02/2018
 Validade: 31/03/2019
 Chave: 56y2D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ HELTON LUNA SILVA

Registro: 271371397-8

CPF: 025.973.685-64

Data Início: 09/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARGARIDA MARIA GALINDO GOES

Registro: 270431116-1

CPF: 062.139.604-49

Data Início: 22/01/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ANDESON MENESES MELO

Registro: 270260305-0

CPF: 266.915.745-91

Data Início: 08/11/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCEL FURST

Registro: 051211097-2

CPF: 393.860.315-15

Data Início: 04/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

7



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

WEB - 124775 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 124775 / 2011

PROTOCOLO : PRO0002597911

DATA DE EMISSÃO : 10/10/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE ANDESON MENESES MELO

Carteira : 2702603050XXXX

CPF : 28691574591

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00027026030500006323 Tipo da ART: Substituição
Profissional Vinculado: 2702603050
Registrada em : 05/10/2011
Baixada em : 07/10/2011
Endereço da Obra : ESTRADA BEIRA RIO, MOSQUEIRO, CEP : 49047000 ARACAJU/SE
Proprietário : EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
Empresa : CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante : EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 147,64 M3

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO PRE-MOLDADO
Dimensão do Trabalho : 407,38 M2

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho : 617,87 M

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TERRAPLANAGEM
Dimensão do Trabalho : 4.230,96 M3

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
GABIÕES
Dimensão do Trabalho : 912,15 M3

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

SELO Nº

25 89 201

COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO DA ORLA DO POR DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO - ARACAJU/SE. CONTRATO N.99.049/09-0 - VALOR INICIAL R\$ 2.807.530,35 - PRAZO INICIAL: 300 DIAS - 1º ADT. PRAZO: 60 DIAS (04/06/2010) - 2º ADT. PRAZO: 60 DIAS (29/07/2010) - 3º ADT. RERRATIFICACAO DA PLANILHA. 4º ADT. PRAZO: 45 DIAS (01/10/2010). 5º ADT. RERRATIFICACAO DA PLANILHA (10/11/2010). PRAZO FINAL: 465 DIAS. VALOR FINAL: R\$2.107.761,13. INICIO: 10/08/2009. FINAL: 17/11/2010.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do



Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710, C. Administrativa Gav. Augusto Franco, Capucho Aracaju/SE 49.080-190

Telefones: DDD:79 Sede:3234-3000 - Fax: (79)3234-3001

Impresso em: 10/10/2011 Operador: LUCINHA

Página 1/2

[Handwritten signatures and initials]



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 124775 / 2011

Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng.ª Civil M.ª Lucia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
RUA LACARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-200 - TEL: (79) 3234-3001

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou. té.
Aracaju, 17/09/2015 14:56:51 23037
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.: R\$2,24 Ferd.: R\$0,45 Selos: R\$0,09 Total: R\$2,78
PREMIO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

1689161

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a firma CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- CNPJ N.º 053258970001-47, Inscrição Estadual n.º 27.107.243-1, sediada a Rua Eslevão Pereira Coelho, 42-Bairro Luzia, em Aracaju/SE, CEP: 49048-150, e registrada no CREA/SE sob n.º 2.575, executou para a Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, os serviços de COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO, ZONA DE EXPANSÃO EM ARACAJU/SE, conforme Contrato n.º 99.049/09-O, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Civil José Andeson Meneses Melo, com registro do CREA n.º 6219-D/SE, sob a ART n.º SE0000006219800043. Seguem dados do contrato:

Empresa contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor contratado: R\$ 2.807.530,35
Prazo de execução: 300 (trezentos) DIAS
Aditivos de Prazo: 165 (cento e sessenta e cinco) DIAS
Período da Obra: 10/08/2009 a 17/11/2010
Supressões de valor: R\$ 699.769,22
Valor Total: R\$ 2.107.761,13

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 124775/2011 Anexo Folha 01/19

Eng.º Civil M.º Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	(SERVIÇOS PRELIMINARES)		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre placa da obra	m2	27,00
01.01.002	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	10.828,16
01.01.003	Barracão Provisório	m2	80,52
02	(INFRA-ESTRUTURA e URBANIZAÇÃO GERAL)		
02.01	MOVIMENTO DE TERRA		
02.01.001	Desmatamento, destocamento e limpeza da área com árvores de diâmetro até 0,15m	m2	8.662,41
02.01.002	Material de jazida ou arcia fina para aterro, inclusive aquisição e escavação na jazida, exclusive transporte	m3	1.410,32
02.01.003	Espalhamento de material de 1ª categoria c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m3	1.410,32
02.01.004	Compactação de aterros, com rolo vibratório, a 100% do proctor normal	m3	1.410,32
02.01.005	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo ao aterro) (56.254/006 - SINAPI)	m3xkm	73.336,65
02.01.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria (relativa à limpeza)	m3	1.624,20
02.01.007	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à limpeza) (23415/001 - SINAPI)	m3xkm	9.745,20
02.02	CONTENÇÃO		
02.02.001	Gabião colchão e=0,17m, tipo Zn/Al + PVC	M2	270,00
02.02.002	Gabião com tela de arame galvanizado, fio 2,7mm, malha hexagonal 8 x 10cm, tipo caixa c/ dimensões 1,50 x 1,00 x 0,50m, p/un	un	31,00
02.02.003	Gabião com tela de arame galvanizado, fio 2,7mm, malha hexagonal 8 x 10cm, tipo caixa c/ dimensões 1,50 x 1,00 x 1,00m, p/un	un	106
02.02.004	Gabião com tela de arame galvanizado, fio 2,7mm, malha hexagonal 8 x 10cm, tipo caixa c/ dim. 2,00 x 1,00 x 1,00m, p/un	un	342,00
02.02.005	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil tipo bidim op-30 ou similar em colchões drenantes	m2	881,54
02.02.006	Demolição de concreto simples c/ martelo e compressor	M3	10,09
02.02.007	Demolição de alvenaria de pedra	M3	57,84
02.02.008	Demolição de alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico, sem reaproveitamento	M3	15,81
02.02.009	Demolição de pavim. em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	M2	176,00
02.02.010	Alvenaria de pedra granítica argamassada no traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,36x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	828,48
02.02.011	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	2,74
02.02.012	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	6,63
02.02.013	Concreto ciclópico	M3	37,67
02.02.014	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm (BARBACA)	M	498,00
02.02.015	Escavação c/ retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de prof.	m3	707,55

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

02.03	PAVIMENTAÇÃO		
02.03.001	Meio-fio de concreto simples (tipo 01), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		
02.03.004	Piso em concreto simples desemp., fck = 15 mpa, e = 7 cm	m	617,87
02.03.006	Pavimentação em placas de concreto simples, fck 35 mpa, e=21 cm, em áreas sujeitas a cargas pesadas	m2	5.472,82
02.03.010	Revest. de piso com pó pedra espalhado, esp. = 7,0 cm	m2	129,00
02.03.011	Pavimentação em paralelepípedo granítico s/ colchão de areia, rejuntado c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	188,61
02.04	EQUIPAMENTOS URBANOS	m2	149,05
02.04.001	PERGOLADO		
02.04.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,41
02.04.001.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	3,01
02.04.001.003	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à escavação) (23415/001 - SINAPI)	m3xkm	15,05
02.04.001.004	Concreto Armado fck = 18 MPa para uso geral - INFRA	m3	1,94
02.04.001.005	Concreto Armado fck = 18 MPa para uso geral - ESTRUTURA, VIGAS, PERGOLAS	m3	3,55
02.04.001.006	Emassamento de superfície, c/ aplíc. de 01 demão de massa niveladora acrílica, Sumacril, marca Sherwin Williams	m2	112,69
02.04.001.007	Pintura na cor cinza grafite metalatex acrílico da Sherwin Williams ou similar	m2	112,69
02.04.002	PIER 1		
02.04.002.001	FUNDAÇÃO		
02.04.002.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	92,00
02.04.002.001.005	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	51,91
02.04.002.001.012	Alvenaria de pedra granítica argamassada no traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	148,22
02.04.002.003	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
02.04.002.004	PAVIMENTAÇÃO		
02.04.002.004.001	Piso em assoalho de madeira lei (Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 20cmx2 cm, s/ ripão 4cm x 7cm	m2	64,50
02.04.002.005	PINTURA		
02.04.002.005.001	Pintura de proteção com aplicação de 03 demãos de verniz Osmocolor sobre superfícies de madeira (6082 - SINAPI)	m2	64,50
02.04.003	PIER 2, PASSEIO DE MADEIRA E GRADIL		
02.04.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	196,50
02.04.003.004	Concreto Armado fck=21,0MPa, P/ Uso Geral - Cintamento Inferior	m3	9,98
02.04.003.005	Peça de eucalipto tratado d = 0,10 a 0,13m, l = 2,00 m - Fornecimento - Pilares e Pilaretes do gradil	un	312,00
02.04.003.006	Peça de eucalipto tratado d = 0,10 a 0,13m, l = 2,00 m - Assentamento- Pilares e Pilaretes do gradil	un	312,00
02.04.003.011	Peça de eucalipto tratado d = 0,04 a 0,07m, l = 3,00 m - Fornecimento - Gradil	un	737,67
02.04.003.012	Peça de eucalipto tratado d = 0,04 a 0,07m, l = 3,00 m - Assentamento - Gradil	un	737,67
02.04.003.013	Piso em assoalho de madeira lei (Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 20cm x 2 cm, s/ ripão 4cm x 7cm	m2	963,82
02.04.003.014	Pintura de proteção com aplicação de 03 demãos de verniz Osmocolor sobre superfícies de madeira (6082 - SINAPI)	m2	2.116,62
02.04.005	Tolme metálico incluindo base em concreto armado	UN	1,00
02.04.006	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado de 2" da CAT n.º 124745/2011	m	8,00
02.04.007	Rampa para deficiente físico	m2	32,1
02.04.008	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	64,00
02.04.009	Lixeira de polietileno 50 l c/ suporte	und	28,00
02.04.010	Passarela p/ pedestre (LARGURA DA RUA DE 8 m)		
02.04.011	Mesa Banco		
02.04.012	Haste galv. 1/4 x 300 mm para fixação dos ripões sob o assoalho	un	10,00
02.04.013	Estrutura metálica em aço patinável para mezaninos de 50 a 200m2 (h=3,00m), sobrecarga 300 a 1000 kg/m2, inclusive primer anticorrosivo	kg	2.376,00
02.04.014	Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro, inclusive lixamento	m2	287,12
02.05	PARQUE INFANTIL		

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

02.05.001	Escada de cilindros nº 7C		
02.05.002	Escorrega em concreto	un	2,00
02.05.003	Gangorra em estrutura de concreto	un	2,00
02.05.004	Balanço em estrutura de concreto	un	2,00
02.05.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sobre superfícies metálicas	un	2,00
02.06	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	m2	96,6
02.06.001	Equipamento de ginástica nº 01 (padrão emurb)	un	1,00
02.06.002	Equipamento de ginástica nº 02 (padrão emurb)	un	1,00
02.06.003	Equipamento de ginástica nº 03 (padrão emurb)	un	1,00
02.06.004	Equipamento de ginástica nº 06 (padrão emurb)	un	1,00
02.07	PAISAGISMO		
02.07.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	4.531,94
02.07.002	Plantio de árvores	un	29,00
02.07.003	Fornec. Transporte e plantio de coqueiro adulto, altura do tronco = 4,20 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	27,00
03	(CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA)		
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.01.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	560
03.02	FUNDAÇÃO		
03.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	114,79
03.02.002	Carga mecânica de material de 1ª categoria (relativa à escavação)	m3	143,49
03.02.003	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à escavação) (23415/001 - SINAPI)	m3xkm	690,93
03.02.004	Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	86,63
03.02.005	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	16,83
03.02.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	182,18
03.02.007	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, para estruturas e fundações	kg	282,00
03.02.008	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	754,00
03.02.009	Reaterro manual de valas ou área, compactado manualmente, a 95% do pn, com placa vibratória	m3	25,16
03.02.010	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete.	m3	123,53
03.02.011	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	535,61
03.03	ESTRUTURA		
03.03.001	Concreto simples usinado fck=18 mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	20,02
03.03.002	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, p/ estruturas e fundações	kg	658,42
03.03.003	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	1.113,41
03.03.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos	m2	335,46
03.03.005	Laje pré-moldada para piso, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	294,00
03.03.006	Peça de eucalipto tratado, d=19.00 a 22.00 cm, l=4.00 m - Fornecimento	un	30,00
03.03.007	Peça de eucalipto tratado, d=19.00 a 22.00 cm, l=4.00 m - Assentamento	un	30,00
03.03.008	Proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3	m3	2,13
03.03.009	Aplicação de 1 demão de primer e de manta asfáltica aluminizada, e = 3mm, estrudada c/ polietileno e fibra de vidro, c/ película de alumínio	m2	89,00
03.04	ELEVAÇÃO		
03.04.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	655,32
03.04.002	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0.19 m, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	146,77
03.05	COBERTURA		
03.05.001	Madeiramento em massaranduba, ripão serrado 5.0 x 4.0 cm e ripa 1.5 cm x 4.0, exclusiva peças principais	m2	472,22
03.05.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	352,90
03.05.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 10cm com abertura de encaixes	m	172,00
03.05.004	Fornecimento e instalação de curva 90° pvc 150mm	un	2,00

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.05.005	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 150mm		
03.05.006	Caixa de areia	m	10,00
03.05.007	Telhamento com telha cerâmica União Colonial Branca	un	2,00
03.05.008	Ralo hemisférico em pvc, tipo abacaxi	m2	486,76
03.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	2,00
03.06.001	ENTRADA		
03.06.001.001	Muro em alvenaria bloco cimento 0,09m s/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	1,05
03.06.001.002	Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	0,08
03.06.001.003	Sistema para 4 medidores	un	1,00
03.06.001.004	Disjuntor tripolar tipo compacto até 160a	un	3,00
03.06.001.005	Disjuntor tripolar tipo compacto até 63a	un	2,00
03.06.001.006	Disjuntor unipolar 30a	un	1,00
03.06.001.012	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	3,00
03.06.001.013	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	1,00
03.06.001.014	Caixa de aterramento	un	3,00
03.06.001.016	Fita fusimex em aço inox	M	9,00
03.06.001.019	Cabo de cobre nu #35 mm2 MD	Kg	12,00
03.06.001.020	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	2,00
03.06.002	ALIMENTADORES DO APOIO 01 E 02		
03.06.002.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 24 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	2,00
03.06.002.002	Disjuntor tripolar tipo compacto até 63a	un	2,00
03.06.002.003	Mini-disjuntor bipolar de 40A a 20A	un	3,00
03.06.002.004	Mini-disjuntor unipolar de 25A a 16A	un	8,00
03.06.002.005	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	21,00
03.06.002.006	Luva p/ eletroduto de pvc rígido rosc., diâm = 50mm (1 1/2")	un	7,00
03.06.002.007	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	4,00
03.06.002.008	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	2,00
03.06.002.009	Caixa de aterramento	un	2,00
03.06.002.010	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm2 - 1KV	m	120,00
03.06.003	ALIMENTADOR DA RECEPÇÃO		
03.06.003.001	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 6 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00
03.06.003.002	Mini-disjuntor unipolar de 25A a 16A	un	2,00
03.06.003.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	9,00
03.06.003.004	Luva p/ eletroduto de pvc rígido roscável, d= 25mm (3/4")	un	3,00
03.06.003.005	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 3/4"	un	2,00
03.06.003.006	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
03.06.003.007	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00
03.06.003.008	Cabo isolado em pvc seção 6,0mm2 - 750v / 70°C	m	27,00
03.06.004	INSTALAÇÃO GERAL		
03.06.004.001	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4mm²	m	1420,00
03.06.004.002	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5mm²	m	180,00
03.06.004.003	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6 mm²	m	44,00
03.06.004.004	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 10 mm²	m	50,00
03.06.004.005	Interruptor 03 seções simples	un	8,00
03.06.004.006	Interruptor 02 seções simples	un	4,00
03.06.004.007	Interruptor 01 seção simples	un	24,00
03.06.004.008	Spot tipo arandela em alumínio, c/ lâmpada incandescente 100 w (pelotas ref 3894 ou similar)	un	8,00
03.06.004.009	Luminária industrial em alumínio fundido, blindada, a prova de explosão, p/ lâmpada incandescente mista ou a vapor de mercúrio (pelotas ref ks60 ou similar), exclusive reator e lâmpada	un	2,00
03.06.004.010	Lâmpada incandescente 127 v / 100 w	un	2,00
03.06.004.011	Luminária de embutir c/ lâmpada incandescente 100 w (tecnolux ref ep-987 ou similar)	un	17,00
03.06.004.012	Luminária fluorescente de embutir c/ aletas 2 x 40 w (pelotas ref 6440 ou similar), completa	un	18,00

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.06.004.013	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v		
03.06.004.014	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic 160x135x37mm	un	26,00
03.06.004.015	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	40,00
03.06.004.016	Forn. e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	7,00
03.06.004.017	Tomada para uso geral, bi-polar, 2p + 1, c/ placa, embutida	un	103,00
03.06.004.018	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	un	49,00
03.06.004.019	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	1,00
03.06.004.020	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	50,00
03.06.004.021	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	60,00
03.06.004.022	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	310,00
03.07	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	m	260,00
03.07.001	Forn. e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 3"		
03.07.002	Forn. e assent. de curva 90 de ferro galvanizado de 3"	m	3,00
03.07.003	Caixa de distribuição geral de 60x60x12cm	un	1,00
03.07.004	Caixa R1 com tampão de ferro fundido 35x65x50cm	un	1,00
03.07.005	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
03.07.006	Caixa de aterramento	un	1,00
03.07.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (3")	un	1,00
03.07.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	25,00
03.07.009	Fio flexível de 2 x 22 awg - 0,32mm ²	m	72,00
03.07.010	Tomada para lógica, rj45	m	308,00
03.07.011	Bloco terminal 10 pares - bli-10p c/ calha	un	9,00
03.07.012	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	un	1,00
03.08	INSTALAÇÃO DE LÓGICA	un	9,00
03.08.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")		
03.08.002	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	m	24,00
03.08.003	Caixa de passagem pvc 20x20x10cm	un	6,00
03.09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	un	2,00
03.09.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")		
03.09.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	132,83
03.09.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	121,62
03.09.004	Tubo pvc rígido sold. marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	29,44
03.09.005	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	m	7,06
03.09.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	115,00
03.09.007	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	60,00
03.09.008	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00
03.09.009	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2,00
03.09.010	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	2,00
03.09.011	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	2,00
03.09.012	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	16,00
03.09.013	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	12,00
03.09.014	Tê de redução 90° de pvc rígido sold., marrom d=25 x 20mm	un	2,00
03.09.015	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	28,00
03.09.016	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 32mm	un	6,00
03.09.017	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	4,00
03.09.018	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	2,00
03.09.019	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	22,00
03.09.020	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	10,00
03.09.021	Registro de pressão 1/2" (deca linha c40 ref 1418) ou sim.	un	4,00
03.09.022	Registro gaveta bruto, d = 13 mm (1/2") - (deca ou similar)	un	4,00
03.09.023	Registro gaveta bruto, d = 19 mm (3/4") - (deca ou similar)	un	6,00
03.09.024	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - (deca ou sim.)	un	21,00
03.09.025	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00
03.09.026	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	16,00
03.09.027	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	24,00
03.09.028	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4"	un	4,00
03.09.029	Torneira de bóia diâm. = 1/2"	un	4,00
03.09.030	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	4,00
03.09.031	Caixa d'água fibra de vidro 1000 litros	un	4,00

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.09.032	Forn. e assent. de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m³/h		
03.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	un	3,00
03.10.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	9,32
03.10.002	Tubo pvc rígido sold. ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	130,82
03.10.003	Tubo pvc rígido sold. ponta e bolsa p/ esg. primário, d=100 mm	m	196,34
03.10.004	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	42,00
03.10.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	15,00
03.10.006	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	45,00
03.10.007	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	10,00
03.10.008	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	11,00
03.10.009	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	14,00
03.10.010	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	20,00
03.10.011	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00
03.10.012	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	4,00
03.10.013	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5,00
03.10.014	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acab. branco, marca Akros	un	11,00
03.10.015	Caixa sifonada em pvc, 100 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco Akros	un	2,00
03.10.016	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 63, acabamento branco Akros	un	2,00
03.10.017	Caixa sifonada em alvenaria	un	2,00
03.10.018	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	4,00
03.10.019	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	un	17,00
03.10.020	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	4,00
03.10.021	Fossa séptica em concreto armado dim. internas 1,20x2,40x1,40 m	un	2,00
03.10.022	Filtro anaeróbio concreto armado 1,50 x 1,50 x 1,80 m	un	2,00
03.11	INSTALAÇÕES DE PREV. E COMBATE A INCÊNDIO/ GÁS	un	2,00
03.11.001	Tubo industrial aço carbono, redondo com costura, diâmetro 3/4" - esp.=1,20mm - 0,528kg/m	m	12,34
03.11.002	Pinura e envelopamento de tubo de 1/2"	m	8,04
03.11.003	Areia asfalto usinado à quente (a.a.u.q.), fornecido e aplicado pela emurb, exclusive transporte	l	0,24
03.11.004	Transporte de massa asfáltica quente (68336/001 - SINAPI)	m2	7,92
03.11.005	Niple em aço carbono 1/2"	un	4,00
03.11.006	Tê em aço carbono 1/2"	un	2,00
03.11.007	Manômetro	un	2,00
03.11.008	União em aço carbono	un	2,00
03.11.009	Regulador do 1° estágio	un	2,00
03.11.010	Válvula de bloqueio 1/2"	un	2,00
03.11.011	Válvula retenção horizontal, d = 13 mm (1/2")	un	6,00
03.11.012	Regulador do 2° estágio	un	2,00
03.11.013	Válvula de bloqueio 1/2"	un	2,00
03.11.014	Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	0,46
03.11.015	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,46
03.11.016	Carga manual de material de 1ª categoria (relativa à escavação)	m3	0,58
03.11.017	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à escavação) (23415/001 - SINAPI)	m3xkm	2,76
03.11.018	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	4,48
03.11.019	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m3	3,60
03.11.020	Concreto Armado fck = 18 MPa p/ uso geral - Cintamento Superior	m3	0,12
03.11.021	Concreto Armado fck=21,0MPa, para Uso Geral - Cintamento Inferior	m3	0,08
03.11.022	Concreto Armado fck = 18 MPa para uso geral - Pilar	m3	0,16
03.11.023	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	26,52
03.11.024	Chapisco em parede c/ arg. traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	26,52
03.11.025	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	26,52
03.11.026	Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	5,80

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE REGISTRO, 6/10

SELO Nº

8589467

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 124715/2011 Anexo Folha 06-779

Eng.º Civil Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.11.027	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	5,80
03.11.028	Laje pré-moldada para piso, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	5,80
03.11.029	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor)	m2	26,52
03.11.030	Pintura de acabamento, no teto com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor)	m2	5,80
03.11.031	Combogó de argamassa de cimento, regular, tipo escama, 50 x 50cm	m2	2,25
03.11.032	Porta em alumínio, de escama, cor fosca, de acordo com o projeto de gás	m2	2,88
03.11.033	Piso em concreto simples desemp., fck = 15 mpa, e = 10 cm	m2	3,60
03.11.034	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio de 10 m, com 1 ano de validade	un	11,00
03.11.035	Luminária de emergência	un	17,00
03.11.036	Placa Saida de Emergência	un	17,00
03.12	REVESTIMENTO		
03.12.001	Chapisco em parede c/ arg. traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1363,14
03.12.002	Chapisco em teto c/ arg. traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	246,56
03.12.003	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	615,11
03.12.004	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	246,56
03.12.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, escurial, pei - 3, dim. 20 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	748,03
03.12.006	Emboço de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	748,03
03.12.007	Faixa em mármore branco	m	137,60
03.12.008	Aplicação de textura rústica riscada	m2	0,00
03.12.009	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	67,75
03.13	PAVIMENTAÇÃO		
03.13.001	Revestimento cerâmico Escurial, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	497,12
03.13.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	497,12
03.13.003	Piso em concreto simples desemp., fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	102,12
03.13.004	Rodapé mármore, h = 7 cm, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	164,40
03.13.005	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	29,30
03.14	PINTURA		
03.14.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	246,56
03.14.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira - Eucalipto	m2	119,52
03.14.003	Pintura para interiores e exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	615,97
03.14.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas	m2	18,37
03.14.005	Pintura de acabamento c/ aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano s/ superfícies de madeira - Esquadrias	m2	217,85
03.15	ESQUADRIAS		
03.15.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
03.15.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 1.80 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
03.15.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	4,00
03.15.004	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00
03.15.005	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 02 faces	M2	7,35
03.15.006	Janela tipo de correr, moldura e vidro, em madeira de lei	m2	45,68
03.15.007	Vidro liso incolor 4mm	m2	41,11
03.15.008	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	32,00

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.15.009	Tampo de balcão em granito cinza corumbá		
03.15.010	Fechadura tipo alavanca Haga	m2	1,56
03.15.011	Balante em madeira de lei l = 0.14 m (caixão), para portas com largura até 1.00 m e altura até 2.50 m, incluindo 02 jogos de alizar	un	33,00
03.15.012	Dobradiça de aço laminado 3"x3", La Fonte, ref.495	un	6,00
03.15.013	Porta de madeira de lei (sucupira), de abrir, tipo almof. em alto relevo (e=10 cm), exclusive batentes e ferragens	un	18,00
03.16	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	m2	11,34
03.16.001	Bacia sanitaria para deficientes fisicos, DECA, linha conforto vogue plus P51, inc. assento DECA conforto AP52, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	0,00
03.16.002	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, CELITE, linha stylus 39353/07570, inc. assento CELITE stylus 39983, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acab. cromado e engate plástico	un	9,00
03.16.003	Caixa de descarga acoplada bella maxi-tigre ou similar para qualquer vaso sanitário	un	0,00
03.16.004	Lavatório (deca linha ravena), sobrepor, conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	0,00
03.16.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	5,00
03.16.006	Mictório de louça (deca ref m711) c/ sifão cromado (deca ref 1681), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	4,00
03.16.007	Tampo balcão marmore branco polido c/ larg=57 cm, e = 3 cm	m	6,63
03.16.008	Granito cinza corumbá, polido, e= 2cm	m2	31,98
03.16.009	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula de metal cromado, sifão plástico acabamento cromado (deca ref c1680) e torneira de metal cromada (deca) e engate cromado ou similares	un	0,00
03.16.010	Tanque em mármore sintético c/ torneira metálica (deca linha c23 ref 1153) ; c/ válvula de plástico conjunto de fixação (deca ref f11), sifão de plástico ou similares	un	2,00
03.16.011	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2"	un	0,00
03.16.012	Ducha em aço cromada, Oriente, ref 1901 C-53	un	4,00
03.16.013	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, ASTRA VL6, acabamento cromado	un	0,00
03.16.014	Fornecimento e instalação de sifão plástico	un	6,00
03.16.015	Suporte para auxílio de deficientes fisicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	0,00
03.16.016	Chuveiro plástico sem registro	un	4,00
03.16.017	Bacia sanitaria c/ caixa de desc.acopl. handicapped (p/ defic.fisicos), linha stylus excellence, 54359/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. de fix. DECA SP13, anel de ved. e eng. plástico ou similar	un	4,00
03.16.018	Bacia sanitaria convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2,00
03.16.019	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	8,00
03.16.020	Cuba de louça de embutir oval, conforme projeto original, inclusive sifão plástico, válvula cromada, engate cromado e torneira metal Pressmatic compacta de mesa (Docol ref. 1716606 ou similar)	un	10,00
03.16.021	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal Pressmatic compacta de mesa (Docol ref. 1716606 ou similar), engate cromado, ou similares	un	2,00
03.16.022	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares	un	12,00
03.17	DIVERSOS		
03.17.001	Coifa domiciliar c/ exaustor	un	2,00
03.17.002	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	12,19
03.17.003	Forn. e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	1,83
03.17.004	Limpeza geral	m2	411,78
04	(MODULO POLICIAL)		

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU SE

SELO Nº

8589403

Eng.º Civil Lúcio Ribeiro
Assessor Técnico
RN 2702483534

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.11.027	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm		
03.11.028	Laje pré-moldada para piso, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	5,80
03.11.029	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor)	m2	5,80
03.11.030	Pintura de acabamento, no teto com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor)	m2	26,52
03.11.031	Combogó de argamassa de cimento, regular, tipo escama, 50 x 50cm	m2	5,80
03.11.032	Porta em alumínio, de escama, cor fosca, de acordo com o projeto de gás	m2	2,25
03.11.033	Piso em concreto simples desemp., fck = 15 mpa, e = 10 cm	m2	2,88
03.11.034	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio de 10m	m2	3,60
03.11.035	descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721		
03.11.036	Luminária de emergência		
03.12	Placa Saida de Emergência		
03.12.001	REVESTIMENTO		
03.12.002	Chapisco em parede c/ arg. traço 11 - 1:3 (cimento / areia)		
03.12.003	Chapisco em teto c/ arg. traço 11 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1363,14
03.12.004	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia)	m2	246,56
03.12.005	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	615,11
03.12.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, escurial, pei - 3, dim. 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	246,56
03.12.007	Emboço de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm		
03.12.008	Faixa em mármore branco	m2	748,03
03.12.009	Aplicação de textura rústica riscada	m2	748,03
03.13	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	137,60
03.13.001	PAVIMENTAÇÃO	m2	0,00
03.13.002	Revestimento cerâmico Escurial, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m	67,75
03.13.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	497,12
03.13.004	Piso em concreto simples desemp., fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	497,12
03.13.005	Rodapé mármore, h = 7 cm, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m2	102,12
03.14	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	164,40
03.14.001	PINTURA	m	29,30
03.14.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores		
03.14.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira - Eucalipto	m2	246,56
03.14.004	Pintura para interiores e exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	119,52
03.14.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas	m2	615,97
03.15	Pintura de acabamento c/ aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano s/ superfícies de madeira - Esquadrias	m2	18,37
03.15.001	ESQUADRIAS	m2	217,85
03.15.002	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
03.15.003	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-ôca, 0.90 x 1.80 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
03.15.004	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	4,00
03.15.005	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00
03.15.006	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 02 faces	M2	7,35
03.15.007	Janela tipo de correr, moldura e vidro, em madeira de lei	m2	45,68
03.15.008	Vidro liso incolor 4mm	m2	41,11
	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	32,00

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

03.15.009	Tampo de balcão em granito cinza corumbá		
03.15.010	Fechadura tipo alavanca Haga	m2	1,56
03.15.011	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas com largura até 1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo 02 jogos de alizar	un	33,00
03.15.012	Dobradiça de aço laminado 3"x3", La Fonte, ref.495	un	6,00
03.15.013	Porta de madeira de lei (sucupira), de abrir, tipo almof. em alto relevo (e=10 cm), exclusive batentes e ferragens	un	18,00
03.16	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	m2	11,34
03.16.001	Bacia sanitária para deficientes físicos, DECA, linha conforto vogue plus P51, inc. assento DECA conforto AP52, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	0,00
03.16.002	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, CELITE, linha stylus 39353/07570, inc. assento CELITE stylus 39983, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acab. cromado e engate plástico	un	9,00
03.16.003	Caixa de descarga acoplada bella maxi-tigre ou similar para qualquer vaso sanitário	un	0,00
03.16.004	Lavatório (deca linha ravena), sobrepor, conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	0,00
03.16.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	5,00
03.16.006	Mictório de louça (deca ref m711) c/ sifão cromado (deca ref 1681), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	4,00
03.16.007	Tampo balcão marmore branco polido c/ larg=57 cm, e = 3 cm	m	6,63
03.16.008	Granito cinza corumbá, polido, e= 2cm	m2	31,98
03.16.009	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula de metal cromado, sifão plástico acabamento cromado (deca ref c1680) e torneira de metal cromada (deca) e engate cromado ou similares	un	0,00
03.16.010	Tanque em mármore sintético c/ torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico conjunto de fixação (deca ref f11), sifão de plástico ou similares	un	2,00
03.16.011	Torneira cromada para lavalório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2"	un	0,00
03.16.012	Ducha em aço cromada, Oriente, ref 1901 C-53	un	4,00
03.16.013	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, ASTRA VL6, acabamento cromado	un	0,00
03.16.014	Fornecimento e instalação de sifão plástico	un	6,00
03.16.015	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	0,00
03.16.016	Chuveiro plástico sem registro	un	4,00
03.16.017	Bacia sanitária c/ caixa de desc.acopl. handicapped (p/ defíc.físicos), linha stylus excellence, 54359/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. de fix. DECA SP13, anel de ved. e eng. plástico ou similar	un	4,00
03.16.018	Bacia sanitária convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2,00
03.16.019	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	un	8,00
03.16.020	Cuba de louça de embutir oval, conforme projeto original, inclusive sifão plástico, válvula cromada, engate cromado e torneira metal Pressmatic compacta de mesa (Docol ref. 1716606 ou similar)	un	10,00
03.16.021	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal Pressmatic compacta de mesa (Docol ref. 1716606 ou similar), engate cromado, ou similares	un	2,00
03.16.022	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares	un	12,00
03.17	DIVERSOS		
03.17.001	Coifa domiciliar c/ exaustor	un	2,00
03.17.002	Grana esmeralda em placas, fornecimento e instalação	m2	12,19
03.17.003	Forn. e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	1,83
03.17.004	Limpeza geral	m2	411,78
04	(MODULO POLICIAL)		

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
04.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução do gabarito de madeira		
04.02	FUNDAÇÃO	m2	78,50
04.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, prof. até 1,50m		
04.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria (relativa à escavação)	m3	26,11
04.02.003	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à escavação) (23415/001 - SINAPI)	m3	27,36
04.02.004	Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3xkm	132,93
04.02.005	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	18,78
04.02.006	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, para estruturas e fundações	m3	2,29
04.02.007	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	44,70
04.02.008	Forma plana p/ fundações, em comp. resinado 12mm, 03 usos	kg	122,00
04.02.009	Reaterro manual de valas ou área, compactado manualmente, a 95% do pn, com placa vibratória	m2	26,26
04.02.010	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m3	8,27
04.02.011	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m3	14,25
04.03	ESTRUTURA	m2	56,24
04.03.001	Concreto simples usinado fck=18 mpa, bombeado, lançado e adensado		
04.03.002	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, p/ estruturas e fundações	m3	6,18
04.03.003	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	61,30
04.03.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos	kg	506,69
04.03.005	Laje pré-moldada para piso, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	133,06
04.04	ELEVAÇÃO	m2	45,52
04.04.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)		
04.04.002	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0,19 m, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	226,64
04.05	COBERTURA	m2	7,03
04.05.001	Madeiramento em massaranduba, ripão serrado 5,0 x 4,0 cm e ripa 1,5 cm x 4,0, exclusive peças principais		
04.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 10cm com abertura de encaixes	m2	85,18
04.05.003	Telhamento com telha cerâmica União Colonial Branca	m	58,52
04.05.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	87,80
04.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m2	8,00
04.06.001	ENTRADA		
04.06.001.001	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa de arbor		
04.06.001.002	Disjuntor bipolar de 60a	un	1,00
04.06.001.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00
04.06.001.004	Curva p/ eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	9,00
04.06.001.005	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	3,00
04.06.001.006	Caixa de aterramento	un	1,00
04.06.001.007	Fita fusimec em aço inox	un	1,00
04.06.001.008	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm2 - 1KV	m	6,00
04.06.002	ALIMENTADOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	m	120,00
04.06.002.001	Quadro de distribuição em chapa de aço, com barramento, de embuti ou sobrepor, para até 12 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores		
04.06.002.002	Disjuntor bipolar de 30 a	un	1,00
04.06.002.003	Mini-disjuntor bipolar de 40A a 20A	un	1,00
04.06.002.004	Mini-disjuntor unipolar de 25A a 16A	un	4,00
04.06.002.005	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	4,00
04.06.002.006	Luva p/ eletroduto de pvc rígido rosc., diâm = 50mm (1 1/2")	m	30,00
04.06.002.007	Curva para eletroduto de pvc rígido rosc., diâm = 50mm (1 1/2")	un	10,00
04.06.002.008	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	2,00
04.06.002.009	Cabo de cobre isolado pvc unipolar seção 25,0mm2, tensões 0,6/1KV	un	1,00
04.06.002.010	Caixa de aterramento	m	140,00
04.06.003	INSTALAÇÃO GERAL	un	1,00
04.06.003.001	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4mm2	m	168,00

[Handwritten signatures and stamps]

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

04.06.003.002	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5mm²	m	596,00
04.06.003.003	Interruptor 02 seções simples	un	1,00
04.06.003.004	Interruptor 03 seções simples	un	2,00
04.06.003.005	Spot tipo arandela em alumínio, c/ lâmpada incandescente 100 w (pelotas ref 3894 ou similar)	un	4,00
04.06.003.006	Interruptor 01 seção simples	un	2,00
04.06.003.007	Luminária de embutir c/ lâmpada incandescente 100 w (tecnolux ref ep-987 ou similar)	un	3,00
04.06.003.008	Luminária fluorescente de embutir c/ aletas 2 x 40 w (pelotas ref 6440 ou similar), completa	un	4,00
04.06.003.009	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic 160x135x37mm	un	7,00
04.06.003.010	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	21,00
04.06.003.011	Tomada para uso geral, bi-polar, 2p + t, com placa, embutida	un	11,00
04.06.003.012	Tomada para uso geral, bi-polar, 2p + t, com placa, embutida	un	3,00
04.06.003.013	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	12,00
04.06.003.014	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	98,00
04.06.003.015	Tomada com espelho - 2P+T - 2x4", p/ micro computador	un	3,00
04.06.003.016	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	56,00
04.07	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA		
04.07.001	Forn. e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 3"	m	3,00
04.07.002	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 3"	un	1,00
04.07.003	Caixa de distribuição geral de 60x60x12cm	un	1,00
04.07.004	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	un	1,00
04.07.005	Caixa de passagem pvc 20x20x10cm	un	4,00
04.07.006	Caixa R1 com lâmpada de ferro fundido 35x65x50mm	un	1,00
04.07.007	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 240mm	un	1,00
04.07.008	Caixa de aterramento	un	1,00
04.07.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	m	32,00
04.07.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	26,00
04.07.011	Fio flexível de 2 x 22 awg - 0,32mm²	m	60,00
04.07.012	Tomada para lógica, rj45	un	4,00
04.07.013	Bloco terminal 10 pares - bli-10p c/ calha	un	1,00
04.08	INSTALAÇÃO DE LÓGICA		
04.08.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	18,00
04.08.002	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	un	3,00
04.08.003	Caixa de passagem pvc 20x20x10cm	un	1,00
04.09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
04.09.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	5,09
04.09.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	4,61
04.09.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	9,00
04.09.004	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5,00
04.09.005	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	1,00
04.09.006	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00
04.09.007	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	2,00
04.09.008	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	1,00
04.09.009	Registro de pressão 1/2" (deca linha c40 ref 1416) ou similar	un	1,00
04.09.010	Registro gaveta bruto, d = 19 mm (3/4") - (deca ou similar)	un	4,00
04.09.011	Registro gaveta bruto, d = 13 mm (1/2") - (deca ou similar)	un	1,00
04.09.012	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00
04.09.013	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00
04.09.014	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	1,00
04.09.015	Fornecimento e assentamento de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m³/h	un	1,00
04.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
04.10.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	8,55
04.10.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	1,50
04.10.003	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00
04.10.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	22,52
04.10.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00
04.10.006	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	4,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável do CAT n.º 124.735/09 Anexo Folha 10 de 11
Eng.º Carl M. Lima Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

04.10.007	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	3,00
04.10.008	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00
04.10.009	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00
04.10.010	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00
04.10.011	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	1,00
04.10.012	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, acabamento branco Akros	un	1,00
04.10.013	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dimensões 50x50x0,60m	un	1,00
04.10.014	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00
04.10.015	Filtro anaeróbio concreto armado 1,00 x 1,00 x 1,20m	un	1,00
04.10.016	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,00 x 2,00 x 1,20m	un	1,00
04.11	REVESTIMENTO		
04.11.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	467,34
04.11.002	Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	45,52
04.11.003	Revest. cerâmico para piso ou parede, escurial, pei - 3, dim. 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	23,68
04.11.004	Rodapé mármore, h = 7 cm, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	49,54
04.11.005	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	45,52
04.11.006	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	443,66
04.11.007	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	8,30
04.11.008	Emboço de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	23,68
04.12	PAVIMENTAÇÃO		
04.12.001	Revestimento cerâmico Escurial, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	47,49
04.12.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	47,49
04.12.003	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	4,40
04.13	ESQUADRIAS		
04.13.001	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
04.13.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	3,00
04.13.003	Porta de madeira de lei (sucupira), de abrir, tipo almofadada em alto relevo (e=10 cm), exclusive batentes e ferragens	m2	1,89
04.13.004	Dobradiça de aço laminado 3"x3", La Fonte, ref.495	un	3,00
04.13.005	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), p/ portas com largura até 1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo 02 jogos de alizar	un	1,00
04.13.006	Janela tipo de correr, moldura e vidro, em madeira de lei	m2	8,54
04.13.007	Vidro liso incolor 4mm	m2	7,70
04.13.008	Fornecimento e instalação de ferrotho	un	6,00
04.13.009	Fechadura tipo alavanca Haga	un	5,00
04.14	PINTURA		
04.14.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	45,52
04.14.002	Pintura para interiores e exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	443,66
04.14.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre madeira	m2	41,83
04.15	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
04.15.001	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, CELITE, linha stylus 39353/07570, inclusive assento CELITE stylus 39983, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acab. cromado e engate plástico	un	1,00
04.15.002	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	1,00
04.15.003	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula de metal cromado, sifão plástico acabamento cromado (deca ref c1680) e torneira de metal cromada (deca) e engate cromado ou similares	un	1,00
04.15.004	Ducha em aço cromada, Oriente, ref 1901 C-53	un	1,00

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

04.15.005	Chuveiro plástico sem registro		
04.15.006	Tampo de balcão em granito cinza corumbá	un	1,00
04.16	DIVERSOS	m2	1,42
04.16.001	Extintor de pó químico ABC, cap. 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721		
04.16.002	Limpeza geral	un	1,00
		m2	58,00
05	(CENTRO DE CULTURA)		
05.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
05.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira		
05.02	FUNDAÇÃO	m2	80,00
05.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	26,11
05.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria (relativa à escavação)	m3	32,63
05.02.003	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à escavação) (23415/001 - SINAPI)	m3xkm	134,55
05.02.004	Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	20,91
05.02.005	Concreto simples usinado fck=21mpa, bomb., lançado e adensado	m3	4,08
05.02.006	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, p/ estruturas e fundações	kg	55,00
05.02.007	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	225,16
05.02.008	Forma plana p/ fundações, em comp. resinado 12mm, 03 usos	m2	49,06
05.02.009	Reaterro manual de valas ou área, compactado manualmente, a 95% do pn, com placa vibratória	m3	5,20
05.02.010	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m3	21,76
05.02.011	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	77,00
05.03	ESTRUTURA		
05.03.001	Concreto simples usinado fck=18 mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	12,30
05.03.002	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, para estruturas e fundações	kg	87,00
05.03.003	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	511,89
05.03.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos	m2	113,95
05.03.005	Laje pré-moldada para piso, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	62,04
05.04	ELEVAÇÃO		
05.04.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	253,32
05.04.002	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	m2	21,56
05.04.003	Porta para divisória Naval	Un	2,00
05.04.004	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura Brasil ref.m1976, acabamento alumínio	cj	2,00
05.04.005	Vidro liso incolor 3mm	m2	3,38
05.05	COBERTURA		
05.05.001	Madeiramento em massaranduba, ripão serrado 5,0 x 4,0 cm e ripa 1,5 cm x 4,0, exclusive peças principais	m2	87,00
05.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 10cm com abertura de encaixes	m	68,70
05.05.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz polímero em superfícies de madeira	m2	18,00
05.05.004	Telhamento com telha cerâmica União Colonial Branca	m2	87,00
05.06	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
05.06.001	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em porl.	un	1,00
05.06.002	Disjuntor bipolar de 30 a	un	1,00
05.06.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	9,00
05.06.004	Curva p/ eletroduto de pvc rígido roscável, d= 32mm (1")	un	3,00
05.06.005	Form. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
05.06.006	Caixa de aterramento	un	1,00
05.06.007	Fita fusimec em aço inox	M	6,00
05.06.008	Cabo de cobre isolado pvc unipolar seção 6,0mm2, tensões 0,6/1KV	M	35,00
05.06.009	ALIMENTADOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
05.06.009.001	Quadro de distribuição em chapa de aço, com barramento, de embuti ou sobrapor, para até 12 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00

pág. 12/19

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

SELO Nº

8589403

Este Atestado é integrante e inseparável parte integrante e inseparável do CAT nº 124715/2011 Anexo Polha

Eng.º Civil M.º João Ribeiro
Assessoria Técnica
RN 2702483534

[Assinatura]

ATESTADO

CONTRATO: 99.049/09-O

05.06.009.002	Disjuntor bipolar de 30 a	un	1,00
05.06.009.003	Mini-disjuntor unipolar de 25A a 16A	un	6,00
05.06.009.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	24,00
05.06.009.005	Luva p/ eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	8,00
05.06.009.006	Curva p/ eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	2,00
05.06.009.007	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
05.06.009.008	Caixa de aterramento	un	1,00
05.06.009.009	Cabo de cobre isolado pvc unipolar seção 10,0mm², tensões 0,6/1KV	m	90,00
05.06.010	INSTALAÇÃO GERAL		
05.06.010.001	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5mm²	m	290,00
05.06.010.002	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4mm²	m	45,00
05.06.010.003	Interruptor 03 seções simples	un	2,00
05.06.010.004	Interruptor 02 seções simples	un	1,00
05.06.010.005	Interruptor 01 seção simples	un	4,00
05.06.010.006	Spot tipo arandela em alumínio, c/ lâmpada incandescente 100 w (pelotas ref 3894 ou similar)	un	3,00
05.06.010.007	Luminária de embutir c/ lâmpada incandescente 100 w (tecnolux ref ep-987 ou similar)	un	5,00
05.06.010.008	Luminária fluorescente de embutir c/ aletas 2 x 40 w (pelotas ref 6440 ou similar), completa	un	4,00
05.06.010.009	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v	un	2,00
05.06.010.010	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic 160x135x37mm	un	15,00
05.06.010.011	Tomada para uso geral, bi-polar, 2p + t, com placa, embutida	un	9,00
05.06.010.012	Forn. e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	24,00
05.06.010.013	Tomada com espelho - 2P+T - 2x4", p/ micro computador	un	8,00
05.06.010.014	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	22,00
05.06.010.015	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	79,00
05.06.010.016	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	18,00
05.06.010.017	Forn. e instalação de ventilador de teto, 04 palhetas	un	4,00
05.07	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA		
05.07.001	Forn. e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 3"	m	3,00
05.07.002	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 3"	un	1,00
05.07.003	Caixa de distribuição geral de 60x60x12cm	un	1,00
05.07.004	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	un	5,00
05.07.005	Caixa R1 com tampão de ferro fundido 35x65x50cm	un	1,00
05.07.006	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
05.07.007	Caixa de aterramento	un	1,00
05.07.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (3")	m	28,00
05.07.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	25,00
05.07.010	Fio flexível de 2 x 22 awg - 0,32mm²	m	80,00
05.07.011	Tomada para lógica, rj45	un	5,00
05.07.012	Bloco terminal 10 pares - bli-10p c/ calha	un	1,00
05.08	INSTALAÇÃO DE LÓGICA		
05.08.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	21,00
05.08.002	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	un	9,00
05.08.003	Caixa de distribuição geral de 60x60x12cm	un	1,00
05.09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
05.09.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	18,12
05.09.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	11,68
05.09.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	0,21
05.09.004	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	19,00
05.09.005	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	7,00
05.09.006	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	1,00
05.09.007	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00
05.09.008	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00
05.09.009	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	2,00
05.09.010	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00
05.09.011	Registro gaveta bruto, d = 19 mm (3/4") - (deca ou similar)	un	3,00
05.09.012	Registro gaveta bruto, d = 13 mm (1/2") - (deca ou similar)	un	2,00
05.09.013	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - (deca ou similar)	un	1,00
05.09.014	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 124375/2017 Anexo Folha 13 de 17

Eng.º Civil **Lucia Ribeiro**
 Assessora Técnica
 RN 2702483534

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

05.09.015	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00
05.09.016	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	2,00
05.09.017	Fornecimento e assentamento de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m³/h	un	1,00
05.09.018	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	1,00
05.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
05.10.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	1,58
05.10.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	11,31
05.10.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	33,05
05.10.004	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4,00
05.10.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	4,00
05.10.006	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00
05.10.007	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	2,00
05.10.008	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00
05.10.009	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	1,00
05.10.010	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00
05.10.011	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00
05.10.012	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	1,00
05.10.013	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros	un	2,00
05.10.014	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00
05.10.015	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	un	2,00
05.10.016	Fossa em alvenaria de tijolo maciço dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,40 m	un	1,00
05.10.017	Filtro anaeróbio concreto armado 1,50 x 1,50 x 1,80 m	un	1,00
05.11	REVESTIMENTO		
05.11.001	Chapisco em teto com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m²	62,04
05.11.002	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m²	445,72
05.11.003	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m²	408,92
05.11.004	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	62,04
05.11.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, escurial, pel - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	36,80
05.11.006	Emboço de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), esp 2,5 cm	m²	36,80
05.11.007	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	13,80
05.12	PAVIMENTAÇÃO		
05.12.001	Revestimento cerâmico, Escurial, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	72,53
05.12.002	Rodapé mármore, h = 7 cm, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	55,20
05.12.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m²	72,53
05.12.004	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	4,60
05.13	ESQUADRIAS		
05.13.001	Batente em madeira de lei l = 0,14m (caixão), p/ portas c/ larg. até 1,00 m e alt. até 2,50 m, inc. 02 jogos de alizar	un	1,00
05.13.002	Porta de madeira de lei (sucupira), de abrir, tipo almofadada em alto relevo (e=10 cm), exclusive batentes e ferragens	m²	2,07
05.13.003	Dobradiça de aço laminado 3"x3", La Fonte, ref.495	un	3,00
05.13.004	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
05.13.005	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	1,00
05.13.006	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
05.13.007	Janela tipo de correr, moldura e vidro, em madeira de lei	m²	12,18
05.13.008	Vidro liso incolor 4mm	m²	10,96
05.13.009	Fornecimento e instalação de ferroliho	un	11,00
05.13.010	Fechadura tipo alavanca Haga	un	5,00
05.14	PINTURA		
05.14.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre madeira	m²	52,43
05.14.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex convencional para interiores	m²	72,53

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

05.14.003	Pintura para interiores e exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva látex convencional	m2	408,52
05.15	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
05.15.001	Bacia sanitária para deficientes físicos, DECA, linha conforto vogue plus P51, inclusive assento DECA conforto AP52, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acab. cromado e engate plástico	un	0,00
05.15.002	Caixa de descarga acoplada bella maxi-tigre ou similar para qualquer vaso sanitário	un	0,00
05.15.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	2,00
05.15.004	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula de metal cromado, sifão plástico acabamento cromado (deca ref c1680) e torneira de metal cromada (deca) e engate cromado ou similares	un	1,00
05.15.005	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	0,00
05.15.006	Tampo de balcão em granito cinza andorinha	m2	1,02
05.15.007	Bacia sanitária c/ caixa de desc. acopl. handicapped (p/ defici. físicos), linha stylus excellence, 54359/54610, CELITE ou sim., incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. de fix. DECA SP13, anel de ved. e eng. plástico ou sim.	un	2,00
05.15.008	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	4,00
05.16	DIVERSOS		
05.16.001	Extintor de pó químico ABC, cap. 4 kg, alcance médio do jato 4,5m	un	1,00
05.16.002	Limpeza geral	m2	77,00
06	(QUIOSQUE DE COCO)		
06.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
06.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	16,00
06.02	FUNDAÇÃO		
06.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	5,22
06.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria (relativa à escavação)	m3	6,53
06.02.003	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em estrada pavimentada (relativo à escavação) (23415/001 - SINAPI)	m3xkm	31,32
06.02.004	Alvenaria de pedra calcária argamassada	m3	4,18
06.02.005	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	1,23
06.02.006	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, p/ estruturas e fundações	kg	11,50
06.02.007	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	31,00
06.02.008	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	12,10
06.02.009	Reaterro manual de valas ou area, compactado manualmente, a 95% do pn, com placa vibratória	m3	1,36
06.02.010	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m3	2,84
06.02.011	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	11,90
06.03	ESTRUTURA		
06.03.001	Concreto simples usinado fck=18 mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	1,69
06.03.002	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos	m2	39,12
06.03.003	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, p/ estruturas e fundações	kg	18,70
06.03.004	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	55,80
06.04	ELEVAÇÃO		
06.04.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	31,81
06.05	COBERTURA		
06.05.001	Madeiramento em massaranduba, ripão serrado 5,0 x 4,0 cm a ripa 1,5 cm x 4,0, exclusive peças principais	m2	27,27
06.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 10cm com abertura de encaixes	m	27,80
06.05.003	Telhamento com telha cerâmica União Colonial Branca	m2	27,27
06.05.004	Peça de eucalipto tratado d = 0,10 a 0,13m, l = 2,00 m - Assentamento	un	3,00
06.05.005	Peça de eucalipto tratado d = 0,10 a 0,13m, l = 2,00 m - Fornecimento	un	3,00

ATESTADO

CONTRATO: 99.049/09-O

06.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
06.06.001	ENTRADA		
06.06.001.001	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1,00
06.06.001.002	Disjuntor bipolar de 30 a	un	1,00
06.06.001.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	15,00
06.06.001.004	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 3/4"	un	3,00
06.06.001.005	Forn. e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
06.06.001.006	Caixa de aterramento	un	1,00
06.06.001.007	Fita fusimec em aço inox	M	6,00
06.06.001.008	Cabo isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	30,00
06.06.002	ALIMENTADOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
06.06.002.001	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 6 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00
06.06.002.002	Mini-disjuntor unipolar de 25A a 16A	un	1,00
06.06.002.003	Fornecimento e assentamento de haste de ancora 16 x 2400mm	un	1,00
06.06.002.004	Caixa de aterramento	un	1,00
06.06.003	INSTALAÇÃO GERAL		
06.06.003.001	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5mm ²	m	74,00
06.06.003.002	Interruptor 01 seção simples	un	2,00
06.06.003.003	Luminária de embutir c/ lâmpada incandescente 100 w (tecnolux ref ep-987 ou similar)	un	1,00
06.06.003.004	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v	un	1,00
06.06.003.005	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic 160x135x37mm	un	2,00
06.06.003.006	Forn. e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	4,00
06.06.003.007	Tomada p/ uso geral, bi-polar, 2p + t, com placa, embutida	un	3,00
06.06.003.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	24,00
06.07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
06.07.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	2,48
06.07.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	1,85
06.07.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	5,00
06.07.004	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	3,00
06.07.005	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00
06.07.006	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	1,00
06.07.007	Registro gaveta bruto, d = 19 mm (3/4") - (deca ou similar)	un	1,00
06.07.008	Fornecimento e assentamento de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m ³ /h	un	1,00
06.08	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
06.08.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	0,42
06.08.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	5,23
06.08.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	6,15
06.08.004	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00
06.08.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	5,00
06.08.006	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00
06.08.007	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00
06.08.008	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	2,00
06.08.009	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, acabamento branco Akros	un	1,00
06.08.010	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	1,00
06.08.011	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00
06.08.012	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	un	1,00
06.08.013	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00
06.08.014	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	1,00
06.08.015	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,00 x 2,00 x 1,20 m	un	1,00
06.08.016	Filtro anaeróbio concreto armado 1,00 x 1,00 x 1,20 m	un	1,00
06.09	REVESTIMENTO		
06.09.001	Chapisco em parede com arg. traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	63,62
06.09.002	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	54,98
06.09.003	Emboço de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	8,64
06.09.004	Madeira eucalipto	m ²	7,56
06.09.005	Revest. cerâmico p/ piso ou parede, pei - 3, dim. 20 x 20 cm, aplicado p/ argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exc. regularização de base ou emboço	m ²	8,64

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

06.09.006	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	1,80
06.10	PAVIMENTAÇÃO		
06.10.001	Revestimento cerâmico Escorial, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	9,45
06.10.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	9,45
06.10.003	Rodapé mármore, h = 7 cm, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	11,05
06.11	ESQUADRIAS		
06.11.001	Janela em chapa de aço galvanizado, de enrolar	m2	7,93
06.11.002	Fechadura tipo alavanca Haga	un	2,00
06.11.003	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	4,00
06.11.004	Porta de madeira de lei (sucupira), de abrir, tipo almofadada em alto relevo (e=10 cm), exclusive batentes e ferragens	m2	1,84
06.11.005	Dobradiça de aço laminado 3"x3". La Fonte, ref.495	un	3,00
06.11.006	Batente em madeira de lei l = 0.14 m (caixão), para portas com largura até 1.00 m e altura até 2.50 m, incluindo 02 jogos de alizar	un	1,00
06.11.007	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
06.11.008	Basculante em madeira de lei, tipo modulado	m2	0,68
06.11.009	Vidro liso incolor 4mm	m2	0,60
06.12	PINTURA		
06.12.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas	m2	19,83
06.12.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre madeira	m2	7,75
06.12.003	Pintura para exteriores e interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	54,98
06.12.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	9,80
06.13	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
06.13.001	Tampo de balcão em granito cinza andorinha	m2	2,82
06.13.002	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, CELITE, linha stylus 39353/07570, inclusive assento CELITE stylus 39983, conjunto de fixação DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acab. cromado e engate plástico	un	1,00
06.13.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão de plástico, válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	1,00
06.13.004	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula de metal cromado, sifão plástico acabamento cromado (deca ref c1680) e torneira de metal cromada (deca) e engate cromado ou similares	un	1,00
06.14	DIVERSOS		
06.14.001	Extintor de pó químico ABC, cap. 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00
06.14.002	Limpeza geral	m2	10,00
07	(ILUMINAÇÃO)		
07.01	ILUMINAÇÃO		
07.01.001	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 160w ac/ acessórios, incluindo poste circular de concreto 16/400	un	23,00
07.01.002	Caixa de passagem de pvc 4"x2" sem lampa	un	23,00
07.01.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3 partes integrantes e inseparáveis)	m	0,00
07.01.004	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm2 - 750v / 70°C	m	0,00
07.01.005	Quadro de barramento 80 x 60 x 20 cm, em alumínio - Forn.	un	1,00
07.01.006	Quadro de barramento 80x60x20 cm, em alumínio - Instalação	un	1,00
07.01.007	Transformador de 45 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	un	1,00
07.01.008	Poste concreto duplo T 11/300	un	1,00
07.01.009	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	2,00
07.01.010	Fornecimento de para-raio 12 kv c/ deslig. autom. resist. não linear	un	3,00
07.01.011	Forn. de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0awg	un	3,00
07.01.012	Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 2 awg al	un	3,00
07.01.013	Forn. de cartucho p/conector cunha série vermelho	un	6,00
07.01.014	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste di	un	6,00
07.01.015	Quadro de medição trifásica com lente para leitura	un	1,00
07.01.016	Poste ferro galvanizado 3"x 6 m, p/ ligação trifásica, completo	un	1,00

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

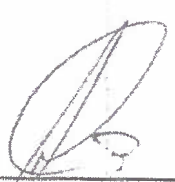
07.01.017	Forn. e assent. de curva 90 de ferro galvanizado de 3"	un	1,00
07.01.018	Forn. e assent. de luva de ferro galvanizado de 3"	un	1,00
07.01.019	Fornecimento de conector c look	un	3,00
07.01.020	Fita fusimex em aço inox	M	9,00
07.01.021	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	600,00
07.01.022	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	330,00
07.01.023	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, d= 32mm (1")	un	210,00
07.01.024	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	115,00
07.01.025	Chave corta circuito 25Kv	un	3,00
07.01.026	Cabo isolado alumínio 50mm 1Kv	un	20,00
07.01.027	Cabo de aço cobreado 19mm	kg	6,00
07.01.028	Fio de alumínio de nº 06	kg	1,00
07.01.029	Forn. e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 3"	m	6,00
07.01.030	Cabo de cobre isolado pvc unipolar seção 25,0mm2, tensões 0.6/1KV	M	30,00
07.01.031	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - forn. e instalação	un	26,00
07.01.032	Cabo flexível 6,0mm2 - 1kv	m	900,00
07.01.033	Cabo flexível 16,0mm2 - 1kv	m	300,00
07.01.034	Cabo de cobre flexível pvc seção 25,0mm2, 0.6/1KV	M	1000,00
07.01.035	Cabo flexível 10,0mm2 - 1KV	m	800,00
07.01.036	Forn. de caixa para aterramento dim. 30 x 30 cm	un	30,00
07.01.037	Equipe de instalação elétrica	h	348,11
08	Apoio a obra e Diversos		
08.01	APÓIO À OBRA		
08.01.001	Controle tecnológico de concreto com moldagem de corpos de prova	dia	55,00
08.01.002	Controle geotécnico	mês	3,00
08.02	DIVERSOS		
08.02.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Painel p/ pintura em grafite	m2	174,28
08.02.002	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	218,00
08.02.003	Demarcação de pavimentos c/ tinta acrílica rodoviária cor amarela, 01 demão	m2	100,80
08.02.004	Limpeza geral	m2	11828,16
08.02.005	Pintura artística de painel com tinta acrílica, figuras em alto relevo e acabamento em verniz	m²	182,20
08.02.006	Pintura de piso com tinta epoxi ref. Sumacryl-Tráfego ou similar	m2	298,60
08.03	RECUPERAÇÃO DA ESCADA DO ATRACADOURO		
08.03.01	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	5,57
08.03.02	Aço ca - 60 diâm 3.4 a 6.4mm, para estruturas e fundações	kg	127,00
08.03.03	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, p/ estruturas e fundações	kg	63,00
08.03.04	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	36,24
08.03.05	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre gradil	m2	75,04
08.04	AREA DOS PESCADORES		
08.04.01	Telhamento com telha cerâmica União Colonial Branca	m2	14,79
08.04.02	Madeiramento em massaranduba, ripão serrado 5,0 x 4,0 cm e ripa 1,5 cm x 4,0, exclusive peças principais	m2	14,35
08.04.03	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 10cm com abertura de encaixes	m	19,30
08.04.04	Peça de eucalipto tratado d = 0,04 a 0,07m, l = 3.00 m - ForneC.- FECHAMENTO LATERAL	un	6,00
08.04.05	Peça de eucalipto tratado d = 0,04 a 0,07m, l = 3.00 m - Assent. - FECHAMENTO LATERAL	un	6,00
08.04.06	Peça de eucalipto tratado d = 0,10 a 0,13m, l = 2.00 m - Fornecimento - Pilares e Pilaretes do gradil	un	20,00
08.04.07	Peça de eucalipto tratado d = 0,10 a 0,13m, l = 2.00 m - Assentamento- Pilares e Pilaretes do gradil	un	20,00
08.04.08	Peça de eucalipto tratado, d=19.00 a 30.00 cm, l=6.00 m - Fornecimento - Vigas	un	2,00
08.04.09	Peça de eucalipto tratado, d=19.00 a 30.00 cm, l=6.00 m - Assentamento - Vigas	un	2,00

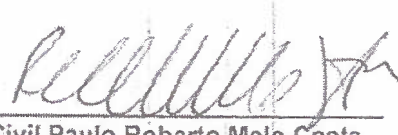
Este Atestado encontra-se registrado no GREV/SE e é parte integrante e inseparável da CAT nº 124735/2011
Assessoria Técnica
RN 2702483534

ATESTADO
CONTRATO: 99.049/09-O

08.04.10	Peça de eucalipto tratado d = 0,04 a 0,07m, l = 3,00 m - ForneC. - gradil	un	37,00
08.04.11	Peça de eucalipto tratado d = 0,04 a 0,07m, l = 3,00 m - Assent. - gradil	un	37,00
08.04.12	Piso em concreto simples desemp., fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	77,65
08.04.13	Piso em assoalho de madeira lei (Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 20cm x 2 cm, s/ ripão 4cm x 7cm	m2	0,00
08.04.14	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), c = 0.09 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	20,80
08.04.15	Concreto Armado fck = 18 MPa para uso geral - BANCO	m3	0,34
08.04.16	Aplicação de 1 demão de primer e de manta asfáltica aluminizada, e = 3mm, estrudada c/ polietileno e fibra de vidro, c/ película de alumínio	m2	0,00
08.04.17	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	7,00

Aracaju, 16 de setembro de 2011.


Engº Adroaldo Celso de Oliva Campos
CREA 4.528/D-SE
Fiscal do Contrato


Engº Civil Paulo Roberto Melo Costa
CREA 2.843/D-SE
Diretor de Obras Públicas


Engº Civil Osvaldo Alves do Nascimento Filho
Diretor Presidente

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 12.9775/2011
Anexo Folha 19.1.19


Eng.ª Celia M. Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERRETE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL: (79) 3214-9397

CARTÃO PIERRETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Aracaju, 17/08/2015 14:36:51 23037

Karinne de Moura Santos - Escrevente

Emol.:R\$2,24 Ferd.:R\$0,45 Selos:R\$0,09 Total:R\$2,78

BRENO

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"



7




CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Sergipe

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 344/2009

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : JOSE ANDESON MENESES MELO
Número da Carteira : SE 6219/D
Visto CREA :
CREA de Origem : SERGIPE
Título : ENGENHEIRO CIVIL
Especialização :

Número ART : SE0000006219800049 Série: A
Data de Anotação : 17/09/2009
No. ART Vinculada : SE0000006219800046A
Empresa Contratada : CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome Contratante : DEHOP DPT° EST DE HAB E OBRAS PÚBLICAS
Nome Proprietário : DEHOP DPT° EST DE HAB E OBRAS PÚBLICAS
Endereço da Obra : PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N
Valor da Obra/Serviço : R\$ 2.615.816,53
Cidade : LARANJEIRAS-SE
Participação : Individual
Tipo da ART : Substituição
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 18/09/2009
Motivo da Baixa : CONCLUSÃO DAS OBRAS
Período : 18/02/2008 à 04/01/2009

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO, ARACAJU - SE - CEP: 49.010-390 - TEL: (79) 3234-3000

Confere com o original apresentado dou
Aracaju, 19/10/2016 08:41:31 21239
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.: R\$2,49 Ferd.: R\$0,50 Selos: R\$0,00
THANIER

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*****Observações*****

AS ATIVIDADES CONSTANTES NOS CAMPOS 24 A 29, SÃO PARTES INTEGRANTES DA ART SE0000006219-000114, REFERENTES AO CONTRATO Nº 01/2008 - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES, NA CIDADE DE LARANJEIRAS, NESTE ESTADO.
CONCORRÊNCIA Nº 06/2007 - CEHOP DT BASE: 08/2007
CONTRATO Nº 01/2008 - 02/01/2008
PRAZO INICIAL: 270 DIAS
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 13/2008 - 18/02/2008
INÍCIO: 18/02/2008
TÉRMINO: 04/01/2009
ADITIVO DE PRAZO: 30 DIAS
1ª PARALISAÇÃO: 05/01/09
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2770530,84
VALOR EXECUTADO: R\$ 2615816,53

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : REFORMA Quantidade: 804,23
Descrição: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : ACRÉSCIMO OU AMPLIAÇÃO Quantidade: 2427,37
Descrição: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 429,6
Descrição: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) CÚBICO(S)



CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 344/2009

Página 2 de 2

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUÇÃO

Quantidade: 67953,17

Descrição: ESTRUTURA METÁLICA

Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO

Unidade: QUILOGRAMA(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUÇÃO

Quantidade: 46,08

Descrição: FOSSA

Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO

Unidade: METRO(S) CÚBICO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUÇÃO

Quantidade: 39,2

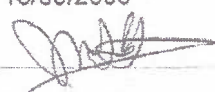
Descrição: ATERRO SANITÁRIO

Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO

Unidade: METRO(S) CÚBICO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). O atestado anexo confere reconhecimento de habilitação profissional apenas para os serviços referentes a ENGENHARIA CIVIL. Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 18/09/2009


Maria Lucia Ribeiro Dantas

Eng. Civil - Assessora Técnica - CREA 5307-D/SE

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE
SELO Nº

9253008

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 053258970001-47, Inscrição Estadual n.º 27.107.243-1, sediada a Rua Estevão Pereira Coelho, 42-Bairro Luzia, em Aracaju/SE, CEP: 49048-150, já executou os serviços abaixo listados referente a obra de **Requalificação do Espaço Público relativo ao Quarteirão dos Trapiches, na cidade de Laranjeiras/SE**, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil José Anderson Meneses Melo, com registro do CREA n.º 6219-D/SE, sob a ART n.º 000114 de 03 / 04/2008.

OBJETO DA OBRA:

Requalificação com restauro dos prédios tombados Casarão 159, Ruínas, Exatonia, Sobrado 117 e Santo Antônio compondo o Quarteirão do Trapiche, que funcionará com a Faculdade de Laranjeiras numa área total de 3.231,60m²

Quantitativos dos principais serviços já executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Licenças e taxas	1,00	vb
01.02	Barracão para banheiro e vestiário de obra - cap. 20 operários	1,00	un
01.03	Placa de obra, instalada	17,50	m2
01.04	Tapume com tela de PVC	500,00	m
01.05	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha vogatex eternit 6mm	500,00	m2
01.06	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	500,00	m2
01.07	Ensaio de argamassas	30,00	un
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
02.01	Remoção de esquadrias para expurgo	167,19	m2
02.02	Remoção de esquadrias para recuperação	69,64	m2
02.03	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	684,23	m2
02.04	Demolição de telhamento o/ telha de cimento amianto ondulada	120,00	m2
02.05	Remoção de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	804,23	m2
02.06	Demolição de forros	362,95	m2
02.07	Remoção de alvenaria de bloco cerâmico ou tijolo cerâmico	158,52	m3
02.08	Demolição de alvenaria de pedra	95,39	m3
02.09	Demolição manual de concreto armado	6,16	m3
02.10	Remoção manual de concreto simples	7,30	m3
02.11	Remoção de reboco	1.951,20	m2
02.12	Remoção de revestimento cerâmico ou azulejo	34,50	m2
02.13	Remoção manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	183,81	m2
02.14	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	447,57	m2
02.15	Remoção de piso em assoalho de madeira	16,00	m2
02.16	Remoção das escadas de madeira	22,35	m2
02.17	Remoção de pintura	664,07	m2
02.18	Limpeza manual de terreno (vegetação rasteira)	1.449,04	m2
02.19	Remoção de entulhos provenientes dos desmoronamentos	100,00	m3
02.20	Coleta e carga manuais de entulho provenientes das demolições	805,73	m3
02.21	Momento extraordinário de transporte, por volume, de material de 1ª, 2ª ou 3ª categoria, com caminhão basculante ou carroceria, em estrada pavimentada (m3 x km)	4.028,65	m3xkm
02.22	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	2.824,38	m2
03	FUNDAÇÕES		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2009 Anexo Folha 01/1/12

CONFERE COM O ORIGINAL Em 11.09.09

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP: 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Eng.º Carlos Luís Almeida
Assessoria Técnica
CREA 5.307/D-SE

Eng.º Carlos Luís Almeida
Assessoria Técnica
CREA 5.307/D-SE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

03.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	323,67	m3
03.02	Alvenaria de pedra calcária argamassada	48,20	m3
03.03	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lanç. e adensado	17,58	m3
03.04	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lanç. e adensado	147,74	m3
03.05	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos	1.772,88	m2
03.06	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12,5mm, para estruturas e fundações	9.067,25	kg
03.07	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	117,36	m3
03.08	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	435,41	m3
03.09	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	1.589,61	m²
04	SUPERESTRUTURA		
04.01	Concreto simples usinado fck=25mpa, bomb., lançado e adensado	162,38	m3
04.02	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos	1.948,56	m2
04.03	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12,5mm, para estruturas e fundações	12.722,83	kg
04.04	Escada metálica do Trapiche Santo Antônio inclusive corrimões	818,00	Kg
04.05	Rampas metálicas do Trapiche exclusive corrimões	-	Kg
04.06	Escadas internas de madeira do Casarão 159 inclusive corrimões	1,00	Kg
05	ESTRUTURA METÁLICA		
05.01	Estrutura metálica c/tratamento abrasivo S2 2 1/2, primer esoxidico mastico com 1 demão de 120 um, acabamento em poliuretano com 2 demãos de 100 um cada (fornecimento e instalação - material - mão de obra e equipamentos)	29.960,00	kg
06	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS		
06.01	REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS EDIFICAÇÕES		
06.01.01	Remoção das vegetações existentes nas edificações	1.723,70	m2
06.01.02	Aplicação de herbicida esterilizante de solo	1.723,70	m2
06.01.03	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	3.024,70	m²
06.01.04	Ponte de aderência adesivo base acrílica sol 1:1	3.024,70	m²
06.01.05	Argamassa de cimento e areia traço 1-3 (1:3), com aditivo vedacit - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit	91,10	m3
06.01.06	Alvenaria de pedra calcária argamassada aparente	44,00	m3
06.01.07	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,17m (dobrada aparente), com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	484,00	m2
06.01.08	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12,5mm, para estruturas e fundações	90,00	kg
06.01.09	Estucamento com argamassa polimérica e = 3mm	67,40	m²
06.01.10	Injeção de resina epoxi	58,00	m
06.02	REPARO DO MURO DO CAIS		
06.02.01	Remoção das vegetações existentes nas edificações	488,00	m2
06.02.02	Aplicação de herbicida	488,00	m2
06.02.03	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 LB	488,00	m²
06.02.04	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado	48,90	m3
07	ALVENARIA E DIVISÓRIA		
07.01	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	1.871,33	m2
07.02	Alvenaria de pedra calcária argamassada aparente	20,23	m3
07.03	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço	-	m2
07.04	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens	107,41	m2
08	COBERTURA		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e insuparável da CAT n.º 344/2009 Anexo Folha 02.1.12.

CONFERE COM O ORIGINAL Em 18/09/09

Eng.º Civil Edson Ribeiro Duarte
Assessor Técnico
CREA 6.507/D-SE

CARTÃO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
SELO Nº 9253009

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: 51027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

08.01	Estrutura metálica c/ tratamento abrasivo S2 2 1/2", primer epoxidico mastic com 1 demão de 120 um, acabamento em poliuretano com 2 demãos de 100 um cada (fornecimento e instalação - material - mão de obra e equipamentos)	37.175,17	kg
08.02	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 6 cm x 20 cm com abertura e encaixes	1.230,00	m
08.03	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 10 cm x 25 cm com abertura de encaixes	320,00	m
08.04	Madeiramento em massaranduba, ripão serrado 4,0 x 7,0 cm e ripa 1,5 x 5,0cm, exclusive peças principais	2.033,30	m2
08.05	Telhamento com telha cerâmica colonial especial olaria	2.033,30	m2
08.06	Grampeamento de telhas com arame de cobre 14 AWG	815,00	Kg
08.07	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	103,60	m
08.08	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	184,90	m
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LUMINOTÉCNICA E SPDA		
09.01	Cabo flexível 750V - 1,5mm	2.700,00	m
09.02	Cabo flexível 750V - 2,5mm	5.160,00	m
09.03	Cabo flexível 750V - 6,0mm	2.980,00	m
09.04	Cabo isolado em pvc seção 25,0mm2 - 750v / 70°C	260,00	m
09.05	Cabo isolado em pvc seção 35,0mm2 - 1kv / 70°C	60,00	m
09.06	Cabo isolado em pvc seção 50,0mm2 - 1kv / 70°C	245,00	m
09.07	Cabo isolado em pvc seção 95,0mm2 - 1kv / 70°C	260,00	m
09.08	Cabo isolado em pvc seção 240,0mm2 - 1kv / 70°C	-	m
09.09	Transformador de 225 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	-	un
09.10	Disjuntor unipolar 10a / 30a	82,00	un
09.11	Disjuntor bipolar de 10 a	2,00	un
09.12	Disjuntor bipolar de 30 a	6,00	un
09.13	Disjuntor tripolar tipo compacto até 32a	25,00	un
09.14	Disjuntor tripolar tipo compacto até 63a	1,00	un
09.15	Disjuntor tripolar tipo compacto até 100a	5,00	un
09.16	Disjuntor tripolar tipo compacto até 160a	1,00	un
09.17	Disjuntor tripolar tipo compacto até 250a	1,00	un
09.18	Disjuntor tripolar tipo compacto e aberto até 630a	1,00	un
09.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	86,00	m
09.20	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	35,00	m
09.21	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	1.690,00	m
09.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	350,00	m
09.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	140,00	m
09.24	Forn. instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	9,00	un
09.25	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	-	un
09.26	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	2,00	un
09.27	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 24 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	2,00	un
09.28	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 36 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	1,00	un
09.29	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 50 disjuntores, 0.80 x 0.60 x 0.20 m	1,00	un

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU-SE

107 Nº

9352000

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2009 Anexo Folha 03 de 02

Eng.º Carlos Alberto Martins
Assessor Técnico
CREA 5.307/D-SE

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP: 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

[Assinatura]
7

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

09.30	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, 0.80 x 0.60 x 0.20 m	1,00	un
09.31	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	2,00	un
09.32	Forn. e assentamento de poste circular de concreto 12/400	1,00	un
09.33	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	335,00	m
09.34	Tomada para uso geral, bi-polar, 2p + t, com placa, embutida	140,00	un
09.35	Interruptor 01 seção conjugado com tomada 2p+t, com caixa pvc 4x2 e placa	4,00	un
09.36	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	7,00	un
09.37	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	17,00	un
09.38	Luminária incandescente 100w - 127V (Ref.: c-2020 da lustres e projetos ou similar)	2,00	un
09.39	Luminária incandescente 60w - 127V (Ref.: C2019 da lustres e projetos ou similar)	37,00	un
09.40	Luminária tipo arandela com lâmpada fluorescente compacta 20w - 127V (Ref.: D3041) da Lustres Projetos ou similar) para áreas internas	5,00	un
09.41	Luminária fluorescente plafonier c/ aletas 2 x 20 w (pelotas ref 6478 ou similar), completa	37,00	un
09.42	Luminária fluorescente plafonier c/ aletas 2 x 40 w (pelotas ref 6478 ou similar), completa	152,00	un
09.43	Poste duplo para praças e jardins (Ref.: F-5023 da Lustres e projetos ou similar) na cor preto com vidro V-01	38,00	un
09.44	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	11,00	un
09.45	Cordoalha de cobre nu 50mm2	68,00	m
09.46	Cordoalha de cobre nu 35mm2	60,00	m
09.47	Fornecimento e instalação de trilho elétrico em alumínio tipo hi	10,00	un
09.48	Refletor 150W - vapor metálico (Ref.: 5096 com alojamento da Lustres Projetos ou similar)	21,00	un
09.49	Luminária embutida no solo com lâmpada Sylvania PARr 38 - 127V - 90W (Ref.: IL3507 da Mercolux ou similar)	43,00	un
09.50	Conjunto de acessórios de fixação para SPDA-2	1,00	un
09.51	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	9,00	un
09.52	ABRIGO DO TRANSFORMADOR E QUADROS DE ENTRADA		
09.52.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	0,23	m3
09.52.02	Alvenaria de pedra calcária argamassada	0,30	m3
09.52.03	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	6,25	m2
09.52.04	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	0,11	m3
09.52.05	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos	1,32	m2
09.52.06	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	8,80	kg
09.52.07	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	7,25	m2
09.52.08	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	7,25	m2

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 3441/2009
Anexo Folha 04 de 12

Eng.º Civil Edson Roberto

Atribuição Técnica

CREA/SE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU

LO N°

9353008

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax. (079) 3218-4019 - Telex. (79)2456 - CEP 79000-000 - Aracaju - SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

09.52.09	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, sem revestimento, malha 2", fixada com tubos de ferro galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	23,00	
09.52.10	Fornecimento de cadeado 50mm		m2
		1,00	un
09.52.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	7,25	m2
09.52.12	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	46,00	m2
10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA		
10.01	Bastidor 2/10 cod.6871.3.022.05		
		4,00	un
10.02	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 25mm (1")	28,00	un
10.03	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 50mm (2")	3,00	un
10.04	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 20mm (3/4")	120,00	un
10.05	Cabo telefônico ci 50 - 10	57,00	m
10.06	Forn. e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	50,00	m
10.07	Caixa de passagem na parede 20x20x12cm - zinco	9,00	un
10.08	Caixa de passagem em alumínio com porta e fechadura 60x60x12 cm	2,00	un
10.09	Caixa de passagem na parede - pvc 10x10x5cm	55,00	un
10.10	Caixa de passagem de pvc 4"x2" sem tampa	20,00	un
10.11	Fornecimento e assentamento de tampão de fº padrão telebrás tipo r1 (60x35cm)	1,00	un
10.12	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea (krone ou similar)	25,00	un
10.13	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	6,00	un
10.14	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	22,00	un
10.15	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	3,00	un
10.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	67,00	un
10.17	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	51,00	m
10.18	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	153,00	m
10.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	15,00	m
10.20	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	264,00	m
10.21	Espelho p/ caixa 4" x 2" com uma tomada 4 pinos e adaptador RJ 11	36,00	un
10.22	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	23,00	m
10.23	Cabo telefônico ci 50 - 10	722,00	m
10.24	Cabo telefônico ci 50 - 20 pares	10,00	m
10.25	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	1,00	un
11	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		
11.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE D = 3/4"	240,00	M
11.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE D = 5/8"	50,00	M
11.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE COBRE D = 3/8"	290,00	M
11.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO TÉRMICO (ISOLANTE) D = 3/4"	240,00	M
11.05	FORN. E INSTALAÇÃO DE TUBO TÉRMICO (ISOLANTE) D = 7/8"	50,00	M
11.06	FORN. INSTALAÇÃO DE CABO PP TIPO RECAPEADO 3x2,5mm²	280,00	ML
11.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEAL TUBE COM ALMA DE AÇO D = 3/4"	80,00	M

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 3491/2009 Anexo Folha 05.1.12

Eng.º Civil João Evangelista

Aracaju - SE
CREA 5.307/A-SE

CARTÃO DO OFÍCIO DE ARACAJU-SE
SELO Nº

935308

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adéla Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79) 2430

CNPJ 13.006.572/0001-20

7

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX CURVO 90° GALVANIZADO D = 3/4"	80,00	UN
11.09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX RETO AÇO GALVANIZADO D = 3/4"	80,00	UN
11.10	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	16,00	un
11.11	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	73,00	un
11.12	Tê 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	4,00	un
11.13	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	40,00	un
11.14	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	16,00	un
11.15	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	388,00	m
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
12.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	250,70	m
12.02	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	146,00	m
12.03	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	138,00	m
12.04	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	38,00	un
12.05	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	28,00	un
12.06	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	6,00	un
12.07	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	13,00	un
12.08	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	27,00	un
12.09	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	9,00	un
12.10	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	14,00	un
12.11	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	5,00	un
12.12	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	113,00	un
12.13	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	4,00	un
12.14	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	4,00	un
12.15	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	5,00	un
12.16	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 60mm x 2"	2,00	un
12.17	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 50mm x 1 1/2"	14,00	un
12.18	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	2,00	un
12.19	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - (deca ou similar)	2,00	un
12.20	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	6,00	un
12.21	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - (deca ou similar)	1,00	un
12.22	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"	4,00	un
12.23	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	12,00	un
12.24	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	2,00	un
12.25	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	5,00	un
12.26	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	15,00	un
12.27	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	4,00	un
12.28	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	1,00	un

CARTÃO 08º OFÍCIO DE ARACAJU
SELO Nº

933308

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3216-4000 - Fax: (079) 3216-4019 - Telex: (79)2456 - CEP: 49061-70 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 3491/2009 Anexo Folha 06.1/2

Eng.º Civil *[Assinatura]*
Aracaju-SE
CREA 5.307/A-SE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

	50mm		
12.29	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	8,00	m
12.30	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	59,00	un
12.31	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	5,00	un
12.32	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	2,00	un
12.33	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	2,00	un
12.34	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	5,00	un
12.35	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	4,00	un
12.36	RESERVATÓRIO ENTERRADO		
12.36.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	52,22	m3
12.36.02	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lanç. e adensado	1,17	m3
12.36.03	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lanç. e adensado	12,13	m3
12.36.04	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	145,56	m2
12.36.05	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	970,40	kg
12.36.06	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	112,34	m2
12.36.07	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	112,34	m2
12.36.08	Aplicação de 1 demão de primer e de manta asfáltica classe 2, e = 3mm, estruturada c/ não tecido de poliéster e proteção mecânica em laje de fundo c/ arg. traço 1:3	112,34	m2
12.36.09	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	8,12	m3
12.36.10	Coleta mecanizada e carga manual de entulho, exc. transporte	34,74	m3
12.36.11	Momento extraordinário de transporte, por volume, de material de 1ª, 2ª ou 3ª categoria, com caminhão basculante ou carroceria, em estrada pavimentada (m3 x km)	173,70	m3xkm
12.37	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA APOIO DOS RESERVATÓRIOS DO CASARÃO 159		
12.37.01	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lanç. e adensado	3,63	m3
12.37.02	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos	43,56	m2
12.37.03	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	245,30	kg
12.37.04	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	23,44	m2
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.01	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	59,50	m
13.02	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	87,70	m
13.03	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	57,50	m
13.04	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	31,00	un
13.05	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	33,00	un
13.06	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	43,00	un
13.07	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	24,00	un

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2009
Anexo Folha 02 de 12

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D I A - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP: 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

Eng.º Cláudio Roberto dos Santos
Assessor Técnico
CREA 5.307/D-SE

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE ARACAJU-SE
SELO Nº

935309

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.08	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	15,00	un
13.09	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	9,00	un
13.10	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	29,00	un
13.11	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	23,00	un
13.12	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	10,00	un
13.13	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	5,00	un
13.14	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	6,00	un
13.15	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	7,00	un
13.16	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	7,00	un
13.17	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº28, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	8,00	un
13.18	Caixa sifonada quadrada, 100 x 150 x 50 mm, acabamento cromado	8,00	un
14	TRATAMENTO DE ESGOTO		
14.01	FOSSA DE CONCRETO (2,40 X 4,80 X 2,00 M) - 02 UNIDADES		
14.01.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	87,00	m3
14.01.02	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	1,26	m3
14.01.03	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	15,78	m3
14.01.04	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	189,36	m2
14.01.05	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	1.262,40	kg
14.01.06	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	26,74	m3
14.01.07	Coleta e carga manuais de entulho	47,22	m3
14.01.08	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em caminho de serviço ou em cidade	236,10	m3k
14.01.09	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	4,00	un
14.02	FILTRO DE CONCRETO (3,30 X 3,30 X 1,80 M) - 02 UNIDADES		
14.02.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	101,86	m3
14.02.02	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	1,30	m3
14.02.03	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado	17,62	m3
14.02.04	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	211,44	m2
14.02.05	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	1.409,60	kg
14.02.06	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	4,00	un
14.02.07	Lastro de brita 3	29,40	m3
14.02.08	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	37,05	m3
14.02.09	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 150mm	21,60	m
14.02.10	Joelho 45° pvc rígido soldável para esgoto primário diâmetro 150mm	8,00	un
14.02.11	Tê sanitário em PVC rígido soldável para esgoto D = 150 mm	4,00	un

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE ARACAJU

CELO Nº

9353008

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT nº 344/2009

Anexo Folha 1 de 12

Aracaju-SE

Eng. Civil - Titular

Atestado Técnico

CREA 5.307/D-SE

[Assinatura]

7

[Assinatura]

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

14.02.12	Cap em PVC rígido com anéis D = 150 mm	2,00	un
14.02.13	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 1,00m	8,00	un
14.02.14	Coleta e carga manuais de entulho	45,88	m3
14.02.15	Momento extraordinário de transporte, com caminhão basculante ou carroceria, por volume, em caminho de serviço ou em cidade	229,40	m3k
15	DRENAGEM		
15.01	Tubo PVC junta elastica p/ esgoto sanitário D = 200 mm	39,00	m
15.02	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 150mm	70,00	m
15.03	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	102,00	m
15.04	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,40 x 0,50 m	55,10	m
15.05	Caixa de drenagem	24,00	un
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
16.01	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x 0,60 x 0,17m	9,00	un
16.02	Registro angular tipo globo	9,00	un
16.03	Fornecimento e inst. de redução para engate rápido 2 1/2" x 1 1/2"	9,00	un
16.04	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 1 1/2" com 15m	9,00	un
16.05	Fornecimento e inst. de esguicho p/mangueira de incêndio 2 1/2"	9,00	un
16.06	Tampão para combate à incêndio com corrente 2 1/2" (stroz ou similar)	9,00	un
16.07	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	10,00	un
16.08	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	7,00	un
16.09	Fornecimento e instalação de extintor tipo água pressurizada - 10 litros	4,00	un
16.10	Luminária de emergência	13,00	un
16.11	Placa em acrílico para etiqueta	17,00	un
16.12	Etiqueta de sinalização	47,00	un
16.13	Cotovelo em aço carbono 90° x 2 1/2"	25,00	un
16.14	Cotovelo em aço galvanizado 45° x 1 1/2"	6,00	un
16.15	Niple em aço carbono 2 1/2"	22,00	un
16.16	Tubo em aço carbono 2 1/2"	193,00	m
16.17	Válvula pé c/ crivo, d = 63 mm (2 1/2")	3,00	un
16.18	Registro gaveta bruto, d = 63 mm (2 1/2") - (deca ou similar)	5,00	un
16.19	Válvula retenção horizontal, d = 63 mm (2 1/2")	1,00	un
16.20	Conjunto motor bomba Fab. SCHNEIDER ou similar Mod - BC 925 - 3C - Pot. 3cv		un
16.21	Conjunto motor bomba a explosão	1,00	un
17	REVESTIMENTO		
17.01	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	3.742,66	m2
17.02	Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	791,67	m2
17.03	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cal / areia), espessura 2,5 cm	2.163,02	m2
17.04	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,0 cm	4.570,92	m2
17.05	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,0 cm	791,67	m2

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2004 Anexo Folha 09/112

Assinatura Técnica

Assinatura Técnica

Assinatura Técnica

Assinatura Técnica

Assinatura Técnica

Assinatura Técnica

Assinatura Técnica

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE ARCAJUISE
PELO Nº 0005308

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79) 2436 - CEP: 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

17.06	Revestimento cerâmico portobello ou similar, linha arquiteto design, cor neve, dimensões 20 x 20 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	995,15	m2
	Revestimento acústico com lã de rocha, estrutura de madeira, compensado e carpet muralflex ou similar	255,95	m2
17.08	Forro de madeira lambri pau d'arco, e = 6,4 mm, inclusive madeiramento de suporte	1.489,50	m2
17.09	Forro ultracustic Rockfibras ou similar com perfis em aço pintado	222,42	m2
17.10	Rodaforro de madeira inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	1.112,02	m
17.11	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	36,25	m
17.12	Peitoril cimento traço t1, c/ largura = 22 cm, esp = 4 cm	56,75	m
17.13	Espelho plano 4mm	92,24	m2
18	PAVIMENTAÇÃO		
18.01	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	1.874,08	m2
18.02	Revestimento cerâmico para piso, portobello ou similar, linha arquiteto design, cor neve, dimensões 20 x 20 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	207,67	m2
18.03	Revestimento cerâmico para piso, portobello ou similar, linha porcelanato d'amezzo, cor gold V3, acabamento natural, 45 x 45 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	1.082,21	m2
18.04	Revestimento cerâmico para piso, portobello ou similar, linha porcelanato d'amezzo, cor avana V3, rústico, 45 x 45 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	584,20	m2
18.05	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 4cm x 7cm, inclusive enchimento e raspagem	93,91	m2
18.06	Piso assoalho de madeira de lei Pau D'arco-tabua corrida - 30cmx2 cm		m2
18.07	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	468,18	m²
18.08	Soleira em mármore branco, l = 33cm, e = 2cm	102,51	m
18.09	Soleira de pedra calcária, l = 33cm, e = 2cm	23,74	m
19	ESQUADRIAS	87,92	m
19.01	Porta tipo calha em madeira de lei aparelhada completa inclusive dobradiça, fechaduras, travessas e demais ferragens	200,91	m2
19.02	Porta de madeira lisa semi-oca com revestimento em fórmica inclusive batentes, ferragens e fechaduras	54,70	m2
19.03	Porta compensada, em madeira de lei, (jatobá) lisa, semi-oca, revestida com fórmica, 02 folhas, 1,20 x 2,10 m, inc. batentes e ferragens	2,00	un
19.04	Porta pronta multidoor ou similar (fórmica door - tambaú), de 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	14,00	un
19.05	Porta em madeira de lei, (canela) lisa, semi-oca, revestida com fórmica, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	10,00	un
19.06	Porta em madeira de lei, (canela) lisa, semi-oca, revestida com fórmica, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	8,00	un
19.07	Porta em madeira de lei, (canela) lisa, semi-oca, revestida com fórmica, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	1,00	un
19.08	Porta em madeira de lei, (canela) lisa, semi-oca, revestida com fórmica, 0,60 x 1,60 m, inclusive ferragens (linha mármore da IMAB ou similar)	26,00	un

CARTÓRIO DO 8º OF. DE ARACAJU-SE

SELONº

935009

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT nº 344/2007 Anexo Folha 10/12

Eng.º Civil Vitoriano
Assessor Técnico
CREA 6.307/D-SE

[Assinatura]
7

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

19.09	Porta em madeira de lei, (canela) lisa, semi-oca, revestida com fórmica, 0.90 x 1.60 m, inclusive ferragens (linha marmore da IMAB ou similar)	5,00	un
19.10	Janela tipo calha em madeira de Lei Pau D'arco aparelhada - completa inclusive dobradiças - ferragens	93,76	m²
19.11	Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%	69,64	m²
19.12	Basculante em alumínio, cor preta, tipo modulado, completo, exclusive vidros	21,24	m²
19.13	Vidro temperado verde de 10 mm com ferragens, fechaduras e puxadores de metal e divisor da bandeira em tubo inox de 4"	17,26	m²
19.14	Vidro liso incolor 4mm	21,24	m²
19.15	Guarda corpo nas circulações e rampas metálicas em tubo de aço inox D = 1 1/2", com cabo de aço e = 1/16" cor grafite fosco com acessórios (fornecimento de material e mão de obra de instalação)	98,99	m
20	PINTURA		
20.01	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	2.401,31	m²
20.02	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	3.862,60	m²
20.03	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	1.489,50	m²
20.04	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte	909,76	m²
21	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
21.01	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, CELITE, linha saveiro, c/ engate pvc, assento DECA LINHA RAVENA CP929 ou similares	24,00	un
21.02	Bacia sanitaria convencional, CELITE, linha stylus 39303 ou similar, inclusive assento CELITE stylus 39983 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	6,00	un
21.03	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira ou similares	30,00	un
21.04	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira ou similares	2,00	un
21.05	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	6,00	un
21.06	Chuveiro plástico sem registro	8,00	un
21.07	Cuba de aço inox dimensões 0,40 x 0,50m para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares	2,00	un
21.08	Meia saboneteira de louça deca ref a380 ou similar		un
21.09	Cabide de louça, DECA A680 ou similar, branco	8,00	un
21.10	Papeleira de louça, DECA A480 ou similar, 15 x 15cm	8,00	un
21.11	Porta sabão líquido de plástico	30,00	un
21.12	Porta toalha inox para papel toalha em folha	19,00	un
21.13	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	19,00	un
	Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2009 Anexo Folha 11/12	4,00	un

CARTÓRIO DO 8º OF. DE ARACAJU/SE

SELONº

9353009

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP: 49027-010 - Aracaju - SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2009 Anexo Folha 11/12

Assinatura Técnica
CREA 5.307/D-SE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

21.14	Registro de gaveta Linha Targa (DECA) C-40 - D = 1" ou similar	14,00	un
21.15	Registro de pressão - Linha Targa (DECA) - C40 - D = 3/4" ou sim.	8,00	un
21.16	Valvula descarga cromada c/ canopla lisa 38 mm (1 1/2")	6,00	un
21.17	Bancada de mármore branco	15,20	m2
21.18	Tampo de balcão em granito cinza andorinha	2,20	m2
22	URBANIZAÇÃO/DIVERSOS		
22.01	Piso em concreto com fck=21Mpa e espessura = 8cm	1.003,20	m²
22.02	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	1.003,20	m2
22.03	Pavimentação em lajotas de pedra calcarea de 1,0 x 1,0 x 0,03 m, sobre colchão areia e = 3 cm	63,00	m2
22.04	Cascalho de pedra calcarea	81,50	m2
22.05	Pavimentação dos passeios com pedra calcarea faceada, argamassada, com argamassa de cal e areia	46,00	m2
22.06	Remoção e reposição de pisos de pedra calcarea das áreas danificadas no estacionamento	362,50	m2
22.07	Fornecimento e assentamento de piso de pedra calcarea no estacionamento	30,00	m2
22.08	Guarda corpo em tubo de ferro galvanizado de 5" tratado com anticorrosivo e 02 demãos de esmalte e assentados sobre mureta de pedra calcarea	65,75	m2
22.09	Banco em concreto armado Fck=30MPa, dim. 2,30x0,69m, com assento em madeira, aparelhada, selada e encerada	20,00	un
22.10	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	570,82	m2
22.11	Forn. e plantio de palmeira mini imperial, pequena	5,00	un
22.12	Arranjo ornamental com plantas regionais	7,50	m2
22.13	Lixeira metálica	-	un
22.14	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	-	un
22.15	Limpeza final	-	vb

Empresa Contratada: Camel Empreendimentos e Construções Ltda

Valor do Contrato: R\$ 2.770.530,84

Valor do Contrato já executado: R\$ 2.615.816,53

Início: 18/02/2008

1º Paralisação: 05/01/2009

Prazo inicial: 270 (duzentos e setenta) dias

1º Aditivo de prazo: 90 (noventa) dias

Aracaju, 09 de setembro de 2009.

Cia. Est. de Habitação e Obras Públicas

Luiz Sergio Monteiro Gentil
Engº Civil - CREA 188/D-21ºR

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 344/2009 Anexo Folha 12, 112

Engº Civil Luiz Sergio Monteiro
Assessor Técnico
CREA 6.307/D-SE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NA
TABELIAO: DANIEL PIERRETE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU - SE - CEP: 55.060-000 - TEL: (79) 3218-4000

Confere com o original apresentado dou fe.
Aracaju, 19/10/2016 08:41:31 21239
Karline de Moura Santos - Escrevente
Emp. nº 2,49 Ferd. nº 0,50 Sel. nº 0,09 Total nº 3,08
THANDER

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

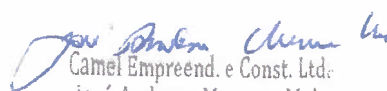
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP: 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

FORMULÁRIO EXP 1

O licitante deve comprovar experiência como empreiteiro principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras, no valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (para cumprir esse requisito, pelo menos 70% das obras citadas devem estar concluídas).

Nome do projeto e país	Nome do contratante e pessoa de contato e telefone	Natureza da obra executada / ano de conclusão	Valor do contrato (equivalente em moeda nacional)
EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES, NA CIDADE DE LARANJEIRAS/SE/BRASIL	COMPANHIA ESTADUAL DE HAB. E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP AV. ADELIA FRANCO, 3035 – DIA EM ARACAJU/SE. TEL.: 79 3218 4000	OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES 2009	R\$ 2.615.816,53
COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO, ZONA DE EXPANSÃO DE ARACAJU/SE/BRA SIL	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO AV. AUGUSTO FRANCO, 3340, BAIRRO PONTO NOVO – ARACAJU/SE TEL.: 79 3179 1600	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL 2010	R\$ 2.107.761,13


Camel Empreend. e Const. Ltda.
José Anderson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050



FORMULÁRIO EXP 2

O licitante deve comprovar experiência como empreiteiro principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente (para cumprir esse requisito, pelo menos 70% das obras citadas devem estar concluídas)

Nome do projeto e país	Nome do contratante e pessoa de contato e telefone	Natureza da obra executada / ano de conclusão	Valor do contrato (equivalente em moeda nacional)
COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO, ZONA DE EXPANSÃO DE ARACAJU/SE/BRASIL	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO AV.AUGUSTO FRANCO, 3340, BAIRRO PONTO NOVO – ARACAJU/SE TEL.: 79 3179 1600	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO DO SOL 2010	R\$ 2.107.761,13
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO COMPOSTO POR 02 TORRES COM 06 PAVIMENTOS CADA TOTALIZANDO 40 UNIDADES RESIDENCIAIS	CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA RUA MATO GROSSO, 185, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL 2014	R\$ 3.800.000,00
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, EM ARACAJU/SE	SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL RUA VILA CRISTINA, 1051 – B.SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE TEL.: 3198-5300	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO 2018	R\$ 7.742.420,24
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LARGO SERGIPANA	SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA RUA VILA CRISTINA, 1051 – B. SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE TEL.: 3198-5300	IMPLANTAÇÃO DO LARGO DA GENTE SERGIPANA	R\$ 2.225.530,80

José Anderson Meneses Melo
 Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Anderson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.
 CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47
 contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

[Assinatura]

FORMULÁRIO EXP 2

O licitante deve comprovar experiência como empreiteiro principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente (para cumprir esse requisito, pelo menos 70% das obras citadas devem estar concluídas)

Nome do projeto e país	Nome do contratante e pessoa de contato e telefone	Natureza da obra executada / ano de conclusão	Valor do contrato (equivalente em moeda nacional)
EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES, NA CIDADE DE LARANJEIRAS/SE/ BRASIL	COMPANHIA ESTADUAL DE HAB. E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP AV. ADELIA FRANCO, 3035 – DIA EM ARACAJU/SE. TEL.: 79 3218 4000	OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO TRAPICHES 2009	R\$ 2.615.816,53
COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO, ZONA DE EXPANSÃO DE ARACAJU/SE/BRA SIL	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO AV. AUGUSTO FRANCO, 3340, BAIRRO PONTO NOVO – ARACAJU/SE TEL.: 79 3179 1600	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL 2010	R\$ 2.107.761,13


Camel Empreend. e Const. Ltda.
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050



FORMULÁRIO PMR- PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item Nº	Características	Unid.	Quant.
01	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	M2	1432,00
02	Luminária especial em policarbonato antivandalismo, incluso lâmpada led, ref: 1450, Lumavi ou similar	UND	32,00
03	Revisão de guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m, com reposição de 10%	M2	2.116,62
04	Abriço para ponto de ônibus, padrão EMURB, em estrutura metálica, medindo (8,00 x 2,00)m, com banco duplo e jardineiras, pintado com epóxi e esmalte sintético (fornecimento, transporte e montagem da estrutura no local), bloco fundação 70x70x90cm	UND	64,00
05	Estrutura metálica em aço, para pórticos e tótems, composta de peris usinados, chapas e tirantes de aço, soldados, pintura de acordo com especificação Npb-1550	UND	1,00
06	Atracadouro flutuante com estrutura em ferro galvanizado a fogo, incluso guarda-corpo em aço inox, flutuadores em polietileno preenchido com EPS, piso em polietileno com acab. madeirado, cunhos de amarração, pregos e parafusos em aço inox ou similar	UND	2,00
07	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	472,72
08	Luminária externa em corpo de aço c/ pintura eletrostática, refletor em alumínio martelado, difusor em vidro temperado, inclusive poste de 3m, ref. EX08-S1E40T4 da Lumicenter ou similar, inclusive lâmpada e reator	Und	23,00
09	Ensecadeira com saco de areia, com fornecimento de areia	M2	270,00
10	Limpeza Geral	M2	11.828,16
11	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, inclusive lona plástica	M2	5.472,82

Jose Andeson
 Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

[Assinatura]

FORMULÁRIO PER -1

Pessoal Proposto

Os Licitantes devem fornecer os nomes do pessoal qualificado apropriado para cumprir os requisitos específicos estabelecidos na Seção III. Os dados sobre sua experiência devem ser fornecidos usando o formulário abaixo para cada candidato.

1.	Cargo * Coordenador Responsável Técnico
	Nome: José Andeson Meneses Melo
2.	Cargo * Engenheiro Civil Residente
	Nome: Paulo da Costa Agra
3.	Cargo * Técnico Ambiental
	Nome: José de Souza Dantas Neto
4.	Cargo * Técnico de Segurança do Trabalho
	Nome: Cleverton Moraes Silva
5.	Cargo * Mestre de Obras
	Nome: Afonso César Meneses Melo


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

7


FORMULÁRIO PER-2

Curriculo do Pessoal Proposto

NOME DO LICITANTE: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Cargo: Coordenador Responsável Técnico		
Informação Pessoal	Nome: José Andeson Meneses Melo	Data de nascimento: 29/10/1963
	Nacionalidade: Brasileiro	
	Qualificações profissionais: Engenheiro Civil	
Emprego atual	Nome do empregador: Camel Empreendimentos e Construções Ltda	
	Endereço do empregador Rua Mato Grosso, 185, Siqueira Campos – Aracaju/SE	
	Telefone 79 3217-2740	Contato (gerente/encarregado do pessoal) Rosângela Luciano da Silva
	Fax 79 3217 4732	E-mail diretoria@camelemp.com.br
	Cargo atual Sócio Administrador / Responsável Técnico	Tempo de trabalho com o empregador atual: 16 anos

De	A	Empresa / Projeto / Contrato / Cargo / Experiência técnica e gerencial relevante
2009	2014	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE
2009	2014	SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA/SE
2015	2018	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, EM ARACAJU/SE
2009	2010	COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POR DO SOL, POVOADO MOSQUEIRO, ZONA DE EXPANSÃO
2008	2009	RESTAURAÇÃO DO QUARTEIRÃO DOS TRAPICHES EM LARANJEIRAS/SE, PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LARANJEIRAS / SE

Curriculo do Pessoal Proposto

NOME DO LICITANTE: CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cargo: Engenheiro Civil

Informação Pessoal	Nome: Paulo da Costa Agra	Data de nascimento: 22/11/1955
	Nacionalidade: Brasileiro	
	Qualificações profissionais: Engenheiro Civil	
Emprego atual	Nome do empregador: Camel Empreendimentos e Construções Ltda	
	Endereço do empregador Rua Mato Grosso, 185, Siqueira Campos – Aracaju/SE	
	Telefone 79 3217-2740	Contato (gerente/encarregado do pessoal) Rosângela Luciano da Silva
	Fax 79 3217 4732	E-mail paulo@camelemp.com.br
	Cargo atual Engenheiro Civil	Tempo de trabalho com o empregador atual: 10 anos

De	A	Empresa / Projeto / Contrato / Cargo / Experiência técnica e gerencial relevante
2009	2014	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE
2008	2009	RESTAURAÇÃO DO QUARTEIRÃO DOS TRAPICHES EM LARANJEIRAS/SE, PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LARANJEIRAS / SE
2015	2018	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE EM UMBAÚBA/SE

CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732



Curriculo do Pessoal Proposto

NOME DO LICITANTE: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cargo: Engenheiro Ambiental

Informação Pessoal	Nome: José de Souza Dantas Neto	Data de nascimento: 26/04/1988
	Nacionalidade: Brasileiro	
	Qualificações profissionais: Engenheiro Ambiental	
Emprego atual	Nome do empregador: Camel Empreendimentos e Construções Ltda	
	Endereço do empregador Rua Mato Grosso, 185, Siqueira Campos – Aracaju/SE	
	Telefone 79 3217-2740	Contato (gerente/encarregado do pessoal) Rosângela Luciano da Silva
	Fax 79 3217 4732	E-mail neto_dantas@yahoo.com.br
	Cargo atual Consultor Ambiental	Tempo de trabalho com o empregador atual: 01 ano

De	A	Empresa / Projeto / Contrato / Cargo / Experiência técnica e gerencial relevante
2012	2013	Obra de detalhamento do projeto, construção, montagem e condicionamento do trecho terrestre do Gasoduto de Interligação terminal-malha do Terminal de Regaseificação da Bahia, denominado Gasoduto TRBA GASCAC em execução pela Sinopec Petroleum do Brasil
2011	2011	Construção e montagem da Unidade de Hidrotratamento de Nafta do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ

7



Curriculo do Pessoal Proposto

NOME DO LICITANTE: CAMEL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho		
Informação Pessoal	Nome: Cleverton Moraes Silva	Data de nascimento: 16/07/1981
	Nacionalidade: Brasileiro	
	Qualificações profissionais: Técnico em Segurança no Trabalho	
Emprego atual	Nome do empregador: Camel Empreendimentos e Construções Ltda	
	Endereço do empregador Rua Mato Grosso, 185, Siqueira Campos – Aracaju/SE	
	Telefone 79 3217-2740	Contato (gerente/encarregado do pessoal) Rosângela Luciano da Silva
	Fax 79 3217 4732	E-mail cleverton@camelemp.com.br
	Cargo atual Técnico em Segurança no Trabalho	Tempo de trabalho com o empregador atual:

De	A	Empresa / Projeto / Contrato / Cargo / Experiência técnica e gerencial relevante
2015	2018	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE EM UMBAÚBA/SE
2017	2018	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LARGO DA GENTE SERGIPANA NA AV. IVO DO PRADO, EM ARACAJU/SE
2015	2018	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, EM ARACAJU/SE

←


Currículo do Pessoal Proposto

NOME DO LICITANTE: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cargo: Mestre de Obras

Informação Pessoal	Nome: Afonso Cezar Meneses Melo	Data de nascimento: 11/05/1968
	Nacionalidade: Brasileiro	
	Qualificações profissionais: Técnico em Edificações	
Emprego atual	Nome do empregador: Camel Empreendimentos e Construções Ltda	
	Endereço do empregador Rua Mato Grosso, 185, Siqueira Campos – Aracaju/SE	
	Telefone 79 3217-2740	Contato (gerente/encarregado do pessoal) Rosângela Luciano da Silva
	Fax 79 3217 4732	E-mail afonso@camelemp.com.br
	Cargo atual Mestre de Obras	Tempo de trabalho com o empregador atual: 26 anos

De	A	Empresa / Projeto / Contrato / Cargo / Experiência técnica e gerencial relevante
2009	2013	SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA/SE
2015	2018	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, EM ARACAJU/SE
2017	2018	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LARGO DA GENTE SERGIPANA NA AV. IVO DO PRADO, EM ARACAJU/SE

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 • Aracaju/SE • CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

7


**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA E/OU
COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO) E/OU ENGENHEIRO RESIDENTE**

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Eu, José Andeson Meneses Melo, portador da carteira e registro no CREA nº 2702603050, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, como integrante da equipe técnica e/ou [responsável técnico pelos trabalhos] e/ou [coordenador dos trabalhos objeto] da Licitação em referência.


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

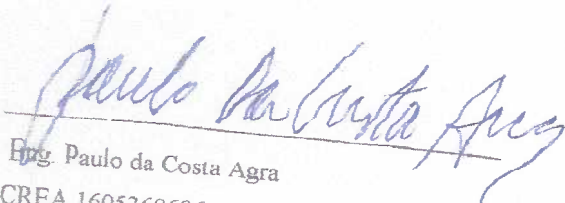
7


DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA E/OU
COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO) E/OU ENGENHEIRO RESIDENTE

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Eu, Paulo da Costa Agra, portador da carteira e registro no CREA nº 1605360686, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, como integrante da equipe técnica e/ou [responsável técnico pelos trabalhos] e/ou [coordenador dos trabalhos objeto] da Licitação em referência.


Eng. Paulo da Costa Agra
CREA 1605360686


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

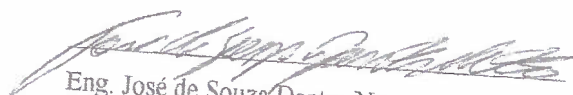


DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA E/OU
COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO) E/OU ENGENHEIRO RESIDENTE

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Eu, José de Souza Dantas Neto, portador da carteira e registro no CREA nº 2709109441, declaro estar
ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda,
como integrante da equipe técnica e/ou [responsável técnico pelos trabalhos] e/ou [coordenador dos
trabalhos objeto] da Licitação em referência.


Eng. José de Souza Dantas Neto
CREA 2709109441


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Anderson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050



**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA E/OU
COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO) E/OU ENGENHEIRO RESIDENTE**

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

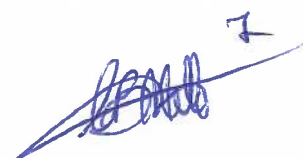
Eu, Cleverton Morais Silva, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, como integrante da equipe técnica e/ou [responsável técnico pelos trabalhos] e/ou [coordenador dos trabalhos objeto] da Licitação em referência.



Cleverton Morais Silva
Cleverton Morais Silva
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro nº SE/000768-4 MTE



Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA E/OU
COORDENADOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO) E/OU ENGENHEIRO RESIDENTE

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Eu, Afonso Cezar Meneses Melo, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, como integrante da equipe técnica e/ou [responsável técnico pelos trabalhos] e/ou [coordenador dos trabalhos objeto] da Licitação em referência.


Afonso Cezar Meneses Melo


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

7


EQUIPAMENTOS

Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: COMPACTADOR PNEUMATICO		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante DYNADA	Modelo e potência CP 271-99HP
	Capacidade 8.300 KG	Ano de fabricação 1990
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7


Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: BATE ESTACA MARTELO		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante Kawashima	Modelo e potência Mr52g
	Capacidade 1500 MIN	Ano de fabricação 2011
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário	
	Endereço do proprietário	
	Telefone	Nome para contato e cargo
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7

Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: BATE ESTACA POR GRAVIDADE		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante CZM	Modelo e potência CAT 36DL
	Capacidade 3500 a 400 kg	Ano de fabricação 2011
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário	
	Endereço do proprietário	
	Telefone	Nome para contato e cargo
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7



O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: CAMINHÃO GUINDAUTO		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante MERCEDES BENZ	Modelo e potência ATEGO 2426
	Capacidade 6.400 KG	Ano de fabricação 2013
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

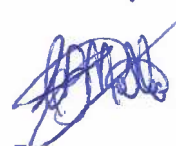
Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: RETROESCAVADEIRA BL 60		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante VOLVO	Modelo e potência D5D CCD3, MECÂNICO TIER III
	Capacidade 7.513 KG	Ano de fabricação 2014
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☒ Próprio ☐ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário	
	Endereço do proprietário	
	Telefone	Nome para contato e cargo
	Fax	Telex
Acordos		

7


Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: CAMINHÃO TANQUE		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante VOLKSWAGEN	Modelo e potência VW 15180
	Capacidade 15000 L	Ano de fabricação 2011
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7


Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: TRATOR DE ESTEIRA		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante CATERPILLAR	Modelo e potência D6E
	Capacidade 78 M	Ano de fabricação 1991
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7


O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: PICK-UP		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante TOYOTA	Modelo e potência PICK-UP 4X4
	Capacidade 1,20 KG	Ano de fabricação 2007
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7



O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEU		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante MICHIGAN	Modelo e potência 55C
	Capacidade 2,1 M3	Ano de fabricação 1997
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: BETONEIRA		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante CSM	Modelo e potência CSM-40104111
	Capacidade 600 L	Ano de fabricação 2015
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Próprio ☒ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário STL – SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI	
	Endereço do proprietário RUA 45 NUM.14 CJ.ED.GOMES – SÃO CRISTÓVÃO/SE	
	Telefone 79 99972 4788	Nome para contato e cargo KATIANE FEITOSA ALVES DA SILVA
	Fax	Telex
Acordos	CONTRATO DE LOCAÇÃO	

7


Formulário EQU

O Licitante deverá fornecer informação adequada para demonstrar claramente que possui a capacidade de cumprir os requisitos dos equipamentos essenciais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deverá ser preparado para cada item de equipamento listado, ou para equipamentos alternativos propostos pelo Licitante.

Item do equipamento: CAMINHÃO BASCULANTE		
Informação sobre o equipamento	Nome do fabricante VOLKSWAGEN	Modelo e potência 2011 – 180 CV
	Capacidade 6 M3	Ano de fabricação 2010
Situação atual	Localização atual	
	Detalhes dos compromissos atuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☒ Próprio ☐ Alugado ☐ Arrendado ☐ Fabricado especialmente	

Omita a seguinte informação para equipamentos pertencentes ao Licitante.

Proprietário	Nome do proprietário	
	Endereço do proprietário	
	Telefone	Nome para contato e cargo
	Fax	Telex
Acordos		



SITUAÇÃO FINANCEIRA

Formulário CCA 1

Compromissos de Contratos Atuais / Obras em andamento

Os Licitantes e cada parceiro de um empreendimento conjunto devem fornecer informação sobre seus compromissos atuais para todos os contratos adjudicados, ou para cada carta de intenções ou aceitação recebida, ou para contratos prestes a terminar, mas para os quais um certificado de conclusão total sem reservas ainda não foi emitido.

Nome do contrato	Mutuário ou Contratante, contato endereço/telefone/fax	Valor pendente da obra (equivalente em US\$)	Data estimada de conclusão	Média de faturamento mensal dos últimos seis meses (US\$/mês)
OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA PRAIA DO SACO, NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	R\$ 1.693.041,03	11/03/2018	123.456,79
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS REFERENTES A: ALOJAMENTOS FEMININO E MASCULINO, POSTO MÉDICO E GUARITA DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO.	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$ 3.589.574,73	13/03/2018	77.160,49
CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPUS TOBIAS BARRETO/SE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE.	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	R\$ 1.271.711,76	19/08/2018	54.012,35

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.887/0001-47

contato@camelamp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Jose Andeson Meneses Melo
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil

CAMEL Empreend. e Const. Ltda
 CREA 2702603050

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
CAMEL
QUALIDADE CONCRETIZADA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E DESOBSTRUÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS NOS MUNICÍPIOS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, BARRA DOS COQUEIROS E PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 468.443,30	11/09/2018	6.172,84
OBRA: SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE HIDRÔMETROS EM RAMAIS PREDIAIS COM MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA NAS CIDADES DE BARRA DOS COQUEIROS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO E PARTE DE SÃO CRISTÓVÃO	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 79.874,64	13/06/2018	2.314,81
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE COBRANÇA DE DÉBITO VENCIDOS DE CLIENTES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REGIONAL METROPOLITANA	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 866.663,38	10/07/2018	43.209,88
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE COBRANÇA DE DÉBITO VENCIDOS DE CLIENTES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REGIONAL CENTRO OESTE	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 745.658,90	10/07/2018	10.802,47
OBRA: EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA DESO EM TODO O INTERIOR DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO CRISTÓVÃO, BARRA DOS COQUEIROS E NOSSA SENHORA DO SOCORRO	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 836.075,65	24/02/2019	92.592,59

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.
CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47
contato@camelamp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Jose Andeson Meneses Melo
Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

[Assinatura]

OBRA: EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, E DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS E NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 695.326,95	19/01/2019	4.320,99
OBRA: EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ARACAJU/SE	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 3.364.272,00	12/01/2019	9.876,54
OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, EM ARACAJU/SE	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 291.889,45	01/04/2018	92.592,59
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E APLICAÇÃO DE LACRE EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RAMAIS E LIGAÇÕES PREDIAIS E EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE ÁGUA NAS UNIDADES DE NEGÓCIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE SERGIPE	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 2.536.793,25	30/10/2018	9.259,26
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E APLICAÇÃO DE LACRE EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA NA REGIONAL METROPOLITANA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, BARRA DOS COQUEIROS, SÃO CRISTÓVÃO E NOSSA SENHORA DO SOCORRO.	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 999.001,39	30/08/2018	18.518,52

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

CAMEL

QUALIDADE CONCRETIZADA

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES, SUPRESSÕES E RELIGAÇÕES DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES DE NEGÓCIO CENTRO-OESTE, SERTÃO, SUL E NORTE - UNCO, UNSE, UNSU, UNNO	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 1.253.315,31	10/06/2018	46.296,30
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA NA REGIÃO METROPOLITANA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, BARRA DOS COQUEIROS, SÃO CRISTÓVÃO E N.SRA DO SOCORRO/SE	DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE	R\$ 494.679,20	01/03/2018	52.469,14
OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E DESOBSTRUÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS E RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO 0800790195, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	R\$ 238.295,46	04/05/2018	30.864,20
OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO COQUEIRAL E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GAL. EUCLIDES FIGUEIREDO (TRECHO DA RUA FORTALEZA ATÉ A AVENIDA PAULO FIGUEIREDO BARRETO) - ARACAJU/SE	CLIENTE: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	R\$ 3.303.034,57	25/05/2018	92.592,59
OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BLOCO 02, NO BAIRRO 17 DE MARÇO - ARACAJU/SE	CLIENTE: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	R\$ 9.903.204,15	24/04/2018	46.296,30

Opin. Debut. Ulterior. Cui
 Camel Empreend. e Const. Ltda.
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Handwritten signature

OBRA: SISTEMA DE AFASTAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DOS EMPREENHIMENTOS DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE	ALPHAVILLE SERGIPE EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA E BARRA DOS COQUEIROS SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS LTDA-SPE	R\$ 7.477.496,00	28/06/2018	154.320,99
OBRA: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CONDOMÍNIO MELICIO MACHADO	CONDOMÍNIO MELICIO MACHADO	R\$ 166.949,55	23/03/2018	30.864,20
OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LARGO DA GENTE SERGIPANA NA AV. IVO DO PRADO, EM ARACAJU/SE	SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA	R\$ 687.428,68	02/04/2018	154.320,99

Jose Andeson
 Camel Empreend. e Const. Ltda
 José Andeson Meneses Melo
 Engenheiro Civil
 CREA 2702603050

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Rua Mato Grosso nº 85 | Bairro Siqueira Campos
 CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.887/0001-47
 contato@camelpmp.com.br | Fone: (86) 3217-2740 | 3217-4732

7


FORMULÁRIO FIN-1

Recursos Financeiros

Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para construção do(s) contrato(s) em questão, conforme indicado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Fonte de financiamento	Valor (equivalente em US\$)
1. Banco Daycoval	US\$ 771.605,00
2.	
3.	
4.	


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050





Controle Interno: 00A8920F8907
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço <https://empresas.banconeon.com.br>

Flador: BANCO NEON S.A

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º andar - Luxemburgo - BH/MG - CNPJ: 00.253.448/0001-17

Beneficiário: ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Endereço: TV Baltazar de Goes, nº 86, 3º andar, Centro, Aracaju/SE - CNPJ: 13.128.798/0037-04

Data: 23/02/2018

GARANTIA DE PROPOSTA Nº: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1018119 - R\$80.000,00

Fomos informados de que CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.325.897/0001-47, sediada na Rua Mato Grosso, Nº 185, Siqueira, Aracaju/SE (doravante denominado "Licitante") enviou uma proposta datada de 05/03/2018 (doravante denominada "Proposta") para a execução de obras de Reforma da Orla Pôr do Sol em Aracaju/SE, de acordo com o Edital de Licitação LPN nº 001/2018 ("EL"). Além disso, entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia.

A pedido do Licitante, BANCO NEON S.A por meio desta irrevogavelmente promete pagar qualquer soma que não exceda o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) após receber sua primeira demanda por escrito acompanhada de uma declaração por escrito estabelecendo que o Licitante violou suas obrigações de acordo com as condições da licitação, porque o Licitante:

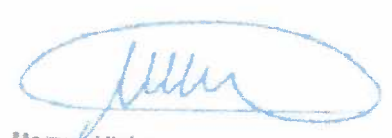
- retirou sua Proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Licitante no Formulário de Proposta;
- tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da proposta: (i) não celebrou o Contrato ou se recusou a celebrá-lo; ou (ii) não forneceu a garantia de execução ou se recusou a fornecê-la, nos termos das IAL.

Esta garantia terminará: (a) se o Licitante for o vencedor, ao recebermos cópias do contrato assinado pelo Licitante e da garantia de execução emitida pela Agência Contratante segundo instrução do Licitante; e (b) se o Licitante não for o vencedor: (i) ao recebermos uma cópia da notificação ao Licitante do nome do vencedor ou (ii) vinte e oito dias após expirar a proposta do Licitante, o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida em nosso escritório até essa data, vencendo-se em 01/07/2018.

Esta garantia está sujeita às Normas Uniformes para Garantias sob Demanda, ICC Publication Nº 758.

BANCO NEON S.A.


Douglas Martins Godinho
Diretor


Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO NEON S/A
Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
30380403 - Tel. (31) 2121 8500 - <http://www.bancopotencial.com.br>
Ouvidoria: 0800 704 4549

4


DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Ref: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2018

Nome da Empresa/CNPJ: Camel Empreendimentos e Construções Ltda / 05.325.897/0001-47

Nome do Representante (Signatário)/CPF: José Andeson Meneses Melo / 266.915.745-91

Ref. Contrato nº ()

Documento de Cobrança nº/Data de emissão: _____

Prezados Senhores,

A empresa acima qualificada vem declarar à Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, sob as penas da Lei e assumindo isoladamente todas as cominações cíveis, criminais e tributárias pela inexatidão das mesmas, que realiza e realizará a correta escrituração contábil dos valores empregados na execução do objeto do contrato mencionado, mantendo a regularidade nos recolhimentos das contribuições previdenciárias e preservando os limites de aferição indireta delimitados pelo INSS, comprometendo-se, ainda, a apresentar provas desse procedimento caso requerido pela Fiscalização. O Signatário declara que possui plenos poderes para firmar a presente, configurando, em tese, falsidade ideológica a incorreção dessa informação.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 05 de Março de 2018


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Andeson Meneses Melo
Engenheiro Civil
CREA 2702603050

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

7


ANEXO III – CONDIÇÕES GERAIS

Condições Gerais (CG)

Índice

A. Disposições Gerais.....	91
1. Definições	91
2. Interpretação	93
3. Idioma e Lei	94
4. Decisões do Gerente do Projeto	94
5. Delegação.....	94
6. Comunicações	94
7. Subcontratação	94
8. Outros empreiteiros.....	94
9. Pessoal.....	94
10. Riscos do Mutuário ou Contratante e do Empreiteiro	95
11. Riscos do Mutuário ou Contratante	95
12. Riscos do Empreiteiro.....	95
13. Seguro	96
14. Relatórios de -Investigação do -Local	96
15. Dúvidas Acerca das CEC.....	96
16. Construção das Obras pelo Empreiteiro	96
17. As Obras Devem ser Concluídas na Data Prevista	97
18. Aprovação do Gerente do Projeto	97
19. Segurança.....	97
20. Descobertas	97
21. Posse do Local das Obras	97
22. Acesso ao Local das Obras	97
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	98
24. Conflitos.....	98
25. Procedimento em Caso de Conflito	98
26. Substituição do Conciliador.....	98
B. Controle do Prazo.....	99
27. Programação	99
28. Prorrogação da Data Prevista de Conclusão	99
29. Antecipação da Conclusão	99
30. Adiantamentos Solicitados pelo Gerente do Projeto	100
31. Reuniões Administrativas	100
32. Aviso Imediato.....	100
C. Controle de Qualidade.....	100
33. Identificação de Falhas	100
34. Testes	101
35. Reparo de Falhas.....	101



36.	Falhas Não Reparadas.....	101
D. Controle de Custos		101
37.	Planilha de Quantidades.....	101
38.	Alterações nas Quantidades	101
39.	Variações.....	102
40.	Pagamentos por Variações.....	102
41.	Previsões de Fluxo de Caixa.....	103
42.	Certificação de Execução.....	103
43.	Pagamentos	103
44.	Eventos de Compensação	104
45.	Impostos.....	105
46.	Moedas	105
47.	Reajuste de Preços	105
48.	Retenção.....	106
49.	Multas	107
50.	Bonificação	107
51.	Adiantamento.....	107
52.	Garantias	108
53.	Trabalho Diário.....	108
54.	Custo dos Reparos.....	108
E. Conclusão do Contrato		108
55.	Conclusão.....	108
56.	Recebimento das Obras	108
57.	Quitação Final	109
58.	Manuais de Operação e Manutenção	109
59.	Rescisão	110
60.	Corrupção e Fraude ou Práticas Proibidas	120
61.	Pagamento na Rescisão.....	120
62.	Propriedade	120
63.	Liberação das Obrigações Contratuais	120
64.	Suspensão de Pagamento de Empréstimo Bancário	121
65.	Elegibilidade	121

7

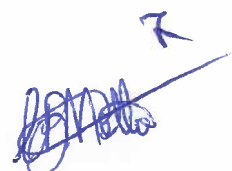
Condições Gerais do Contrato

A. Disposições Gerais

1. Definições

1.1 O negrito é utilizado para identificar termos definidos.

- (a) **Conciliador** é a pessoa designada conjuntamente pelo Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro para resolver conflitos em primeira instância, conforme estipulado nas Cláusulas 24 e 25 das CGC.
- (b) **Planilha de Quantidades** significa a Planilha de Quantidades com preços que faz parte da Proposta.
- (c) **Eventos de Compensação** são os definidos na Cláusula 44 das CCG.
- (d) **Data de Conclusão** é a data de conclusão das Obras conforme certificado pelo Gerente do Projeto, em concordância com a Subcláusula 55.1 das CGC.
- (e) **Contrato** é o Contrato entre o Mutuário e o Empreiteiro para executar, concluir, e manter as Obras; consiste dos documentos listados na Subcláusula 2.3 das CGC abaixo.
- (f) **Empreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica cuja Proposta para executar as Obras foi aceita pelo Mutuário ou Contratante.
- (g) **Proposta** do Empreiteiro é o documento completo de licitação apresentado pelo Empreiteiro ao Mutuário ou Contratante.
- (h) **Preço do Contrato** é o preço estipulado na Carta de Aceitação e ajustado em concordância com as disposições do Contrato.
- (i) **Dias** são os dias do calendário; meses são os meses do calendário.
- (j) **Trabalho diário** são diversos insumos de trabalho sujeitos a pagamento por hora para os funcionários e o Equipamento do Empreiteiro, além dos pagamentos por Materiais e Instalações afins.
- (k) Uma **Falha** é qualquer parte das Obras não concluída nos termos do Contrato.



- (l) **Certificado de Responsabilidade pelas Falhas** é o Certificado emitido pelo Gerente do Projeto após o reparo das falhas pelo Empreiteiro.
- (m) **Período de Responsabilidade pelas Falhas** é o período indicado na Subcláusula 35.1 das CEC e calculado desde a Data de Conclusão.
- (n) **Projetos** incluem cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Projeto para a execução do Contrato.
- (o) **Mutuário ou Contratante** é a parte que contrata o Empreiteiro para executar as Obras, **conforme especificado nas CEC**.
- (p) **Equipamentos** são as máquinas e os veículos levados temporariamente ao Local das Obras para a construção das mesmas.
- (q) **Preço Inicial do Contrato** é o Preço do Contrato listado na Carta de Aceitação do Mutuário ou Contratante.
- (r) **Data Prevista de Conclusão** é a data prevista para o Empreiteiro concluir as Obras. A Data Prevista de Conclusão está **especificada nas CEC**. A Data Prevista de Conclusão só pode ser alterada pelo Gerente do Projeto mediante a emissão de uma ordem de prorrogação ou aceleração.
- (s) **Materiais** são todos os suprimentos, incluindo bens de consumo, utilizados pelo Empreiteiro para incorporação nas Obras.
- (t) **Instalação** é qualquer parte integral das Obras que tenha uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.
- (u) **Gerente do Projeto** é a pessoa **indicada nas CEC** (ou qualquer outra pessoa competente designada pelo Mutuário ou Contratante e notificada ao Empreiteiro, para substituir o Gerente do Projeto) responsável pela supervisão da execução das Obras e administração do Contrato.
- (v) **CEC** significa Condições Especiais do Contrato
- (w) **Local das Obras** é a área **definida como tal nas CEC**.
- (x) **Relatórios de Investigação do Local das Obras**, incluídos nos documentos de licitação, são relatórios - factuais e interpretativos sobre as condições superficiais e subterrâneas do Local das Obras.

7



- (y) **Especificação** significa a Especificação das Obras incluídas no Contrato e qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Projeto.
- (z) A **Data de Início** é a **determinada nas CEC**. É a última data na qual o Empreiteiro deverá começar a execução das Obras. Não coincide necessariamente com qualquer uma das Datas de Posse do Local das Obras.
- (aa) **Subempreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica que assina um Contrato com o Empreiteiro para executar uma parte das obras, incluindo trabalho no Local das Obras.
- (bb) **Obras Temporárias** são obras projetadas, construídas, instaladas e removidas pelo Empreiteiro necessárias para a construção ou instalação das Obras.
- (cc) **Variação** é uma instrução dada pelo Gerente do Projeto que altera as Obras.
- (dd) **Obras** são aquilo que o Contrato exige que o Empreiteiro construa, instale e entregue para o Mutuário ou Contratante, **conforme definido nas CEC**.

2. Interpretação

- 2.1 Na interpretação dessas CGC, singular também significa plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os títulos não têm importância. As palavras têm seu sentido normal de acordo com o texto do Contrato, salvo especificamente definido. O Gerente do Projeto fornecerá instruções para esclarecer questões sobre estas CGC.
- 2.2 Se a conclusão de uma parte das Obras **estiver especificada nas CEC**, as referências nas CGC às Obras, à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão se aplicam a qualquer parte das Obras (exceto as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista de Conclusão para a totalidade das Obras).
- 2.3 Os documentos que integram o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:
 - a. Contrato,
 - b. Carta de Aceitação,
 - c. Proposta do Empreiteiro,
 - d. Condições Especiais do Contrato,
 - e. Condições Gerais do Contrato,
 - f. Especificações,
 - g. Projetos,



- h. Planilha de Quantidades-1 e
 - i. Qualquer outro documento **listado nas CEC** como sendo parte do Contrato.
- 3. **Idioma e Lei** 3.1 O idioma do Contrato e a lei que regerá o Contrato estão **estabelecidos nas CEC**.
- 4. **Decisões do Gerente do Projeto** 4.1 Salvo disposição específica em contrário, o Gerente do Projeto decidirá as questões contratuais entre o Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro representando o Mutuário ou Contratante
- 5. **Delegação** 5.1 O Gerente do Projeto pode delegar qualquer um de seus deveres e responsabilidades a outras pessoas, exceto ao Conciliador, após notificar o Empreiteiro, e pode cancelar qualquer delegação após notificar o Empreiteiro.
- 6. **Comunicações** 6.1 As comunicações entre as partes mencionadas nas Condições do Contrato serão efetivas somente quando estiverem por escrito. Uma notificação será efetiva somente quando for entregue.
- 7. **Subcontratação** 7.1 O Empreiteiro pode subcontratar com a aprovação do Gerente do Projeto, mas não pode adjudicar o Contrato sem aprovação do Mutuário ou contratante por escrito. A subcontratação não alterará as obrigações do Empreiteiro.
- 8. **Outros Empreiteiros** 8.1 O Empreiteiro deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas, empresas de serviços de utilidade pública e o Mutuário ou Contratante entre as datas estipuladas no Cronograma dos Outros Empreiteiros, conforme **mencionado nas CEC**. O Empreiteiro deverá fornecer também instalações e serviços para outros empreiteiros conforme descrito no Cronograma. O Mutuário ou Contratante pode modificar o Cronograma dos Outros Empreiteiros, devendo notificar ao Empreiteiro qualquer modificação.
- 9. **Pessoal** 9.1 O Empreiteiro deverá empregar o pessoal da equipe chave indicado na Lista de Pessoal da Equipe Chave, conforme **estipulado nas CEC**, para executar as funções estabelecidas no Cronograma ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto aprovará uma substituição proposta de pessoal da equipe chave somente se suas qualificações e capacidades relevantes forem substancialmente iguais ou melhores que as do pessoal listado no Cronograma.

32- Em contratos por preço global, substituir "Planilha de Quantidades" por "Cronograma Físico-Financeiro".

7



9.2 Se o Gerente do Projeto pedir que o Empreiteiro remova um membro da equipe ou da força de trabalho do Empreiteiro, declarando os motivos, o Empreiteiro deverá assegurar que a pessoa deixe o Local das Obras dentro de sete dias e não tenha mais ligação com a obra do Contrato.

10. Riscos do Mutuário ou Contratante e do Empreiteiro

10.1 O Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro deverão assumir os respectivos riscos estipulados no Contrato.

11. Riscos do Mutuário ou Contratante

11.1 Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Reparo de Falhas, são riscos do Mutuário:

(a) O risco de dano pessoal, morte, perda ou dano à propriedade (excluindo as Obras, Instalações, Materiais e Equipamento), devido a

(i) utilização ou ocupação do Local pelas Obras ou para o propósito das Obras, que é o resultado inevitável das Obras;

(ii) negligência, descumprimento do dever regulamentar ou interferência em qualquer direito legal pelo Mutuário ou Contratante ou por uma pessoa empregada por ela ou contratada para ela, exceto o Empreiteiro.

(b) O risco de danos às Obras, Instalações, Materiais e Equipamento, na medida em que for devido a uma falha do Mutuário ou Contratante ou no projeto, ou devido a guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o país onde as Obras serão executadas.

11.2 Desde a Data de Conclusão até a emissão do Certificado de Reparo de Falhas, o Mutuário ou Contratante deve assumir o risco de perda ou dano as Obras, Instalações e Materiais, exceto perda ou dano devido a

(a) uma falha existente à Data de Conclusão,

(b) um evento ocorrido antes da Data de Conclusão que não tenha sido um risco do Mutuário ou Contratante ou

(c) atividades do Empreiteiro no Local das Obras após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Empreiteiro

12.1 Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Reparo de Falhas, os riscos de dano pessoal, morte e perda ou dano à propriedade (incluindo, entre outros, as Obras, Instalações,

Materiais e Equipamento) que não forem riscos do Mutuário ou Contratante são riscos do Empreiteiro.

13. Seguro

13.1 O Empreiteiro deverá fornecer, em nome conjunto do Mutuário ou Contratante e do Empreiteiro, cobertura de seguro desde a Data de Início até o fim do Período de Responsabilidade pelas Falhas, nos valores e franquias **estabelecidos nas CEC**, para os seguintes eventos devidos aos riscos do Empreiteiro:

- (a) perda ou dano as Obras, Instalações e Materiais;
- (b) perda ou dano ao Equipamento;
- (c) perda ou dano à propriedade (exceto às Obras, Instalações, Materiais e Equipamento) relacionados com o Contrato;
- (d) dano pessoal ou morte.

13.2 As apólices e certificados de seguro deverão ser entregues pelo Empreiteiro ao Gerente do Projeto para sua aprovação antes da Data de Início. Todos os seguros deverão estipular que a compensação seja pagável nos tipos e proporções de moedas necessárias para retificar a perda ou dano incorrido.

13.3 Se o Empreiteiro não fornecer quaisquer das apólices e certificados exigidos, o Mutuário ou Contratante pode efetuar o seguro que o Empreiteiro deveria fornecer e recuperar os prêmios que o Mutuário ou Contratante pagou dos montantes devidos ao Empreiteiro; se nenhum pagamento for devido, o pagamento dos prêmios constituirá uma dívida.

13.4 As alterações nos termos de um seguro não poderão ser feitas sem aprovação do Gerente do Projeto.

13.5 Ambas as partes deverão cumprir todas as condições das apólices de seguro.

14. Relatórios de Investigação do Local das Obras

14.1 O Empreiteiro, na preparação da Proposta, deverá contar com os Relatórios de Investigação do Local das Obras **mencionados nas CEC**, suplementados por qualquer informação disponível ao Licitante.

15. Dúvidas acerca das Condições Especiais do Contrato

15.1 O Gerente do Projeto deverá esclarecer quaisquer dúvidas sobre as **CEC**.

16. Construção das obras pelo Empreiteiro

16.1 O Empreiteiro deverá construir e instalar as Obras em concordância com as Especificações e Projetos.



- 17. As Obras devem ser concluídas na Data Prevista** 17.1 O Empreiteiro pode começar a execução das Obras na Data de Início, devendo realizar as Obras em concordância com o Programa enviado pelo Empreiteiro, conforme atualizado com aprovação do Gerente do Projeto, e concluí-las até a Data Prevista de Conclusão.
- 18. Aprovação do Gerente do Projeto** 18.1 O Empreiteiro deverá enviar Especificações e Projetos mostrando as Obras Temporárias propostas ao Gerente do Projeto, que deve aprová-las se cumprirem as Especificações e Projetos.
- 18.2 O Empreiteiro será responsável pelo projeto das Obras Temporárias.
- 18.3 A aprovação do Gerente do Projeto não alterará a responsabilidade do Empreiteiro pelo projeto das Obras Temporárias.
- 18.4 O Empreiteiro deverá obter aprovação de terceiros para o projeto das Obras Temporárias, se for exigido.
- 18.5 Todos os Projetos preparados pelo Empreiteiro para a execução das Obras temporárias ou permanentes estão sujeitos à aprovação prévia pelo Gerente do Projeto antes de sua utilização.
- 19. Segurança** 19.1 O Empreiteiro será responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras.
- 20. Descobertas** 20.1 Qualquer coisa de interesse histórico ou cultural ou de valor significativo descoberta inesperadamente no Local das Obras será de propriedade do Mutuário ou Contratante. O Empreiteiro deverá notificar ao Gerente do Projeto essas descobertas e cumprir as instruções do Gerente do Projeto para lidar com elas.
- 21. Posse do Local das Obras** 21.1 O Mutuário ou Contratante deverá conferir a posse de todas as partes do Local das Obras ao Empreiteiro. Se a posse de uma parte não for conferida até a data **estabelecida nas CEC**, considerar-se-á que o Mutuário ou Contratante atrasou o início das atividades relevantes, e isso constituirá um Evento de Compensação.
- 22. Acesso ao Local das Obras** 22.1 O Empreiteiro deverá dar ao Gerente do Projeto, e a qualquer pessoa autorizada pelo Gerente do Processo, direito de acesso ao Local das Obras e a qualquer local onde qualquer obra relacionada com o Contrato estiver sendo executada ou pretende-se seja executada.
- 23. Instruções, Inspeções e Auditorias** 23.1 O Empreiteiro deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Projeto que estiverem de acordo com as leis aplicáveis ao Local das Obras.
- 23.2 O Empreiteiro deverá permitir que o Banco inspecione suas contas, registros e outros documentos relacionados a apresentação de propostas e à execução do contrato e que essas contas e registros sejam examinados por auditores designados pelo Banco.



O Empreiteiro deverá manter todos os documentos e registros relacionados ao projeto financiado pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão das obras. O Empreiteiro deverá entregar qualquer documento necessário para a investigação de alegações de Práticas proibidas e exigir que funcionários ou agentes que conheçam o projeto financiado pelo Banco respondam às perguntas do Banco.

24. Conflitos

24.1 Se o Empreiteiro acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 14 (catorze) dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto.

25. Procedimento em caso de conflito

25.1 O Conciliador deverá tomar uma decisão por escrito dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento de uma notificação de conflito.

25.2 O Conciliado deverá ser pago por hora à **tarifa especificada na DDL e nas CEC**, juntamente com gastos reembolsáveis dos tipos especificados nas CEC, e o custo será dividido igualmente entre o Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro, seja qual for a decisão tomada pelo Conciliador. Cada parte pode encaminhar a decisão do Conciliador a um Árbitro dentro de 28 (vinte e oito) dias após a decisão por escrito do Conciliador. Se nenhuma das partes mencionar o conflito dentro desses 28 (vinte e oito) dias, a decisão do Conciliador será final e obrigatória.

25.3 A arbitragem será realizada em concordância com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição indicada e no local especificado **nas CEC**.

26. Substituição do Conciliador

26.1 Se o Conciliador renunciar ou morrer, ou se o Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro concordarem que o Conciliador não está atuando de acordo com as disposições do Contrato, um novo Conciliador deverá ser conjuntamente designado pelo Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro. Em caso de desacordo entre o Mutuário ou Contratante e o Empreiteiro, dentro de 30 (trinta) dias, o Conciliador será designado pela Autoridade Nomeadora **designada nas CEC** a pedido de qualquer uma das partes, dentro de 14 (catorze) dias após o recebimento de tal pedido.

B. Controle do Prazo

27. Programação

27.1 Dentro do prazo **estabelecido nas CEC**, após a data da Carta de Aceitação, o Empreiteiro deverá enviar ao Gerente do Projeto para

aprovação uma Programação mostrando os métodos, disposições, ordens e cronograma geral para todas as atividades das Obras.

27.2 Uma atualização da Programação deverá refletir o avanço real alcançado em cada atividade e o efeito do avanço alcançado no cronograma da obra remanescente, incluindo qualquer mudança na sequência das atividades.

27.3 O Empreiteiro deverá enviar ao Gerente do Projeto para aprovação uma Programação atualizada em intervalos não superiores ao período **estabelecido nas CEC**. Se o Empreiteiro não enviar uma Programação atualizada dentro desse período, o Gerente do Projeto pode reter o valor **estabelecido nas CEC** do próximo certificado de pagamento e continuar a reter esse valor até o próximo pagamento até a data na qual a Programação devida tiver sido enviada.

27.4 A aprovação da Programação pelo Gerente do Projeto não alterará as obrigações do Empreiteiro. O Empreiteiro pode revisar a Programação e enviá-la ao Gerente do Projeto novamente a qualquer tempo. Uma Programação revisada deverá mostrar o efeito das Variações e Eventos de Compensação.

28. Prorrogação da Data Prevista de Conclusão

28.1 O Gerente do Projeto deverá prorrogar a Data Prevista de Conclusão se ocorrer um Evento de Compensação ou for - emitida uma Variação que torne impossível a Conclusão até a Data Prevista de Conclusão sem o Empreiteiro tomar medidas para acelerar as obras remanescentes, o que faria com que o Empreiteiro incorresse em custos adicionais.

28.2 O Gerente do Projeto decidirá se e por quanto tempo a Data Prevista de Conclusão será prorrogada dentro de 21 (vinte e um) dias após o Empreiteiro pedir ao Gerente do Projeto uma decisão sobre o efeito de um Evento de Compensação ou Variação e enviar documentação de suporte. Se o Empreiteiro não deu um aviso imediato de um atraso ou não cooperou para resolver um atraso, o atraso por esse motivo não será considerado na avaliação da nova Data Prevista de Conclusão.

29. Antecipação da Conclusão

29.1 Quando o Mutuário ou Contratante quiser que o Empreiteiro termine antes da Data Prevista de Conclusão, o Gerente do Projeto deverá obter do Empreiteiro, propostas com preços para a antecipação requerida. Se Mutuário ou Contratante aceitar essas propostas, a Data Prevista de Conclusão será ajustada de acordo e confirmada pelo Mutuário ou Contratante e pelo Empreiteiro.

29.2 Se as propostas com preços do Empreiteiro para uma antecipação da execução das obras forem aceitas pelo Mutuário ou

1



Contratante, as mesmas serão incorporadas ao Preço do Contrato e tratadas como uma Variação.

- 30. Adiantamentos solicitados pelo Gerente do Projeto**
- 30.1 O Gerente do Projeto pode instruir o Empreiteiro a adiar o início ou avanço de qualquer atividade dentro das Obras.
- 31. Reuniões Administrativas**
- 31.1 O Gerente do Projeto ou o Empreiteiro pode solicitar que a outra parte compareça a uma reunião administrativa. Na reunião administrativa será revisada a programação de obras remanescentes e as questões levantadas de acordo com o procedimento de aviso imediato.
- 31.2 O Gerente do Projeto deverá registrar as reuniões administrativas e fornecer cópias do registro aos participantes da reunião e ao Mutuário ou Contratante. A responsabilidade das partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Gerente do Projeto na reunião administrativa ou após a mesma e declarada por escrito a todos os participantes da reunião.
- 32. Aviso imediato**
- 32.1 O Empreiteiro deverá avisar ao Gerente do Projeto na primeira oportunidade sobre possíveis eventos ou circunstâncias futuras específicas que possam afetar adversamente a qualidade das obras, aumentar o Preço do Contrato ou atrasar a execução das Obras. O Gerente do Projeto pode exigir que o Empreiteiro forneça uma estimativa do efeito esperado do futuro evento ou circunstância no Preço do Contrato e na Data de Conclusão. A estimativa será fornecida pelo Empreiteiro o mais rápido possível.
- 32.2 O Empreiteiro deverá cooperar com o Gerente do Projeto na elaboração e exame de propostas para evitar ou reduzir o efeito de tal evento ou circunstância por qualquer um envolvido nas obras e na execução de qualquer instrução do Gerente do Projeto.

C. Controle de Qualidade

- 33. Identificação de Falhas**
- 33.1 O Gerente do Projeto deverá verificar o trabalho do Empreiteiro e notificar o mesmo qualquer falha descoberta. Essa verificação não afetará as responsabilidades do Empreiteiro. O Gerente do Projeto pode instruir o Empreiteiro a buscar falhas e descobrir e testar qualquer obra que o Gerente do Projeto considere que possa ter uma falha.
- 34. Testes**
- 34.1 Se o Gerente do Projeto instruir o Empreiteiro a realizar um teste não constante da Especificação para verificar se qualquer obra possui uma falha e o resultado do teste for positivo, o Empreiteiro

7



deverá pagar pelo teste e quaisquer amostras. Se não houver nenhuma falha, o teste será um Evento de Compensação.

- 36. Reparo de Falhas** 36.1 O Gerente do Projeto deverá notificar ao Empreiteiro qualquer falha antes do final do Período de Responsabilidade pelas Falhas, que começa na Conclusão, e está **definido nas CEC**. O Período de Responsabilidade pelas Falhas será prorrogado até a falha ser reparada.
- 36.2 Sempre que for dada uma notificação de falha, o Empreiteiro deverá reparar a falha notificada dentro do período especificado pela notificação do Gerente do Projeto.
- 37. Falhas Não Reparadas** 37.1 Se o Empreiteiro não reparou uma falha dentro do período especificado na notificação, o Gerente do Projeto avaliará o custo da reparação dessa falha e o Empreiteiro deverá pagar esse valor.

D. Controle de Custos

- 38. Planilha de Quantidades²** 38.1 A Planilha de Quantidades deverá conter os itens de construção, instalação, teste e comissionamento a serem realizados pelo Empreiteiro.
- 38.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para calcular o Preço do Contrato. O Empreiteiro é pago pela quantidade de trabalho realizado ao preço unitário estipulado na Planilha de Quantidades para cada item.
- 39. Alterações nas Quantidades³** 39.1 Se a quantidade final de trabalho executado diferir em mais de 25% da quantidade especificada na Planilha de Quantidades para um item em particular e sempre que a alteração exceda 1% do Preço Inicial do Contrato, o Gerente do Projeto poderá reajustar o preço para refletir a alteração.
- 39.2 O Gerente do Projeto não deverá reajustar preços em decorrência de alterações nas quantidades se o ajuste exceder em mais de 15%

- Em contratos por preço global, substituir "Planilha de Quantidades" por "Cronograma Físico-Financeiro" e as Subcláusulas 37.1 e 37.2 pelas seguintes:

38.1 O Empreiteiro deverá fornecer Cronogramas de Atividades atualizados dentro de 14 (catorze) dias após o recebimento de instruções pelo Gerente do Projeto. Referidas atividades do Cronograma de Atividades serão coordenadas com as atividades da Programação.

38.2 O Empreiteiro deverá indicar separadamente a entrega de Materiais no Local das Obras se o pagamento dos Materiais no Local das Obras for feito separadamente.

- Em contratos por preço global, substituir "Planilha de Quantidades" por "Cronograma Físico-Financeiro" e a Cláusula 38 pela seguinte:

39.1O Cronograma de Atividades deverá ser alterado pelo Empreiteiro para incorporar as alterações na Programação ou o método de trabalho feito à discrição do Empreiteiro.-. Os preços no Cronograma de Atividades não serão alterados quando o Empreiteiro fizer essas alterações no Cronograma de Atividades.



o Preço Inicial do Contrato, exceto com aprovação prévia do Mutuário ou Contratante.

- 39.3 Se solicitado pelo Gerente do Projeto, o Empreiteiro deverá fornecer uma discriminação detalhada do custo de qualquer preço na Planilha de Quantidades.

40. Variações

- 40.1 Todas as Variações serão incluídas nas Programações⁴ atualizadas produzidas pelo Empreiteiro.

41. Pagamentos por Variações

- 41.1 Quando assim solicitado, o Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma cotação pela execução da Variação. O Gerente do Projeto deverá avaliar a cotação, que será dada dentro de sete (7) dias após a solicitação ou dentro de qualquer período mais longo estipulado pelo Gerente do Projeto, antes de autorizar a Variação.

- 41.2 Se o trabalho na Variação corresponder à descrição de um item na Planilha de Quantidades e se, na opinião do Gerente do Projeto, a quantidade de trabalho acima do limite estabelecido na Subcláusula 38.1 ou o cronograma de sua execução não causarem a modificação do custo unitário da quantidade, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para calcular o valor da Variação. Se o custo unitário de quantidade mudar, ou se a natureza ou cronograma de trabalho na Variação não corresponder aos itens da Planilha de Quantidades, a cotação do Empreiteiro será na forma de novos preços para os itens relevantes da obra⁵

- 41.3 Se a cotação do Empreiteiro não for razoável, o Gerente do Projeto pode autorizar a Variação e alterar o Preço do Contrato com base em sua previsão dos efeitos da Variação sobre os custos do Empreiteiro.

- 41.4 Se o Gerente do Projeto decidir que, devido à urgência de uma variação da obra, não se poderia considerar uma cotação sem atrasar as obras, nenhuma cotação deverá ser dada e a Variação deverá ser tratada como um Evento de Compensação.

- 41.5 O Empreiteiro não terá direito a pagamento adicional por custos que poderiam ser evitados mediante um aviso imediato.

42. Previsões de Fluxo de Caixa

- 42.1 Quando a Programação⁶ for atualizada, o Empreiteiro deverá fornecer uma previsão atualizada do fluxo de caixa. A previsão de fluxo de caixa deverá incluir moedas diferentes, conforme definido no Contrato; se for necessário convertê-las, deve-se utilizar as taxas de câmbio do Contrato.

- Em contratos por preço global, adicionar “e Cronograma Físico-Financeiro” após “Programação”.

- Em contratos por preço global, eliminar esse parágrafo.

- Em contratos por preço global, acrescentar “ou Cronograma Físico Financeiro” após “Programação”.

7


43. Certificação de Execução

- 43.1 O Empreiteiro deverá enviar ao Gerente do Projeto demonstrações mensais do valor estimado da obra executada menos o valor cumulativo certificado anteriormente.
- 43.2 O Gerente do Projeto deverá verificar a demonstração mensal e certificar o valor a ser pago ao Empreiteiro.
- 43.3 O valor da obra executada será determinado pelo Gerente do Projeto.
- 43.4 O valor da obra executada deverá incluir o valor das quantidades dos itens na Planilha de Quantidades que foram concluídos.⁷
- 43.5 O valor da obra executada deverá incluir a avaliação das Variações e Eventos de Compensação.
- 43.6 O Gerente do Projeto pode excluir qualquer item certificado em um certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item anteriormente certificado à luz de informações posteriores.

44. Pagamentos

- 44.1 Os pagamentos serão ajustados para deduzir os adiantamentos e retenção porventura ocorridos. O Mutuário ou Contratante deverá pagar ao Empreiteiro os valores certificados pelo Gerente do Projeto dentro de 28 (vinte e oito) dias após a data de cada certificado. Se o Mutuário ou Contratante fizer um pagamento atrasado, o Empreiteiro receberá juros sobre o pagamento atrasado no próximo pagamento. Os juros serão calculados desde a data na qual o pagamento deveria ter sido feito até a data na qual o pagamento atrasado for feito à taxa de juros vigente para empréstimos comerciais em cada uma das moedas nas quais os pagamentos são feitos.
- 44.2 Se um valor certificado for aumentado em um certificado posterior ou como resultado de uma sentença do Conciliador ou Árbitro, o Empreiteiro deverá receber juros sobre o pagamento atrasado conforme determinado nesta cláusula. Os juros serão calculados desde a data na qual o valor aumentado teria sido certificado na ausência de conflito.
- 44.3 Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão efetuados nas proporções das moedas incluídas no Preço do Contrato.
- 44.4 Os itens das Obras para os quais nenhum preço foi estipulado não serão pagos pelo Mutuário ou Contratante e serão considerados cobertos por outros preços incluídos no Contrato.

Em contratos por preço global, substituir esse parágrafo pelo seguinte: "O valor da obra executada deverá incluir o valor das atividades concluídas no Cronograma Físico-Financeiro".



**45. Eventos de
Compensação**

45.1 Os Eventos de Compensação serão os seguintes:

- (a) O Mutuário ou Contratante não dá acesso a uma parte do Local das Obras na Data de Posse do Local das Obras de acordo com a Subcláusula 21.1 das CGC.
- (b) O Mutuário ou Contratante modifica o Cronograma dos Outros Empreiteiros de forma que afete o trabalho do Empreiteiro de acordo com o Contrato.
- (c) O Gerente do Projeto provoca um atraso ou não emite Projetos, Especificações ou instruções exigidas para a execução oportuna das Obras.
- (d) O Gerente do Projeto instrui o Empreiteiro a abrir a obra realizada, ou a executar testes adicionais na obra, descobrindo-se depois que não tem falhas.
- (e) O Gerente do Projeto, sem motivo razoável, não aprova um subcontrato.
- (f) As condições do solo são substancialmente mais adversas do que se teria razoavelmente presumido antes da emissão da Carta de Aceitação de acordo com a informação emitida aos licitantes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local das Obras), a informação disponível publicamente e uma inspeção visual do Local das Obras.
- (g) O Gerente do Projeto dá uma instrução para lidar com uma condição imprevista, causada pelo Mutuário ou Contratante, ou obras adicionais exigidas por segurança ou outros motivos.
- (h) Outros empreiteiros, autoridades públicas, serviços de utilidade pública ou o Mutuário ou Contratante não trabalham dentro das datas e outras limitações estabelecidas no Contrato, provocando atraso ou custo adicional para o Empreiteiro.
- (i) O adiantamento é atrasado.
- (j) Os efeitos sobre o Empreiteiro de qualquer um dos Riscos do Mutuário ou Contratante
- (k) O Gerente do Projeto, sem motivo razoável, atrasa a emissão de um Certificado de Conclusão.

45.2 Se um Evento de Compensação causar custos adicionais ou evitar que a obra seja concluída antes da Data Prevista de Conclusão, o Preço do Contrato deve ser aumentado e/ou a Data Prevista de Conclusão deve ser prorrogada. O Gerente do Projeto decidirá se



e em quanto o Preço do Contrato será aumentado e se e por quanto tempo a Data Prevista de Conclusão será prorrogada.

45.3 Assim que a informação demonstrando o efeito de cada Evento de Compensação sobre o custo previsto do Empreiteiro tiver sido fornecida pelo Empreiteiro, deverá ser avaliada pelo Gerente do Projeto, e o Preço do Contrato deverá ser ajustado correspondentemente. Se a previsão do Empreiteiro não for considerada razoável, o Gerente do Projeto deverá ajustar o Preço do Contrato com base em sua própria previsão. O Gerente do Projeto deverá presumir que o Empreiteiro deverá reagir de forma competente e rápida ao evento.

45.4 O Empreiteiro não terá direito a compensação se os interesses do Mutuário ou Contratante forem adversamente afetados pelo fato de o Empreiteiro não ter dado um aviso imediato ou não ter cooperado com o Gerente do Projeto.

46. Impostos

46.1 O Gerente do Projeto deverá ajustar o Preço do Contrato se os impostos e outros tributos forem alterados no período entre 28 dias antes do envio de propostas para o Contrato e a data do último certificado de Conclusão. Os ajustes serão a alteração no valor do imposto pagável pelo Empreiteiro, desde que essas alterações não estejam já refletidas no Preço do Contrato ou resultem da Cláusula 47 das CGC.

47. Moedas

47.1 Se houver pagamentos em moedas distintas da moeda do país do Mutuário ou Contratante **especificada nas CEC**, as taxas de câmbio utilizadas para calcular os valores a serem pagos serão as estabelecidas na Proposta do Empreiteiro.

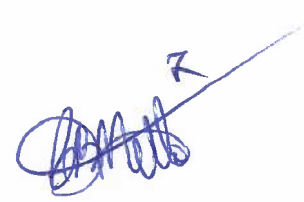
48. Reajuste de Preços

de 48.1 Os preços somente serão reajustados por flutuações no custo de insumos se **estipulado nas CEC**. Nesse caso, os valores em cada certificado de pagamento, antes da dedução do Pagamento Adiantado, serão reajustados mediante aplicação do respectivo fator de ajuste do preço aos valores do pagamento devido em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo indicado abaixo se aplica a cada moeda do Contrato:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

onde:

P_c é o fator de reajuste para a parte do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica “c.”



A_c e B_c são coeficientes⁸ **especificados nas CEC**, que representam as partes reajustáveis e não reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato pagáveis naquela moeda específica “c”;

I_{mc} é o índice vigente no final do mês da fatura e I_{oc} é o índice vigente 28 (vinte e oito) dias antes da abertura das Propostas para insumos pagáveis; ambos na moeda específica “c”.

- 48.2 Se o valor do índice for alterado após ser utilizado em um cálculo, o mesmo será corrigido e um ajuste será feito no próximo certificado de pagamento. Considerar-se-á que o valor do índice leva em conta todas as alterações no custo devidas a flutuações nos custos.

49. Retenção

- 49.1 O Mutuário ou Contratante reterá de cada pagamento devido ao Empreiteiro a proporção **estabelecida nas CEC**, até a Conclusão da totalidade das Obras.
- 49.2 Quando a totalidade das Obras for concluída e o Gerente do Projeto emitir o certificado de conclusão das obras de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, metade do valor total retido deverá ser paga ao Empreiteiro e metade quando o Período de Responsabilidade pelas Falhas houver expirado e o Gerente do Projeto houver certificado que foram corrigidas todas as falhas notificadas pelo Gerente do Projeto ao Empreiteiro antes do final desse período.
- 49.3 Quando a totalidade das Obras for concluída e o Gerente do Projeto emitir o certificado de conclusão das obras de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, o Empreiteiro pode substituir a quantia retida em moeda por uma garantia bancária à vista.

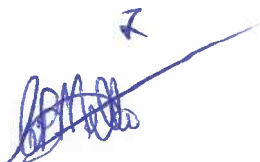
50. Multas

- 50.1 O Empreiteiro deverá pagar multas por danos e prejuízos ao Mutuário ou Contratante à taxa diária **estabelecida nas CEC** para cada dia de atraso que a Conclusão for além da Data Prevista de Conclusão. O valor total das multas não excederá o valor **definido nas CEC**. O Mutuário ou Contratante pode deduzir as multas de pagamentos devidos ao Empreiteiro. O pagamento de multas não afetará as obrigações do Empreiteiro.
- 50.2 Se a Data Prevista de Conclusão for prorrogada após o pagamento de multas, o Gerente do Projeto corrigirá qualquer pagamento excessivo de multas pelo Empreiteiro ajustando o próximo certificado de pagamento. O Empreiteiro deverá receber juros sobre o pagamento excessivo, calculados desde a data de

- A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deve ser 1 (um) na fórmula para cada moeda. Normalmente, ambos os coeficientes serão os mesmos na fórmula para todas as moedas, já que o coeficiente A, para a parte não reajustável dos pagamentos, é um valor aproximado (geralmente 0,15) para levar em conta os elementos fixos de custo ou outros componentes não reajustáveis. A soma dos ajustes para cada moeda é adicionada ao Preço do Contrato.

pagamento até a data de amortização, às taxas especificadas na Subcláusula 43.1 das CGC.

- 51. Bonificação** 51.1 O Empreiteiro deverá receber uma Bonificação calculada à taxa diária **estabelecida nas CEC** para cada dia (menos qualquer dia pelo qual o Empreiteiro for pago por antecipação) em que a Conclusão for anterior à Data Prevista de Conclusão. O Gerente do Projeto deverá certificar que as Obras estão completas, mesmo que sua conclusão não seja esperada.
- 52. Adiantamento** 52.1 O Mutuário ou Contratante fará o pagamento adiantado ao Empreiteiro dos valores **estabelecidos nas CEC** na data **estabelecida nas CEC**, desde que o Empreiteiro entregue uma garantia bancária incondicional num formato e por um banco aceitável para o Mutuário ou Contratante nos valores e moedas iguais ao pagamento adiantado. A Garantia permanecerá em vigor até que o adiantamento seja pago, mas o valor da Garantia será progressivamente reduzido pelos valores amortizados pelo Empreiteiro. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado.
- 52.2 O Empreiteiro deve utilizar o adiantamento somente para pagar Equipamentos, Instalações, Materiais e gastos de mobilização exigidos especificamente para a execução do Contrato. O Empreiteiro deverá demonstrar que o pagamento adiantado foi utilizado dessa forma fornecendo cópias de faturas ou outros documentos ao Gerente do Projeto.
- 52.3 O pagamento adiantado será amortizado deduzindo quantias proporcionais dos pagamentos devidos ao Empreiteiro, seguindo o cronograma de percentagens concluídas das Obras com base no pagamento. O pagamento adiantado ou sua amortização não será levado em conta na avaliação da obra realizada, Variações, reajuste de preços, Eventos de Compensação, bonificação ou multas.
- 53. Garantias** 53.1 A Garantia de Execução deverá ser fornecida ao Mutuário ou Contratante até a data especificada na Carta de Aceitação e deverá ser- emitida em um valor **especificado nas CEC**, por um banco ou empresa fiadora aceitável ao Mutuário ou Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deve ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária, e até um ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia do Executante, e até um ano após a data de emissão de um Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia do Licitante Vencedor.



54. Trabalho Diário

54.1 Se aplicável, os preços de Trabalho Diário na Proposta do Empreiteiro serão utilizados para quantidades adicionais de trabalho somente quando o Gerente do Projeto tiver dado instruções adiantadas por escrito para trabalho adicional a ser pago dessa forma.

54.2 Todo trabalho a ser pago como Trabalho Diário será registrado pelo Empreiteiro em formulários aprovados pelo Gerente do Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente do Projeto dentro de 2 (dois) dias após o trabalho ter sido feito.

54.3 O pagamento ao Empreiteiro pelo Trabalho Diário estará sujeito à apresentação de formulários de Trabalho Diário assinados.

55. Custo dos Reparos

55.1 A perda ou dano às Obras ou Materiais a serem incorporados às Obras entre a Data de Início e o final dos períodos de Reparo de Falhas deverá ser reparado pelo Empreiteiro às suas custas se a perda ou dano decorrer de atos ou omissões do Empreiteiro.

E. Conclusão do Contrato

56. Conclusão

56.1 O Empreiteiro deverá solicitar que o Gerente do Projeto emita um certificado de Conclusão das Obras, e o Gerente do Projeto o fará quando decidir que as obras estão concluídas.

57. -Recebimento das Obras

57.1 O Mutuário ou Contratante deverá receber as Obras dentro de 7 (sete) dias após o Gerente do Projeto emitir um certificado de Conclusão.

58. Quitação Final

58.1 O Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente do Projeto o detalhamento do valor total que o Empreiteiro considera pagável de acordo com o Contrato antes do fim do Período de Responsabilidade pelas Falhas. O Gerente do Projeto deverá emitir um Certificado de Responsabilidade pelas Falhas e certificar qualquer pagamento final devido ao Empreiteiro dentro de 56 (cinquenta e seis) dias do recebimento do valor do Empreiteiro se estiver correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Projeto deverá emitir dentro de 56 (cinquenta e seis) dias um cronograma que estabeleça o escopo das correções ou acréscimos necessários. Se o valor final ainda - for insatisfatório após seu reenvio, o Gerente do Projeto decidirá o valor pagável ao Empreiteiro e enviará um certificado de pagamento.

59. Manuais de Operação e Manutenção

59.1 Se forem exigidos -projetos -e/ou manuais de operação e manutenção "as built" (conforme foram construídos), o Empreiteiro deverá fornecê-los na data **estipulada nas CEC**.

7


59.2 Se o Empreiteiro não fornecer os Desenhos e/ou manuais até as datas **estipuladas na CEC**, ou eles não receberem a aprovação do Gerente do Projeto, o Gerente do Projeto deverá reter o valor **estipulado nas CEC** dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.

60. Rescisão

60.1 O Mutuário ou Contratante ou o Empreiteiro pode rescindir o Contrato se a outra parte incorrer em quebra fundamental do Contrato.

60.2 As quebras fundamentais do Contrato incluirão, porém não estão limitadas, às seguintes:

- (a) o Empreiteiro parar a obra por 28 (vinte e oito) dias quando não houver suspensão do trabalho na Programação atual e a suspensão não tiver sido autorizada pelo Gerente do Projeto;
- (b) o Gerente do Projeto instruir o Empreiteiro a atrasar o progresso das Obras, e a instrução não for retirada dentro de 28 (vinte e oito) dias;
- (c) o Mutuário ou Contratante ou o Empreiteiro falir ou entrar em dissolução por outros motivos que não uma reconstrução ou fusão;
- (d) um pagamento certificado pelo Gerente do Projeto não for pago pelo Mutuário ou Contratante ao Empreiteiro dentro de 84 (oitenta e quatro) dias após a data do certificado do Gerente do Projeto;
- (e) o Gerente do Projeto emitir uma Notificação de que o não reparo de uma falha constitui uma quebra fundamental do Contrato e o Empreiteiro não repará-la dentro de um período razoável determinado pelo Gerente do Projeto na Notificação;
- (f) o Empreiteiro não mantiver uma Garantia exigida;
- (g) o Empreiteiro atrasar a conclusão das Obras pelo número de dias para o qual o valor máximo de multa pode ser pago, conforme **definido nas CEC**.
- (h) se o Empreiteiro, na opinião do Mutuário ou Contratante, se envolveu em práticas proibidas na concorrência pelo Contrato ou na sua execução, conforme estabelecido nas definições de Práticas proibidas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, indicadas na Cláusula 60 das CGC.

60.3 Quando uma das partes do Contrato notificar quebra do Contrato ao Gerente do Projeto por um motivo que não seja- listado- na

7


Subcláusula 59.2 acima, o Gerente do Projeto decidirá se a violação tem fundamento ou não.

- 60.4 Não obstante, o Mutuário ou Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência a qualquer momento.
- 60.5 Se o Contrato for rescindido, o Empreiteiro deverá parar as obras imediatamente, tornar o Local das Obras seguro e protegido e deixar o Local das Obras o mais rápido possível.
- 60.6 O Empreiteiro deverá então deixar o Local e entregar ao Engenheiro os Bens necessários, todos os Documentos do Empreiteiro e outros documentos de desenho feitos por ele ou para ele. Contudo, o Empreiteiro deverá envidar todos os esforços para cumprir imediatamente qualquer instrução razoável incluída na notificação (i) para a adjudicação de qualquer subcontrato e (ii) para a proteção da vida ou propriedade ou para a segurança das Obras.
- 60.7 Após a rescisão, a Agência Contratante poderá completar as Obras e/ou tomar providências para que outra entidade o faça. A Agência Contratante e essa entidade poderão então utilizar quaisquer Bens, Documentos do Empreiteiro e outros documentos de desenho feitos pelo Empreiteiro ou em seu nome.
- 60.8 A Agência Contratante deverá então notificar que o Equipamento do Empreiteiro e as Obras Temporárias serão liberadas para o Empreiteiro no Local ou nos arredores. O Empreiteiro deverá prontamente providenciar a remoção, por sua conta e risco. Contudo, se até então o Empreiteiro não tiver feito um pagamento devido à Agência Contratante, esses itens poderão ser vendidos pela Agência Contratante a fim de cobrir esse pagamento. Qualquer saldo deverá então ser pago ao Empreiteiro.

**61. Práticas
Proibidas**

*[cláusula exclusiva
para contratos de
empréstimo
assinados abaixo
Política GN-
2349-9]*

- 61.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção,



negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
- (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e
- (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:
 - a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a

7


investigação ou a continuação da investigação,
ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 60.1(f) a seguir.

- (b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
 - (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
 - (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e



- (ii) designação⁹ como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 60.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras

⁹ Um subconsultor, subcontratado ou provedor de bens ou serviços designados (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo licitador na sua oferta ou solicitude de pré-qualificação devido a que possui experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam ao cumprir com os requisitos de elegibilidade da Licitação; ou (ii) foi designado pelo prestatário.



vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

- (f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma criar obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

R


(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

61.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao



reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 60.1 (b).

62. Pagamento na Rescisão

62.1 Se o Contrato for rescindido devido a uma violação fundamental do mesmo pelo Empreiteiro, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho feito e dos Materiais solicitados menos os pagamentos adiantados recebidos até o momento da emissão do certificado e menos a percentagem a ser aplicada ao valor do trabalho não concluído, conforme **indicado nas CEC**. Não serão aplicadas multas adicionais. Se o valor total devido ao Mutuário ou Contratante exceder qualquer pagamento devido ao Empreiteiro, a diferença será paga ao Mutuário ou Contratante.

62.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência do Mutuário ou Contratante ou devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Mutuário ou Contratante, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho feito, Materiais solicitados, o custo razoável de remoção do Equipamento, a repatriação do pessoal empregado especialmente para as Obras e os custos do Empreiteiro para proteger e assegurar as Obras, menos os adiantamentos recebidos até a data do certificado.

63. Propriedade

63.1 Todos os Materiais no Local das Obras, Instalações, Equipamento, Obras Provisórias e Obras se tornarão propriedade do Mutuário ou Contratante se o Contrato for rescindido por falha do Empreiteiro.

64. Liberação das Obrigações Contratuais

64.1 Se a execução do Contrato for interrompida pela eclosão de uma guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle do Mutuário ou Contratante ou do Empreiteiro, o Gerente do Projeto deverá certificar que o Contrato foi interrompido. O Empreiteiro deve tornar o Local das Obras seguro e suspender as obras o mais rápido possível após receber esse certificado e receberá pagamento pelo trabalho realizado antes do recebimento do certificado e por qualquer trabalho realizado posteriormente para o qual uma obrigação tenha sido assumida.

65. Suspensão de Pagamentos de Empréstimo - Bancário

65.1 Se o Banco suspender o Empréstimo ou Crédito para o Mutuário ou Contratante, com o qual seria efetuada parte dos pagamentos ao Empreiteiro:

- (a) O Mutuário ou Contratante é obrigada a notificar ao Empreiteiro essa suspensão dentro de 7 (sete) dias após o recebimento da notificação de suspensão do Banco.
- (b) Se o Empreiteiro não receber as somas devidas dentro dos 28 (vinte e oito) dias para pagamento estabelecidos na Subcláusula 43.1, o Empreiteiro pode imediatamente emitir um aviso de rescisão do contrato no prazo de 14 (catorze) dias.

66. Elegibilidade

66.1 O Empreiteiro e seus Subempreiteiros deverão ter a nacionalidade de um país membro do Banco. Considera-se que um Empreiteiro ou Subempreiteiro tem a nacionalidade de um país se cumprir os seguintes requisitos:

- (a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país membro do Banco se cumprir um dos seguintes requisitos:
 - (i) Seja cidadão de um país membro; ou
 - (ii) Tenha estabelecido o seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e por lei tem o direito de trabalhar no país de domicílio.
- (a) **Uma empresa** é considerada nacional de um país membro se cumprir os dois seguintes requisitos:
 - (i) Esteja legalmente constituída ou incorporada de acordo com as leis de um país membro do Banco; e
 - (ii) Mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa for de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

66.2 Todos os membros de uma PCA e todos os subempreiteiros devem cumprir os critérios de nacionalidade estabelecidos acima.

7


- 66.3 Todos os Bens e Serviços Conexos a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em algum país membro do Banco. Os bens têm origem num país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem foi produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, resultar outro artigo comercialmente reconhecido substancialmente diferente em suas características, funções ou utilidades básicas de suas partes ou componentes.
- 66.4 O Empreiteiro deverá enviar o formulário "Certificado do Fornecedor", incluído como parte dos Formulários do Contrato, declarando que os bens e serviços conexos têm sua origem em um país membro do Banco. Esse formulário deverá ser entregue ao Mutuário ou Contratante com todos os outros documentos como condição para receber o pagamento. O Mutuário ou Contratante se reserva o direito de exigir qualquer informação adicional do Empreiteiro para verificar se os bens e serviços relacionados têm sua origem em um país membro do Banco.

A handwritten signature in blue ink, with a large checkmark drawn above it.

ANEXO IV – CONDIÇÕES PARTICULARES

Condições Particulares (CP)

A. Disposições Gerais	
CGC 1.1 (m)	O Período de Responsabilidade pelas Falhas é de 120 (cento e vinte) dias contados à partir da Data de Conclusão.
CGC 1.1 (o)	O Contratante é: Nome: Secretaria de Estado do Turismo Endereço: Avenida Marieta Leite, 301, Bairro Grageru - Aracaju/SE - CEP: 49027-190 Representante autorizado: Cincinato Barros Mello (Secretário de Estado do Turismo).
CGC 1.1 (r)	A Data Prevista de Conclusão para a totalidade das Obras é de 180 (cento e oitenta) dias contados após a Data de Início.
CGC 1.1 (u)	Os Gerentes do Projeto são: Nome: Felipe de Brito Conceição (Coordenador de Infraestrutura do Programa UCP/PRODETUR/SE) Nome: Rafael Domingues Corona (Coordenador Operacional do Programa UCP/PRODETUR/SE) Endereço: Avenida Marieta Leite, 301, Bairro Grageru - Aracaju/SE - CEP: 49027-190
CGC 1.1 (w)	O Local das Obras é na Orla Pôr do Sol, localizada no encontro dos rios Poxim e Vaza-Barris, na Rodovia dos Náufragos, loteamento São Domingos – Povoado Mosqueiro – Aracaju/SE e definido nos desenhos de número: 00-localização.PDF
CGC 1.1 (z)	A Data de Início é em até 5 (cinco) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.
CGC 1.1 (dd)	As Obras consistem da reforma e revitalização da Orla Pôr do Sol de Aracaju/SE, contempla estacionamento, quiosques e banheiros coletivos, passeio público, área de lazer infantil, píer, local de atendimento ao turista, módulo policial, associação de pescadores, novos chuveiros e atracadores flutuantes



CGC 2.2	As Conclusões por Partes com data de conclusão diferente da totalidade das obras são: Não haverá conclusão por partes.
CGC 2.3(i)	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: • Acordo Contratual; • Carta de Aceitação do Contratante; • Proposta do Empreiteiro; • Condições Gerais do Contrato; • Condições Particulares do Contrato; • Especificações; • Desenhos; • Planilha de Quantidades e Preços; e • Garantia de Execução.
CGC 3.1	O idioma do contrato é o português. A lei que se aplica ao Contrato é a lei do Brasil nº 8.666/93 e as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-9).
CGC 8.1	Lista de outros empreiteiros: Não haverá outros empreiteiros.
CGC 9.1	Pessoal da equipe chave: • Coordenador (Responsável Técnico): José Anderson Meneses Melo • Engenheiro Civil Residente: Paulo da Costa Agra • Técnico Ambiental: Jozé de Souza Dantas Neto • Técnico de Segurança do Trabalho: Cleverton Morais Silva • Mestre de Obras: Afonso Cesar Meneses Melo
CGC 13.1	Os valores mínimos de seguro e franquias serão: - para perda ou dano às Obras, Instalações e Materiais: 12% (doze por cento) do valor do contrato; - para perda ou dano aos Equipamentos: 3% (três por cento) do valor do contrato; e - para perda ou dano à propriedade (exceto as Obras, Instalações, Materiais e Equipamento) em conexão com o Contrato: 3% (três por cento) do valor do contrato. - para dano pessoal ou morte: - dos funcionários do Empreiteiro: 2,5% (dois e meio por cento) do valor do contrato; e - de outras pessoas: 2,5% (dois e meio por cento) do valor do contrato.
CGC 14.1	Os Relatórios de Investigação do Local das Obras são: os dados do Local das Obras estão definidos nos projetos de engenharia.

7


CGC 21.1	A Data de Posse do Local das Obras será a data de aceite, pelo Empreiteiro, da Ordem de Serviço.
CGC 25.2	Tipos de gastos reembolsáveis a serem pagos ao Conciliador: Os honorários para o Conciliador serão pagos de acordo com a tabela da Câmara NÚMEAR – Núcleo de Mediação e Arbitragem no momento do litígio.
CGC 25.3	A instituição cujos procedimentos de arbitragem serão utilizados é: Câmara NÚMEAR – Núcleo de Mediação e Arbitragem Rua Terêncio Sampaio, 532 - Grageru, Aracaju/SE. O local da arbitragem será: Aracaju/SE, Brasil
CGC 26.1	A Autoridade Nomeadora do Conciliador é: Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.
B. Controle do Prazo	
CGC 27.1	O Empreiteiro deverá enviar para aprovação do Gerente do Projeto uma Programação para as Obras dentro de 14 (quatorze) dias da data da assinatura do Contrato.
CGC 27.3	O período entre as atualizações da Programação é de 60 (sessenta) dias. O valor a ser retido pelo envio atrasado de uma Programação atualizada é de 0,01 % (um centésimo por cento) sobre o saldo atualizado do contrato.
C. Controle de Qualidade	
CGC 36.1	O Período de Responsabilidade pelas Falhas é de 4 (quatro) meses. O Período de Responsabilidade pelas Falhas terá início a partir da emissão do Certificado de Conclusão das Obras, de acordo com a Subcláusula 55.1 das CGC, e somente se encerrará com a emissão do Certificado de Responsabilidade pelas Falhas de acordo com a Subcláusula 57.1 das CGC.
CGC 37.1	O valor a ser pago pelo Empreiteiro poderá ser descontado da caução pelo Contratante.
D. Controle de Custos	
CGC 47.1	A moeda do país do Mutuário ou Contratante é o Real (R\$).

CGC 48.1	O Contrato não está sujeito a reajuste de preço em concordância com a Cláusula 47 das CGC, e a seguinte informação relacionada a coeficientes não se aplica.
CGC 49.1	Não haverá retenção de pagamentos.
CGC 50.1	Penalidades a serem aplicadas no caso de inadimplemento contratual: a) No caso de inadimplemento parcial ou total do Contrato, dependendo da gravidade do fato e ressalvado o caso fortuito ou de força maior, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, o Contratante pode rescindir o Contrato, independente da aplicação das seguintes penalidades: a.1) advertência por escrito e anotação no cadastro, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato; a.2) multa, na forma da alínea b); a.3) suspensão temporária do cadastro e de participação em licitação e impedimento para contratar com a SETUR, pelo prazo de até 2 (dois) anos; a.4) proposta de declaração de inidoneidade, cumprido o processo administrativo pertinente; b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas em que incorrerá o Empreiteiro: b.1) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente; b.2) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do Contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras e serviços; b.3) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do Contrato; b.4) Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras e serviços a serem executados, quando da rescisão do Contrato. c) A multa será aplicada pela Fiscalização em conjunto com a Contratante que a formalizará, dando conhecimento à Divisão de Administração e Finanças para recolhimento de seu valor.



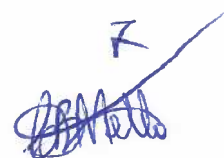
	d) Aplicadas as multas, a SETUR descontará da garantia de execução prestada nos termos do subitem 52.1 da CGC. d.1) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Empreiteiro pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. d.2) As multas serão corrigidas monetariamente de conformidade com a variação do IPCA, da data de vencimento até a data do seu recolhimento. e) O pagamento das multas estabelecidas acima ou o seu desconto, não exime o Empreiteiro do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados à SETUR, seus empregados, prepostos, usuários e/ou terceiros em decorrência da execução contratual.
CGC 51.1	A Bonificação para a totalidade das Obras é de 0% do Valor final do Contrato por dia. O valor máximo da Bonificação para a totalidade das Obras é de 0% do Valor final do Contrato.
CGC 52.1	O Pagamento Adiantado será de: Não haverá Pagamento Adiantado.
CGC 53.1	A Garantia de Execução e o seu valor são, a critério do Empreiteiro: • Caução em dinheiro, Caução em títulos da dívida pública ou Garantia Bancária, ou Seguro Garantia: 5% do valor do contrato; ou: • Fiança de Cumprimento: 30% do valor do contrato. Independentemente do tipo de Garantia de Execução, a mesma deverá permanecer em vigor até a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias após a emissão do Certificado de Responsabilidade pelas Falhas, de acordo com a Subcláusula 57.1 das CGC. Caso haja aditivos contratuais durante a execução do Contrato, a Garantia de Execução será reforçada de forma a manter inalterada(s) a(s) proporção(ões) do(s) valor(es) da Garantia de Execução em relação ao Valor do Contrato.
E. Conclusão do Contrato	
CGC 56.1	O Certificado de Conclusão das Obras será constituído pelo Termo de Recebimento Provisório das Obras emitido pela Contratante.
CGC 58.1	O Certificado de Responsabilidade pelas Falhas será constituído pelo Termo de Recebimento Definitivo das Obras emitido pela Contratante.



Anexo V – Condições Particulares

CGC 59.1	A data até a qual os manuais de operação e manutenção devem ser entregues é: juntamente com a última medição da obra A data até a qual os projetos “as built” devem ser entregues é: juntamente com a última medição da obra
CGC 59.2	O valor a ser retido pela não apresentação de projetos “as built” e/ou manuais de operação e manutenção até a data estipulada na CGC 58.1 é: o pagamento da última medição ficará condicionado a entrega de projetos “as built” e/ou manuais de operação e manutenção.
CGC 60.2 (g)	O número máximo de dias é de: 100 (cento) dias.
CGC 62.1	A porcentagem a ser aplicada ao valor da obra não concluída é 30% (trinta por cento) do saldo do Contrato, representando os custos adicionais da Contratante para completar as obras e serviços.

7



ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES

Especificações

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Da Obra

A presente especificação destina-se à Reforma da Orla Pôr-do-Sol, localizada no Município de Aracaju/SE.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas apresentadas no local, deverão ser verificadas junto a fiscalização.

Divergências entre os projetos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações, inclusive de Obras ou acréscimos, somente serão admitidos com a prévia autorização documentada pela Fiscalização.

Será exigida a utilização de mão de obra especializada e qualificada para a boa execução de todos os serviços especificados.

1.2. Da Responsabilidade do Empreiteiro

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

Caberá a Empreiteira verificar o local da obra e certificar-se de todos os serviços já executados, como também, se estão compatíveis com os projetos já elaborados (projetos arquitetônicos), ficando a Empreiteira ao assumir o contrato desta obra, integralmente responsável pelos serviços, projetos existentes e complementares para o funcionamento da Orla.

A presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados dentro da construção, inclusive nas vias e urbanização do entorno externo.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade dos prédios, canalizações e redes que possam ser atingidas, bem como a



pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros. Qualquer tipo de dano ou avaria causados a serviços ali existentes, serão de inteira responsabilidade do empreiteiro e as despesas necessárias para reconstituição de quaisquer destes serviços, será de responsabilidade da contratada.

A Empresa contratada deverá garantir a segurança dos operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os ensaios técnicos, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização, bem como as normas técnicas oficiais para boa execução da obra deverão ser de responsabilidade do empreiteiro.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro a apresentação todo e qualquer material a ser utilizado na obra ao engenheiro fiscal antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela Fiscalização.

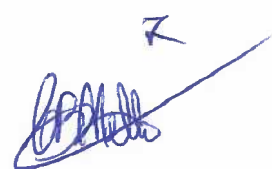
Não serão aceitos pela Fiscalização os serviços executados com material que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado, deverá ser feita pelo empreiteiro a Fiscalização da obra por escrito, através folha de Boletim de Informações, anexado as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não irá autorizar a utilização de materiais que porventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada, no prazo de quarenta e oito (48) horas, deste material de canteiro da obra. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A Empreiteira, sob nenhum pretexto, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

O empreiteiro será responsável pela retirada de todo e qualquer material não aprovados pela fiscalização da obra, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir da notificação do fiscal.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Secretaria, comunicando a esta, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução dos serviços. A não



observância deste dispositivo transferirá a Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo no canteiro de obras um jogo completo de projetos aprovados, detalhes, especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências.

Em caso de os trabalhos não estarem sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os projetos, especificações e instruções fornecidas aprovadas por esta Secretaria, ou de modo geral estar em desacordo com as normas construtivas, poderá esta Secretaria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela Empreiteira. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

1.3. Da Limpeza e Organização do Canteiro de Obras

O construtor deverá manter limpo o canteiro de obras, a limpeza e organização da obra deverá ser periódica, inclusive com a remoção dos entulhos resultantes dos serviços e limpeza dos ambientes utilizados pelos colaboradores.

Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais predeterminados pela administração da obra de forma a conferir segurança, higiene e consequente redução de desperdícios.

1.4. Da Segurança do Trabalho

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR - 18, do Ministério do Trabalho. Deverá ser responsabilidade do construtor, em obediência a NR-18, a elaboração e implementação do PCMAT na obra, bem como o fornecimento de cópia do mesmo à fiscalização.

A empreiteira deverá contratar os profissionais de segurança e medicina do trabalho de acordo com a NR – 4 ou sob exigência da fiscalização a qualquer tempo.



Deverão ser fornecidos e exigido o uso obrigatório os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme disposições da norma reguladora, NR - 6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis dos equipamentos deverão ser protegidas. As ferramentas não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Nenhuma tomada de energia elétrica alimentará mais de uma ferramenta elétrica.

O empreiteiro executará o sistema de proteção contra incêndio das instalações do canteiro de obras, segundo projeto e especificação próprios.

Deverá ser fornecido para cada obra, por escrito, o procedimento de segurança da obra, determinado por profissional da área de segurança.

2. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

2.1. Administração Local e Mobilização e Desmobilização

O empreiteiro deverá disponibilizar toda equipe técnica necessária para o correto andamento dos serviços contratados, como também executar toda a mobilização e desmobilização dos materiais e equipamentos.

2.2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Será de responsabilidade do empreiteiro a execução de todos os serviços necessários para instalação do canteiro de obras.

Caberá a Empreiteira a confecção e fixação da placa de obra com as dimensões e informações que serão fornecidas pela Secretaria.

Caberá a Empreiteira a execução de todas as instalações de água, luz e energia da obra, ficando a cargo da mesma, todos os entendimentos, despesas e materiais, bem como, serão de sua responsabilidade os custos para estas instalações.

2.2.1. Placa da Obra



Deverão ser cumpridas, rigorosamente, as prescrições do artigo 16 ° da Lei Federal n ° 5.194, de 24/12/66, e os artigos 3 °, 4º, 5 ° e 6 ° da Resolução do CONFEA n ° 250, de 16/12/77. Além das placas regulamentares do CREA/CONFEA, o construtor instalará, na frente da obra, uma placa, conforme prescreve a lei municipal 543/2001. As informações mínimas a constarem na placa são:

- I. Identificação da obra;
- II. Data de início;
- III. Data prevista para a conclusão;
- IV. Nome, endereço e telefone da empresa contratada;
- V. Custo total;
- VI. Principais vantagens da obra

2.2.2. Barracão de Escritório

Deverá ser composto de (no mínimo):

- I. Escritório da administração da obra.
- II. Vestiários, refeitório e sanitários.
- III. Almoxarifado.
- IV. Demais exigências da NR-18 e do PCMAT.

A localização do barracão no canteiro de obras, a configuração, dimensionamento e distribuição dos compartimentos, deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.

2.2.3. Ligação Predial de Água

A ligação provisória de água obedecerá às exigências da Concessionária Local, bem como o projeto e especificação. Quando o logradouro for abastecido por rede pública distribuidora de água, a ligação deverá ser realizada nesta rede. Caso contrário, o construtor providenciará o abastecimento por caminhão pipa. Em ambos os casos, a água deverá ser



reservada de forma adequada, capaz de atender o fornecimento a todos os pontos, previstos no canteiro de obras, sem interrupção.

2.2.4. Ligação Provisória de Energia

A ligação provisória de energia elétrica obedecerá às exigências da concessionária local, bem como projeto e especificação da mesma.

2.3. Serviços Preliminares

2.3.1. Revolvimento e Destorroamento Manual

A remoção e recolocação das áreas indicadas no projeto arquitetônico, deverão ser executados conforme projeto básico e respectiva especificação. Será necessária, para o replantio das gramas danificadas, a retirada da grama antiga devidamente identificadas no projeto básico.

2.4. Demolições e Remoções

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. O transporte será manual, efetuado utilizando-se carrinho de mão ou jericos.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos da demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através da lavagem. O pó resultante do acúmulo de entulho deverá ser eliminado através da varrição, evitando a poeira nestes locais.

O empreiteiro será responsável por toda demolição e remoção necessária para a correta execução dos serviços contratados.

2.5. CONTENÇÃO

2.5.1. Remoção e Reassentamento de Tela Galvanizada

Deverá ser recuperada toda tela galvanizada do gabião existente no local com tela de arame galvanizado, fio 2,7mm em malha hexagonal 8 x 10cm e recompor as pedras integrantes,



nas áreas indicadas no projeto arquitetônico, recuperando todo muro de contenção existente na Orla.

Antes da remontagem dos gabiões, todas as telas deverão ser revisadas com a utilização de arame revestido, costurando seus espaços danificados.

No local da montagem, a abertura metálica deverá ser aberta e estirada sobre o solo, endireitando-se as paredes e as extremidades, efetuando-se as costuras com quatro vértices por meio de fio apropriado (revestido em PVC), obtendo-se a formação das caixas. Essas costuras são executadas de forma contínua, passando-se o fio de arame revestido em todas as malhas, dando-se dupla volta a cada malha e prendendo-se, através desta operação, os dois fios da borda.

É aconselhável realizar a reunião dos diferentes grupos de gabiões enquanto os mesmos estiverem vazios, para a maior facilidade e rendimento do serviço de costura.

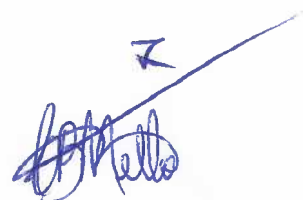
Durante a operação de enchimento, é necessário colocar dentro do gabião um certo número de tirantes, com a função de se manter sólidas entre si as paredes opostas da armadura metálica e para evitar no caso de deformação da obra, um derreamento das caixas e consequentemente um prejudicial ensaque das pedras.

O enchimento deverá ser feito de maneira a ocupar o volume do gabião sem causar deformações, seja por excesso ou por escassez de pedras, por má arrumação das mesmas ou por utilização de agregados com diâmetros inferiores às malhas.

Terminada a operação de enchimento, o gabião deverá ser fechado abaixando-se a tampa, efetuando-se as necessárias costuras ao longo do vértice. Para facilitar essa operação e fazer a tampa aderir melhor às margens das paredes verticais, pode ser utilizada uma ferramenta própria indicada pelo fabricante ou uma alavanca de ferro.

2.5.2. Argolas de Amarração

As argolas de amarração deverão ser fabricadas em aço inox ou galvanizado e deverão ser chumbadas diretamente no muro de contenção com adesivo estrutural de alta resistência tipo Epoxi, para garantir maior segurança e durabilidade, deverão ser instaladas com espaçamento regular que será definido pela fiscalização.



2.6. Cobertura

Serão revisados todo telhamento cerâmico com reposição de 10% do material e com material similar ao telhamento existente das obras civis da Orla, como o Centro de Atendimento ao Turista, o Posto Policial, o Centro de Cultura e o Quiosque de Coco.

Todo o material objeto deste serviço deverá ser de 1ª qualidade e novo. Na obra, deverá haver uniformidade quanto a procedência do material, evitando tonalidades ou características distintas por mudanças de fornecedor. A movimentação do pessoal sobre o telhado somente deverá ser realizada sobre tábuas com apoios correspondentes às terças, de maneira a evitar quebras das telhas.

2.7. Deck de Madeira

2.7.1. Revisão de Guarda-corpo de Madeira

Serão revisados todos os guarda-corpos em madeira reflorestada (eucalipto) existente na Orla com reposição de 10 % com Peça de Eucalipto tratado $d=0,04$ a $0,07m$ para recomposição das peças danificadas.

As peças de eucalipto serão inspecionadas, no recebimento, quanto a qualidade, ao tipo, a quantidade total, ao acabamento e dimensões. Deverão, após a conferência e aprovação, receber uma demão de selador para madeiras apropriado para o tipo de material.

2.7.2. Restauração e/ou Recuperação de Assoalho

Serão revisados também todo o deck de todos os píeres existente na Orla com recuperação do com Assoalho de Madeira de Lei, $l = 20$ a $30cm \times 2cm$, sobre ripão $3,5cm \times 5,5cm$, caso seja necessária a troca.

As régua deverão ser adquiridas, sempre que possível, com o comprimento total do espaço onde serão utilizados, evitando-se, assim, as emendas. As superfícies deverão ser perfeitamente aplanadas e aparelhadas.



As tábuas de deck devem ter afastamento de cerca de 3mm ou mais entre si, permitindo o escoamento da água e não acumulando sujeira.

Deverá ser utilizado madeira de lei, tipo maçaranduba ou similar desde que siga as mesmas características de rigidez, resistência e cor, não perdendo assim, as características do deck existente.

2.7.3. Revisão de Estrutura Metálica Inclusive com Jateamento Abrasivo

Deverá ser realizado uma revisão geral, em toda estrutura metálica de suporte do deck de madeira. Depois de vistoriadas todas as peças, aquelas passíveis de reaproveitamento deverão ser “jateadas” com elemento abrasivo até não mais apresentarem traço de corrosão e a partir daí receber tratamento anticorrosivo adequado.

Caso seja verificada a inutilização de partes da estrutura metálica, deverá ser realizada a sua substituição com material específico o com a equipe apropriada para a correta conclusão do serviço.

Toda a estrutura deverá estar limpa e sem a apresentação de pontos de solda sobressalentes, facilitando assim a aplicação no anti-corrosivo apropriado

2.7.4. Pintura de Proteção com Anticorrosivo Oxibar

Após toda limpeza e troca das peças danificadas, deverá ser aplicada uma demão de pintura de proteção com anticorrosivo oxibar, para a preservação e contenção do avanço das intempéries climáticas e a ação do tempo, preservando assim, por mais tempo a característica inicial das peças e mantendo a sua maior durabilidade.

Após a aplicação de toda pintura de proteção, deverão ser aplicadas duas demãos de tinta esmalte sintético, e = 35 microns.

A película de cada demão deverá ser mínima, contínua, uniforme e livre de escorrimentos. O cobrimento deverá ser obtido por sucessivas demãos. Somente deverá ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Quando ocorrer o problema, deverá ser procedida a remoção enquanto a tinta estiver fresca, utilizando-se removedor adequado.

As pinturas deverão ser executadas, exclusivamente com tintas preparadas em fábrica, entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

2.8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será revisada toda instalação elétrica da Orla, deverão ser realizados os seguintes serviços:

- a) Iluminação pública da Orla: Revisão de toda instalação (reatores, lâmpadas, etc.), troca de todas as lâmpadas por Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar);
- b) Iluminação das vias: Revisão de toda instalação (reatores, lâmpadas, etc.), troca de todas as lâmpadas por Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w (phillips ref son 250w ou similar);
- c) Refletores da Orla: Revisão de toda instalação e troca de todos os refletores por Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive a troca dos reatores e das lâmpadas;
- d) Iluminação dos Pieres: Recomposição de toda instalação, inclusive instalação de todas as saídas elétricas que deverão ser de eletroduto rígido de 1", todas as luminárias deverão ser substituídas por luminárias em policarbonato antivandalismo (ref: 1450, Lumavi ou similar), inclusive lâmpada LED 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27);
- e) Iluminação horizontais das ciclovias: Deverão ser recompostas todas as tachas refletivas faltantes, com Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliéster com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm.

A execução deverá ser conforme prescrito nas normas brasileiras atinentes, como: NBR 0534, NBR 05456, e NBR 06689.

2.8.1. Revisão de Ponto de Luz

A revisão dos pontos de luz das áreas indicadas no projeto arquitetônico, deverão ser executados compreendendo o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços para a



conservação das instalações elétricas, a empreiteira deverá realizar a substituição de eletrodutos e/ou conexões, interruptores, fios, calhas, globos, lâmpadas, suportes, refletores e outros materiais que for constatada a necessidade por parte da fiscalização.

Deverá ser dada atenção especial quanto a qualidade dos materiais e o posicionamento dos quadros e interruptores, bem como ao esquema de ligação e correta distribuição dos circuitos definidos em projeto, para que não haja quebra da aparência e do funcionamento das instalações originais.

2.8.2. Eletroduto de PVC Rígido

A princípio, as instalações elétricas serão embutidas nas paredes e pisos ou onde se fizerem necessárias, a menos que seja especificado no projeto elétrico. Quando se tratarem das instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos na alvenaria para o caminhamento dos eletrodutos e suas conexões, passagem de um arame guia através dos eletrodutos para auxílio na enfição, os rasgos na alvenaria deverão ser fechados com argamassa de cimento e areia.

2.8.3. Luminárias e Refletores

As instalações das luminárias e refletores nas áreas indicadas no projeto arquitetônico deverão ser executadas compreendendo o fornecimento e a instalação. Deverão ser instaladas com suas respectivas lâmpadas e seus reatores.

As luminárias e refletores obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. A montagem deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.

2.9. Instalação de CFTV

Esta especificação tem como objetivo fornecer recomendações mínimas para execução do Sistema de Circuito Fechado de TV, na Orla do Pôr-do-Sol em Aracaju/SE.

Este documento foi elaborado para servir como referência durante a implantação do sistema.



Este documento foi elaborado tendo como referência principal as publicações da ABNT, TELEBRAS e demais normas vigentes.

2.9.1. Câmera de Infravermelho

As câmeras deverão ser colocadas nas áreas indicadas pela fiscalização, os serviços deverão ser executados compreendendo o fornecimento e a instalação das câmeras.

Deverão ser instaladas câmeras infravermelho CCD Sony 1/3 super HAD, 420TVL ou similar.

2.9.2. DVR 16 Canais

A unidade DVR deverá ser colocada na central de monitoramento instalada na área indicada pela fiscalização. Na central digital, todas as câmeras deverão ser conectadas e interligadas a um microcomputador, todas as imagens deverão ser armazenadas e processadas, com a utilização do DVR dispensa-se a utilização de Time-Lapse para armazenamento das imagens monitoradas, onde estas imagens são armazenadas diretamente em HD interno dentro do microcomputador, que deverá estar incluso com a unidade DVR.

2.9.3. Cabos

Todo cabeamento de CFTV deverá ser instalado em eletrodutos próprios, evitando assim interferências eletromagnéticas ou rádio frequência, causando ruído e assim acarretando uma imagem com baixa qualidade.

Não serão admissíveis emendas nos cabos ao longo do seu percurso, somente através de caixas de emenda, em virtude de que, os cabos UTP não podem ser emendados. Caso sejam imprescindíveis, as emendas deverão ser efetuadas nas caixas de passagem, através de luvas para emendas pré-isoladas ou soldadas e isoladas com fita tipo Autofusão cobertas com fita isolante comum.

Os condutores utilizados nas instalações deverão seguir a seguinte padronização de cores: Fase = Preto; Neutro = Azul Claro; Terra = Verde e Retomo = Branco.



Durante a enfição e manuseio dos cabos, deve-se evitar danificar os cabos. O aterramento deverá ser ligado a rede de terra elétrica.

Todos os cabos utilizados deverão ser testados para garantir um perfeito funcionamento.

Todos os condutores dos circuitos de computação deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito.

2.10. Instalações Hidráulicas

Serão revisados todos os pontos hidráulicos para o seu correto funcionamento na irrigação de toda grama existente na Orla .

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABNT - NBR 5647, NBR 5683, NBR 5684, NBR 5685, NBR 5686, NBR 5687, NBR 6476 e NBR 7372.

2.11. Revestimentos

No painel artístico, será recomposto o reboco, com o seu devido chapisco, bem como o reboco danificado com a ação do tempo para que seja executado a sua pintura nova. A superfície a revestir deverá ser limpa e bem molhada, receberá o chapisco, na composição e traço indicados no anexo.

Com chuva, a aplicação dos revestimentos externos deverão ser suspensos. Com temperaturas altas, os revestimentos externos terão suas superfícies molhadas adequadamente, ao término dos trabalhos.

2.11.1. Chapisco em Parede

A argamassa do chapisco deverá ter um traço mais forte para garantir uma maior resistência. A espessura média deverá ser de 0,5 cm.

2.11.2. Reboco ou Emboço Externo

Após a cura do chapisco, a superfície deverá ser bem molhada antes da aplicação do emboço, de acordo com a composição e traço indicados. A argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco. O conjunto chapisco/emboço alcançará, no máximo, 2 cm de espessura.

O revestimento poderá ter como acabamento final o emboço desempenado e alisado, chamado massa única, se assim especificado em projeto. No caso da aplicação de reboco, o emboço terá acabamento desempenado áspero e entrecortado de sulcos, para facilitar a aderência.

Sobre o emboço, devidamente curado, limpo e bem molhado, deverá ser aplicado o reboco, na composição e traço indicados no anexo, numa espessura máxima de 0,5 cm.

Na argamassa do reboco externo deverá ser adicionado aditivo hidrofugante, para impedir a passagem da umidade para superfície rebocada.

O reboco poderá ser impermeável e resistente à pressão de água, poderá ser celular ou com propriedades especiais, para aderir diretamente sobre o concreto ou alvenaria. Poderá ter acabamentos desempenado (áspero ou liso).

2.12. Pavimentação

Toda pavimentação danificada deverá ser recomposta, como:

- a) Meio-fio: Deverá ser demolido todo meio-fio danificado e substituído com novo meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3;
- b) Piso de concreto: Deverá ser demolido todo piso de concreto danificado e refeito com piso em concreto simples despolado, $f_{ck} = 21 \text{ MPa}$ com espessura = 7 cm, inclusive com a utilização de lona plástica como camada impermeabilizante e acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual;
- c) Tampas de concreto: Todas as tampas de concreto danificadas deverão ser substituídas por novas tampas de concreto armado $f_{ck} = 15 \text{ MPa}$ fabricado na obra, com formas planas em compensado resinado 12mm;
- d) Recuperação de bancos e mesas de concreto: Deverão ser recuperados todos os bancos e mesas de concreto existentes indicados em projeto, quebrados ou danificados, novos bancos e mesas deverão ser instalados se indicados em projeto.

2.12.1. Meio-Fio de Concreto Simples

O meio fio será locado de acordo com o projeto utilizando estacas de madeiras ou ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles para garantir o nível e alinhamento.



A escavação deverá ser efetivada de acordo com as dimensões indicadas no projeto, regularizado ao longo da escavação, assentado sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 15 mpa. Quando executado com forma deslizante as juntas de dilatação serão em intervalos de 12,0m.

Se moldado no local, deverá ser molhado regularmente durante o período de cura do concreto.

2.12.2. Piso em Concreto Simples Desempolado

Sobre o contrapiso existente, perfeitamente limpo e molhado, para execução do piso de concreto polido deverá ser aplicada argamassa forte de cimento e areia na composição e traço especificados no projeto, numa espessura de até 2,5 cm. O acabamento deverá ser desempenado e alisado.

O adensamento, a regularização e o polimento deverão ser executados mecanicamente. As juntas de dilatação deverão ser confeccionadas através de disco de corte, espessura de 5 mm, profundidade mínima de 30mm (ou 1/3 da espessura do piso) e afastamentos máximos de 3,50 m.

As juntas deverão ser limpas, isentas de pó ou outros materiais, e deverão ser tratadas com uso de mastique elástico na cor cinza ou conforme especificado no projeto.

2.12.3. Concreto Armado

As barras e fios de aço, destinados a armaduras para concreto armado, deverão obedecer a norma da ABNT - NBR 7480.

As superfícies das barras de aço deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência ao concreto. A armadura deverá obedecer às normas da ABNT - NBR 5627.

As especificações da NBR 6118, quanto ao cobrimento, deverão ser garantidas através do uso de elementos espaçadores específicos para este fim.



As plataformas de serviço estarão dispostas de forma a não provocar deslocamentos das armaduras durante a concretagem. Os agregados deverão obedecer às normas da ABNT - NBR 6118 e NBR 7211.

Os agregados deverão ser medidos em volume. As padiolas, especialmente construídas, deverão trazer, na parte externa, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

O cimento utilizado atenderá às normas da ABNT - NBR 5736, NBR 5737 e NBR 6118. O cimento deverá ser, obrigatoriamente medido em peso.

Não deverá ser permitido, numa mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.

As formas e escoramentos obedecerão os critérios das normas da ABNT - NBR 7190 e NBR 8800. Os escoramentos também deverão obedecer os critérios estabelecidos pela norma da ABNT - NBR 6118.

O produto antiaderente, Desmol ou similar, destinados a facilitar a desmoldagem, deverá ser aplicado nas superfícies das formas, antes da colocação da armadura.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas e estanques, deverão ser molhadas até a saturação, a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os aditivos só poderão ser usados com o consentimento da fiscalização. Deverão ser aceitos somente os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório especializado e idôneo. A aplicação dos aditivos seguirá, rigorosamente, as recomendações do fabricante.

As características dos aditivos estão referidas nas normas da ABNT - EB - 1763/87 e EB - 1842/87. A utilização deverá ser definida na especificação do projeto estrutural.

O traço do concreto deverá ser determinado conforme preconiza a norma da ABNT - NBR 6118, de modo a obter-se um concreto que satisfaça as exigências do projeto.

As dosagens deverão ser caracterizadas pelos seguintes elementos: composição granulométrica, diâmetro máximo e índices físicos dos agregados; fator água-cimento ; consistência do concreto (slump-test), conforme a norma da ABNT - NBR 7223; resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28}).

A resistência de dosagem deverá ser estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}), estabelecida no projeto, conforme a norma da ABNT - NBR 6118.



A execução de qualquer estrutura de concreto armado obedecerá, rigorosamente, a norma da ABNT - NBR 6118, e implicará em integral responsabilidade do construtor, por sua resistência e estabilidade.

Qualquer elemento estrutural só poderá ser concretado após vistoria e liberação da fiscalização. A concretagem deverá seguir um programa de lançamento preestabelecido para o projeto, conforme a norma da ABNT - NBR 6118.

A fiscalização examinará os elementos concretados, logo após a desforma. Somente após este exame, o construtor poderá reparar eventuais defeitos. Estes reparos deverão ser examinados pela fiscalização, para fins de aceitação. Caso a fiscalização rejeite algum elemento concretado, o construtor deverá ser obrigado a demoli-lo, imediatamente, procedendo a sua reconstrução, quantas vezes forem necessárias, para a devida aceitação. O ônus de tais procedimentos deverá ser exclusivo do construtor.

Dos cuidados com a qualidade dos serviços de preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, bem como execução das formas, escoramentos, armaduras e desmoldagem, aliados a boa qualidade dos materiais, serão premissas para a qualidade da estrutura. A fiscalização atenta a todos estes aspectos, e com base nos resultados dos testes de controle tecnológico, aprovará ou não os serviços.

Além dos requisitos referidos anteriormente, na execução de concreto aparente deverão ser observadas condições que garantam um produto de bom acabamento.

A fiscalização aceitará os elementos estruturais em perfeitas condições, isentos de manchas, falhas e quaisquer defeitos que comprometam sua estabilidade e estética.

As formas deverão ser de madeira compensada laminada, com revestimento plástico, ou deverão ser metálicas, isentas de oxidação.

2.13. Travessia

Deverão ser executadas nos locais indicados em projeto, onde serão implantadas travessias de concreto armado desempolado $f_{ck} = 25\text{mpa}$ com espessura = 10cm, tela soldada malha 15x15cm, para tráfego de veículos pesados, inclusive com a colocação de lona plástica e calha em perfil metálico tipo "U" de 3" nas laterais para a passagem da drenagem pluvial. Deverá ser observada a mesma especificação do item anterior.

2.14. Equipamentos Urbanos

As pérgolas danificadas deverão ser recuperadas e as inexistentes no pergolado da Orla deverão ser fabricadas, com cintas e vergas em concreto armado pré-moldado $f_{ck}=15$ mpa, seção 9x12cm, como também os equipamentos de ginástica, que deverá ser feito em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira (Ref. Sergipark ou similar), o brinquedo do parque infantil deverá ser em estrutura de concreto com 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida com mangueira plástica transparente e fixado em tubo de ferro galvanizado de 4". Deverá ser observada a necessidade de recuperação ou compra de novos bancos de concreto pré-moldado nos locais indicados.

2.15. Pintura

Deverá ser realizada toda pintura necessária para a completa restauração da Orla. Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até a completa secagem das pintura, com as seguintes definições:

- a) Paineis: A pintura deverá ser executada com a aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional, com a cor de acordo com o solicitado pela fiscalização;
- b) Meio-fio: Toda extensão do meio-fio receberá pintura com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó, Hidracor com a cor branca ou de acordo com a solicitação da fiscalização;
- c) Piso: Deverá ser realizada pintura artística ao longo da Orla com tinta acrílica específica no piso cimentado com a aplicação de duas demãos;
- d) Módulos: As pinturas externas dos prédios construídos, deverão ser realizadas com a aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional com as cores definidas de acordo com o solicitado pela fiscalização.

As esquadrias em madeira receberão pintura em esmalte sintético com 02 demãos na cor definida de acordo com a solicitação da fiscalização.

- e) Equipamentos Metálicos: Todo equipamento metálico receberá lixamento para posterior pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas na cor e tonalidade e ser definida com a fiscalização;
- f) Travessia: As travessias deverão receber a demarcação com a pintura de 01 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal na cor e tonalidade e ser definida com a fiscalização;
- g) Demarcação: As vias de acesso da Orla deverão ser demarcados com tinta acrílica rodoviária com 01 demão na cor e tonalidade e ser definida com a fiscalização.

Os substratos de concreto ou argamassa estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração, isentos de óleo, graxa, bolor, eflorescências e materiais soltos. Em superfícies muito porosas deverá ser indispensável a aplicação de selador.

Os substratos metálicos deverão ser tratados, preliminarmente, com antioxidante.

Os substratos de madeira receberão, preliminarmente, tratamento imunizante, posteriormente deverá ser aplicado fundo nivelador e finalmente tinta, conforme a especificação de projeto.

Os serviços de pintura deverão ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 °C e 35 °C. Em ambientes externos os serviços de pintura deverão ser suspensos quando ocorrerem chuvas, condensação de vapor de água na superfície e ventos fortes. Em ambientes internos as pinturas só devem ser executadas sob razoável ventilação.

A película de cada demão deverá ser mínima, contínua, uniforme e livre de escorrimentos. O cobrimento deverá ser obtido por sucessivas demãos. Somente deverá ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca. Este cuidado vale para a aplicação de massas.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. Quando ocorrer o problema, deverá ser procedida a remoção enquanto a tinta estiver fresca, utilizando-se removedor adequado.

As pinturas deverão ser executadas, exclusivamente com tintas preparadas em fábrica, entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

Os serviços e tintas deverão ser especificados no projeto.



Independente da especificação do tipo de tinta a ser empregada, todo serviço de pintura deverá ser precedido por limpeza adequada da superfície, removendo-se graxas, óleos, sujeiras, escamas, bem como, execução do lixamento da superfície.

Tratando-se de paredes revestidas com argamassa de cimento areia e cal, deverá ser obedecido o tempo de cura da mesma, ou seja, 28 dias para proceder o início dos serviços de pintura.

As tintas e vernizes seguirão as prescrições das normas da ABNT - CB - 124/84, EB - 95/56, MB - 229/56, MB - 478/69, MB - 861/86, MB - 2675/87, NBR 5829, NBR 5839, NBR 5840, NBR 6301, NBR 7340, NBR 7351, NBR 8621, NBR 9558, NBR 9667, NBR 9676, NBR 9944, NBR 9945, NBR 10.443, NBR 10.546, NBR 10994, NBR 10.998 e NBR 11.003.

2.16. Paisagismo

Deverá ser recomposta toda grama que está danificada, esta deverá ser substituída por grama esmeralda em placas com o seu devido fornecimento e plantio.

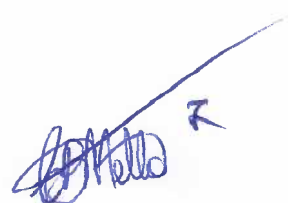
O paisagismo das áreas deverá ser executado conforme indicação do projeto arquitetônico. Neste projeto constarão: as espécies vegetais a plantar, quantidade e localização; movimento de terra; composição do solo de plantio; sistema de drenagem, quando necessário; tipos de canteiros e etc.

O construtor fornecerá as espécies vegetais e demais materiais, bem como executará o plantio, conforme projeto e especificação paisagística.

Deverá ser de responsabilidade do construtor a conservação deste ajardinamento, até o recebimento definitivo da obra, e no mínimo por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do plantio.

2.17. Diversos

Deverá ser instalado ao final dos serviços, a instalação da placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m com o nome e a foto do Jornalista Cleomar Brandi e a placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m, indicando a reforma da Orla.



As lixeiras quebradas ou danificadas deverão ser substituídas, e serão de fibra de vidro com capacidade 50l e com suporte (poste) no modelo FIOBERGLASS ou similar.

Deverão ser implantados, em pontos demarcados pela fiscalização, os abrigo de ônibus com estrutura em tubo aço galvanizado com cobertura em chapa galvanizada nº18 e banco em régua de madeira de lei nas dimensões: 3,10 x 1,70m e com altura = 2,44m com a devida pintura em esmalte sintético.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de resíduo de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, estas deverão ser cuidadosamente removidas, bem como, todas as manchas e respingos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

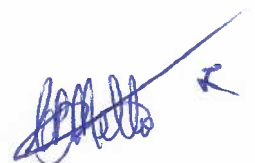
Para assegurar a entrega da Orla em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que a julgar necessário, bem como os que forem determinados pela Fiscalização.

2.18. Chuveirões

2.18.1. Demolições e Remoções

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. O transporte será efetuado utilizando-se carros de mão ou jericos.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos da demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através da lavagem. O pó resultante do acúmulo de entulho deverá ser eliminado através da varrição, evitando a poeira nestes locais.



Será executada pelo empreiteiro, toda demolição e remoção para a correta recuperação dos serviços contratados.

2.18.2. Estrutura

Serão fornecidas e assentadas peças de eucalipto tratado conforme disposição demonstrada em projeto.

Todas as peças deverão ser em Eucalipto tratado $d=0,04$ a $0,07m$.

As peças de eucalipto serão inspecionadas no recebimento, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento e às dimensões. Deverão, após a conferência e aprovação, receber uma demão de selador para madeiras apropriado para o tipo de material.

2.18.3. Instalações Hidráulicas dos Chuveirões

Serão instaladas toda rede de tubulação necessária para o bom funcionamento dos chuveirões a serem instalados na Orla.

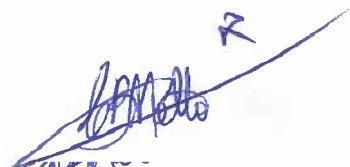
Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABNT - NBR 5647, NBR 5683, NBR 5684, NBR 5685, NBR 5686, NBR 5687, NBR 6476 e NBR 7372.

2.18.4. Instalações Sanitárias

O projeto hidráulico-sanitário da rede coletora de esgotos foi desenvolvido visando garantir o escoamento das contribuições dos chuveirões, destinando-as a um ponto definido através do dimensionamento, de forma econômica e dentro da boa técnica.

O projeto dos coletores obedeceu aos preceitos das Normas Brasileiras e das normas técnicas legais, sendo adotado o recobrimento mínimo de $0,65 m$, já que os locais que serão instalados os chuveirões, não tem tráfego de veículos.

A vazão da demanda de água foi considerada integralmente convertida em esgoto e mesmo assim é inferior à vazão mínima de dimensionamento dos coletores, conforme as normas. Será adotada uma solução para o tratamento dos esgotos sanitários dos chuveirões, onde prevê a construção de um tanque séptico pré-moldada, tipo OMS. O tanque séptico possui



a forma circular, com volume útil total de 1.410 litros, o efluente da fossa será conduzido para a rede mais próxima existente no local.

2.18.5. Pavimentação

O piso de concreto polido deverá ser executado utilizando argamassa forte de cimento e areia na composição e traço especificados no projeto, numa espessura de até 2,5 cm, o acabamento deverá ser desempenado e alisado.

O adensamento, a regularização e o polimento deverão ser executados mecanicamente. As juntas de dilatação deverão ser confeccionadas através de disco de corte, espessura de 5 mm, profundidade mínima de 30mm (ou 1/3 da espessura do piso) e afastamentos máximos de 3,50 m.

As juntas limpas, isentas de pó ou outro material, deverão ser tratadas com uso de mastique elástico na cor cinza ou conforme especificado no projeto.

2.19. Reforma do Pier

2.19.1. Demolições e Remoções

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. O transporte será efetuado utilizando-se carros de mão ou jericos.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos da demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através da lavagem. O pó resultante do acúmulo de entulho deverá ser eliminado através da varrição, evitando a poeira nestes locais.

Será executada pelo empreiteiro, toda demolição e remoção para a correta recuperação dos serviços contratados.

2.19.2. Recuperações dos Pilares e Vigas Danificados



Deverá ser revisada e recuperada todas as regiões das estruturas onde já se manifestam o processo de corrosão das armaduras, como exemplo das regiões suscetíveis às variações das marés e outras atacadas pela carbonatação e íons cloretos, necessitam serviços de recuperação. O processo de corrosão se manifesta através de deslocamentos, sons cavos, Fissuras, manchas ou corrimentos superficiais ferruginosos. Toda a área suspeita (sons cavos) ou onde o concreto está parcialmente destacado o mesmo deverá ser retirado até a exposição da ferragem.

Para execução dos trabalhos estruturais, o Empreiteiro deverá fazer uma revisão geral no local existente, independente das informações discriminadas nestas especificações, e o que poderá ser reaproveitado como: as condições de funcionamento dos apoios, articulações, revestimentos, juntas e outros além de verificar a existência de sinais de desaprumos, recalques, fissuras, fendas, esmagamentos, armaduras expostas ou em decomposição e outros. Em qualquer caso sejam serviços necessários de remontagem da estrutura, de recuperação ou construção de novas estruturas, a Firma Empreiteira será responsável pela execução e para tal, fará a instalação de dispositivos que possibilitem o acesso às áreas de trabalho, inclusive, se necessário, plataformas de madeira, balancins e flutuantes, devendo dispor de elementos de proteção que não permitam a queda de detritos e objetos nas áreas inferiores e que atendam às normas de segurança. Todos os sistemas deverão ser previamente, submetidos à aprovação da Fiscalização. Em qualquer caso, o sistema deve apresentar estabilidade suficiente para garantir a segurança dos operários, os quais deverão estar sempre, munidos dos equipamentos básicos de proteção individual. Os andaimes e escadas de acesso serão instalados nas áreas mais adequadas, de modo a permitir à Fiscalização e aos operários uma fácil e segura locomoção nos locais de execução dos serviços. A área dos andaimes deverá corresponder à superfície em atividade, acrescida em duas faixas laterais de 0,50m cada, possibilitando melhores condições de trabalho aos operários, bem como de inspeção por parte da Fiscalização. Todos os materiais a serem utilizados na montagem dos andaimes, tais como tubos, guias, travessões, etc, deverão ser resistentes e de boa qualidade. Deverá ser previsto um perfeito contraventamento e amarração dos andaimes.

Os andaimes, escadas, balancins e flutuantes deverão ter manutenção adequada, quantas vezes forem necessárias, inclusive por solicitação da fiscalização. Todas as estruturas em concreto armado existentes na ponte, na medida do possível, deverão ser reaproveitadas. Para tanto, deverão ser levados ao conhecimento da SETUR, para aprovação.



O Concreto estrutural deverá satisfazer a especificação já mencionadas anteriormente e apresentar qualidades outras, tais como: permeabilidade, estanqueidade, compatibilidade com a agressividade do meio ambiente, exposição ou confinamento ou presença de água. A execução do concreto estrutural armado para a restauração da Obra-de-Arte Especial deverá ser de 30 MPA.

a) Plataforma operacional: As plataformas de trabalho devem possibilitar a execução dos serviços de correção das anomalias identificadas. Estas plataformas devem ser construídas para recuperação dos apoios, articulações, revestimentos, juntas e outros além de verificar a existência de sinais de desaprumos, recalques, fissuras, fendas, esmagamentos, armaduras expostas ou em decomposição, demolições ou quebra de guarda corpos e outros que traga a boa qualidade para dar segurança à livre locomoção dos operários que trabalharão nesta plataforma.

b) Andaimetes metálicos tubulares tipo torre: Para acesso aos locais de trabalho, serão montados andaimes metálicos tubulares modulados ou tubos braçadeira, seguros e de fácil montagem e desmontagem. O projeto de dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado dentro das especificações da NR-18, NR-35 e NBR-64, e apresentado ao corpo técnico da CONTRATANTE.

c) Ensecadeira de Madeira: As ensecadeiras, aplicáveis em fundações de obras de arte especiais são estruturas provisórias e desmontáveis, destinadas a conter a água, ou a água e terreno, durante a execução dos serviços de escavação. As ensecadeiras serão formadas por paredes duplas, de pranchões em madeira roliça admitindo-se um reaproveitamento de até 40% dos pranchões utilizados. A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo e dimensão do serviço. A Contratada deve apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado na obra, previamente ao início da mesma. As ensecadeiras, que podem ser de madeira ou metálicas, devem possuir dimensões internas suficientes para a manipulação das fôrmas e o bombeamento da água do seu interior.

Quando possível, devem ser projetadas de modo a permitir a retirada do contraventamento durante o processamento de concretagem das fundações. Em caso contrário, os contraventamentos que ficarem incorporados na massa do concreto devem ser de aço. Depois de completa a estrutura, os contraventamentos expostos devem ser cortados, pelos menos 5 centímetros para dentro da face da fundação, e as cavidades resultantes devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:4, no mínimo, em volume. Nas

ensecadeiras duplas, o enchimento entre paredes deve ser de material argiloso. Observar os cuidados visando a preservação do meio ambiente, no decorrer das operações. Somente a Contratada deve responder pela segurança das ensecadeiras. Em casos especiais, a Fiscalização pode solicitar demonstrativo de estabilidade, não isentando com isto qualquer responsabilidade da Contratada, em eventual desmoronamento ou insucesso.

d) Esgotamento/Bombeamento Direto: Quando as escavações atingirem o nível de águas subterrâneas será necessário o rebaixamento do lençol freático com uso de bombas para manter a cava ou vala seca, propiciando melhores condições de trabalho e evitar a instabilidade do solo com umedecimento saturado e consequente desmoronamento dos taludes das valas que inviabiliza a trabalhabilidade. O tipo de rebaixamento será definido pelo Empreiteiro em comum acordo com a Fiscalização do DER/SE.

e) Escavação manual: Nas escavações próximas das vias de rolamento, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam no mínimo a ocorrência de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamentos, tais como:

- a) Escoamento ou ruptura do terreno das fundações;
- b) Descompressão do terreno da fundação;
- c) Descompressão do terreno pela água.

Se for necessário, para a execução dos serviços de escavações, a Contratada deverá providenciar bombas e/ou rebaixamento de lençol freático. A Contratada fará a remoção e transporte do material escavado. As escavações deverão ter profundidades de acordo com a necessidade tendo em vista o estudo do solo e o projeto de fundações.

f) Forma: O sistema de formas, quando necessário, compreenderá as formas, as escoras, os cimbres, incluindo seus apoios, bem como as uniões entre os diversos elementos. O material deverá atender às prescrições das NBR 14931(1) e NBR 7190(2) ou NBR 8800(3), respectivamente quando se tratar de estruturas de madeiras. O formato, a função, a aparência e a durabilidade da estrutura de concreto permanente não deverão ser prejudicados devido a qualquer problema com as formas, o escoramento ou sua remoção. Somente poderão ser utilizadas madeiras com autorização ambiental para exploração. Não será permitido o reaproveitamento de formas. Nenhum material será passível de reaproveitamento, em maior ou menor grau, em função da qualidade própria do material e do desgaste inerente às sucessivas utilizações. O reaproveitamento de formas nunca poderá ser autorizado. Não serão aceitas



Camel Empreendimentos e Construções Ltda

Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ : 05.325.897/0001-47
Empreendimento: 000065 - REFORMA DA ORLA POR DO SOL

ITEM	CANTEIRO DE OBRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
1	CANTEIRO DE OBRAS						
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.01.001		Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares				303.892,68	16,68
01.01.002		Mestre de obras com encargos complementares	h	660,00	134,03	235.092,00	77,37
01.01.003		Vigia noturno com encargos complementares	h	1.320,00	41,51	88.459,80	29,13
01.01.004		Almoxarife com encargos complementares	h	1.320,00	22,09	54.793,20	18,03
01.01.005		Mão de obra de técnico nível médio sênior (Técnico Ambiental)	h	1.320,00	22,06	29.158,80	9,59
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
01.02.001		Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - materiais na operação. af. 06/2014	h	660,00	50,85	33.561,00	11,04
01.02.002		Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - materiais na operação. af. 11/2015				7.766,40	2,55
01.02.003		Motorista de veículo pesado com encargos complementares	h	32,00	109,19	3.494,08	1,15
01.02.004		Motorista de veículo leve com encargos complementares	h	32,00	84,31	2.697,92	0,89
01.03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO						
01.03.001		Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	h	32,00	26,88	860,16	0,28
01.03.002		Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35, 10m², capacidade 20 operários com materiais novos	h	32,00	22,32	714,24	0,23
01.03.003		Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	m2	18,00	368,69	61.034,28	20,08
01.03.004		Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	un	1,00	15.934,47	6.636,42	2,18
01.03.005		Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	6,00	1.620,00	15.934,47	5,24
01.03.006		Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	6,00	1.839,38	9.720,00	3,20
01.03.007		Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	mês	6,00	1.265,63	11.036,28	3,63
01.03.008		Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	mês	6,00	1.265,63	7.593,78	2,50
			UN	1,00	493,52	7.593,78	2,50
			un	1,00	2.026,03	493,52	0,16
						2.026,03	0,67

Handwritten signature and initials.

2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 1								
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES								
02.01.001	Revolvimento e destorroamento manual de superfície gramada com profundidade até 20cm	m2	630,96					1.096.811,90	60,22
02.02	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES							1.804,55	0,27
02.02.001	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	76,00					21.194,32	1,93
02.02.002	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	560,25					685,52	0,06
02.02.003	Demolição manual de concreto armado	m3	2,00					13.160,27	1,20
02.02.004	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	2,00					722,80	0,07
02.02.005	Remoção de luminária	un	106,00					35,04	-
02.02.006	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	un	141,00					1.181,90	0,11
02.02.007	Remoção de lâmpada em poste decorativo	un	6,00					4.871,55	0,44
02.02.008	Remoção de refletor	un	11,00					66,90	0,01
02.02.009	Demolição de reboco	m2	43,57					122,65	0,01
02.03	CONTENÇÃO							347,69	0,03
02.03.001	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	m2	640,00					14.809,84	1,35
02.03.002	Chumbador de aço para fixação de argola com flange - fornecimento e instalação	un	8,00					12.038,40	1,10
02.03.003	Argola de amarração em aço galvanizado	un	8,00					1.361,04	0,12
02.04	COBERTURA							1.410,40	0,13
02.04.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	688,83					36.446,00	3,32
02.05	DECK DE MADEIRA							36.446,00	3,32
02.05.001	Revisão de guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m, com reposição de 10%	m	467,10					474.519,97	43,26
02.05.002	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régua macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m2	1.063,09					115.635,28	10,54
02.05.003	Revisão de estrutura metálica inclusive jateamento abrasivo	m2	53,15					332.013,64	30,27
02.05.004	Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNERT, sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento (SUPORTES EM PERFIL "I")	m2	53,15					23.571,49	2,15
02.05.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos tinta esmalte sintético, e = 35 microns p/ demão	m2	53,15					47,24	0,23
								788,75	0,07

A

02.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
02.06.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	112,00			23,80	197.791,39	18,03
02.06.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	405,41			13,77	2.665,60	0,24
02.06.003	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valamam ou similar)	un	106,00			6,84	5.582,50	0,51
02.06.004	Luminária especial em policarbonato antivandalismo, incluso lâmpada led, ref. 1450, Lumavi ou similar	un	106,00			1.440,52	725,04	0,07
02.06.005	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	106,00			36,18	152.695,12	13,92
02.06.006	Mão-de-obra para implantação de iluminação pública	un	141,00			107,92	3.835,08	0,35
02.06.007	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar)	un	92,00			66,10	15.216,72	1,39
02.06.008	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w (phillips ref son 250w ou similar)	un	49,00			58,27	6.081,20	0,55
02.06.009	Tacha refletiva (tachão) bidirecional confeccionada em resina poliester com 2 pinos de aço 250 x 150 x 50 mm	un	60,00			92,70	2.855,23	0,26
02.06.010	Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	un	11,00			233,90	5.562,00	0,51
02.07	INSTALAÇÕES DE CFTV						2.572,90	0,23
02.07.001	Poste galvanizado com 5m para instalação de câmera de segurança p/penitenciária	un	17,00			341,37	52.930,58	4,84
02.07.002	Câmera infravermelho CCD Sony 1/3 super HAD, 420TVL, 25 metros, VM 300 IR25, cod.6250, Intelbras ou similar - fornecimento	un	17,00			810,36	5.803,29	0,53
02.07.003	DVR - 16 canais, 480x480 fps, Toshiba ou similar	un	2,00			3.353,14	13.776,12	1,26
02.07.004	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	700,00			4,87	6.706,28	0,61
02.07.005	Fornecimento e instalação de conector BNC de solda p/CFTV	un	34,00			23,49	3.409,00	0,31
02.07.006	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	30,00			9,18	798,66	0,07
02.07.007	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	17,00			24,48	275,40	0,03
02.07.008	Fio polarizado 2 x 2,5mm2	m	700,00			7,11	416,16	0,04
02.07.009	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	4,00			194,12	4.977,00	0,45
02.07.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	1.400,00			11,02	776,48	0,07
02.07.011	Disjuntor monopolar DR 20 A - Dispositivo residual diferencial monopolar, 30MA	un	1,00			384,59	15.428,00	1,41
							384,59	0,04

[Assinatura]

Anexo VII – Planilha de Quantidades e Preço.

02.07.012	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	179,60	179,60	0,02
02.08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
02.08.001	Revisão de ponto de água tipo 3	un	10,00	146,10	1.461,00	0,13
02.09	REVESTIMENTO					
02.09.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	43,57	5,95	259,24	0,02
02.09.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	43,57	33,49	1.459,16	0,13
02.10	PAVIMENTAÇÃO					
02.10.001	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	76,00	33,74	2.564,24	0,23
02.10.002	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, inclusive lona plástica	m2	560,25	42,55	23.838,64	2,17
02.10.003	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	m2	560,25	14,90	8.347,73	0,76
02.10.004	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	2,00	1.885,28	3.770,56	0,34
02.10.005	Recuperação e repintura dos bancos de concreto da Orla	un	59,00	241,39	14.242,01	1,30
02.10.006	Recuperação e repintura das mesas de concreto da Orla	un	7,00	241,39	1.689,73	0,15
02.11	TRAVESSIA					
02.11.001	Piso em concreto armado fck=25mpa, desmoldado, e=10cm, tela soldada malha 15x15cm, ref. Q-92, p/ trafego de veiculos pesados, inclusive lona plastica.	m2	215,97	83,04	17.934,15	1,64
02.11.002	Calha de piso em perfil metálico tipo "U" de 3"	m	50,08	28,03	1.403,74	0,13
02.12	EQUIPAMENTOS URBANIS					
02.12.001	PERGOLADO					
02.12.001.001	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	2,60	35,71	92,85	0,01
02.12.002	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					
02.12.002.001	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	1,00	1.566,07	1.566,07	0,14
02.12.003	P ARQUE INFANTIL					
					2.840,85	0,26

Ar



02.12.003.001	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	un	1,00	2.840,85	2.840,85	0,26
02.12.004	EQUIPAMENTO DE URBANIZAÇÃO					
02.12.004.001	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	2,00	824,43	1.648,86	0,15
02.13	PINTURA					
02.13.001	PAINEL					
02.13.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	174,28	38,30	6.674,92	0,61
02.13.002	MEIO FIO					
02.13.002.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	155,85	12,38	1.929,42	0,18
02.13.003	PISO					
02.13.003.001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	49,14	15,16	744,96	0,07
02.13.004	MODULOS					
02.13.004.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	1.057,34	15,57	16.462,78	1,50
02.13.005	EQUIPAMENTOS METÁLICOS					
02.13.005.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	92,40	27,22	2.515,13	0,23
02.13.006	TRAVESSIA					
02.13.006.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	215,97	15,71	3.392,89	0,31
02.13.007	DEMARCAÇÃO					
02.13.007.001	Demarcação de pavimentos c/ tinta acrílica rodoviária cor amarela, 01 demão	m2	100,80	31,12	3.136,90	0,29
02.14	PAISAGISMO					
02.14.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	630,93	19,64	12.391,47	1,13
02.15	DIVERSOS					
02.15.001	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,00	1.906,24	1.906,24	0,17
02.15.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	1.795,50	1.795,50	0,16



02.15.003	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	10,00	439,40	4.394,00	0,40
02.15.004	Abrigo para ponto de ônibus, padrão EMURB, em estrutura metálica, medindo (8,00 x 2,00)m, com banco duplo e jardineiras, pintado com epóxi e esmalte sintético (fornecimento, transporte e montagem da estrutura no local), bloco fundação 70x70x90cm	un	2,00	27.928,98	55.857,96	5,09
02.15.005	Limpeza geral	m2	11.828,16	2,11	24.957,42	2,27
02.16	CHUVEIRÕES				23.838,52	2,15
02.16.001	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				2.267,22	0,21
02.16.001.001	Demolição manual de concreto simples	m3	0,24	234,90	56,38	0,01
02.16.001.002	Demolição de piso de madeira	m2	4,00	21,63	86,52	0,01
02.16.001.003	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	284,38	7,47	2.124,32	0,19
02.16.002	ESTRUTURA				6.171,39	0,56
02.16.002.001	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	81,00	76,19	6.171,39	0,56
02.16.003	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4.803,51	0,42
02.16.003.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	2,00	10,48	20,96	-
02.16.003.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	284,38	12,38	3.520,62	0,32
02.16.003.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâmetro = 20mm x 1/2"	un	4,00	8,11	32,44	-
02.16.003.004	Bucha de redução de pvc rígido roscável diâmetro = 3/4" x 1/2"	un	2,00	4,12	8,24	-
02.16.003.005	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	2,00	14,38	28,76	-
02.16.003.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	un	2,00	8,03	16,06	-
02.16.003.007	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 25mm	un	48,00	4,87	233,76	0,02
02.16.003.008	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	un	3,00	9,29	27,87	-
02.16.003.009	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref 1416, Deca ou similar	un	4,00	99,09	396,36	0,04
02.16.003.010	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	2,00	20,47	40,94	-
02.16.003.011	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	2,00	238,75	477,50	0,04
02.16.004	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2.525,72	0,23
02.16.004.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	14,00	19,60	274,40	0,03
02.16.004.002	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	47,00	10,40	488,80	0,04
02.16.004.003	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2,00	36,38	72,76	0,01

02.16.004.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1,00	22,86	22,86	-
02.16.004.005	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	un	2,00	833,45	1.666,90	0,15
02.16.005	PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE PISO DANIFICADO)				6.189,32	0,56
02.16.005.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm	m²	90,91	64,21	5.837,33	0,53
02.16.005.002	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	86,91	4,05	351,99	0,03
02.16.006	LOUÇAS E METAIS				1.881,36	0,17
02.16.006.001	Chuveiro antivandalismo, Biopress, ref. 1990 AV-BIO, da Fabrimar ou similar	un	4,00	470,34	1.881,36	0,17
02.17	BANHEIROS ANEXO AO CENTRO DE APOIO AO PÚBLICO				54.198,31	4,88
02.17.001	DEMOLIÇÕES				3.213,43	0,29
02.17.001.001	Demolição manual de concreto simples	m3	13,68	234,90	3.213,43	0,29
02.17.002	FUNDAÇÃO				1.460,79	0,14
02.17.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,65	47,79	78,85	0,01
02.17.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	1,65	445,08	734,38	0,07
02.17.002.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	21,84	29,65	647,56	0,06
02.17.003	ALVENARIA				5.460,78	0,50
02.17.003.001	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk 4,5 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 2,0cm - revisada 08/2015	m2	96,31	56,70	5.460,78	0,50
02.17.004	COBERTURA				308,96	0,03
02.17.004.001	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	1,00	109,50	109,50	0,01
02.17.004.002	Ralo hemisférico em ferro, tipo abacaxi Ø 75mm	un	2,00	31,35	62,70	0,01
02.17.004.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	1,00	66,10	66,10	0,01
02.17.004.004	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00	18,01	18,01	-
02.17.004.005	Bucha de redução de pvc rígido roscável diâm = 2 1/2" x 1 1/4"	un	1,00	52,65	52,65	-
02.17.005	INSTALAÇÃO HIDRAULICA				1.955,47	0,15
02.17.005.001	ALIMENTAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA				1.113,36	0,09
02.17.005.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	10,00	10,48	104,80	0,01
02.17.005.001.002	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	2,00	8,79	17,58	-
02.17.005.001.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	4,00	7,70	30,80	-

02.17.005.001.004	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	2,00	20,47	40,94	-
02.17.005.001.005	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	2,00	459,62	919,24	0,08
02.17.005.002	DRENO DAS CAIXAS D'ÁGUA				186,20	0,01
02.17.005.002.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	6,00	16,62	99,72	0,01
02.17.005.002.002	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	un	2,00	9,29	18,58	-
02.17.005.002.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	un	2,00	8,03	16,06	-
02.17.005.002.004	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 3/4"	un	2,00	25,92	51,84	-
02.17.005.003	ALIMENTAÇÃO DOS BANHEIROS				655,91	0,05
02.17.005.003.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	2,14	10,48	22,43	-
02.17.005.003.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	10,10	12,38	125,04	0,01
02.17.005.003.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	3,04	16,62	50,52	-
02.17.005.003.004	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâmetro = 32mm x 1"	un	4,00	9,54	38,16	-
02.17.005.003.005	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâmetro = 1/2"	un	2,00	17,93	35,86	-
02.17.005.003.006	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diâmetro = 20mm x 1/2"	un	2,00	7,28	14,56	-
02.17.005.003.007	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	un	2,00	5,76	11,52	-
02.17.005.003.008	Engate em aço inox (ligação flexível), DECA 4607C, 30 cm ou similar	un	2,00	29,82	59,64	0,01
02.17.005.003.009	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	un	4,00	18,82	75,28	0,01
02.17.005.003.010	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	51,48	102,96	0,01
02.17.005.003.011	Registro gaveta bruto 1" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	59,97	119,94	0,01
02.17.006	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				18.370,71	1,65
02.17.006.001	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, branco, com grelha, Akros ou similar	un	2,00	41,42	82,84	0,01
02.17.006.002	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	un	2,00	5,67	11,34	-
02.17.006.003	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâmetro = 40mm	un	2,00	9,27	18,54	-
02.17.006.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	2,00	10,61	21,22	-
02.17.006.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 100mm	un	2,00	24,30	48,60	-
02.17.006.006	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâmetro = 40mm	un	4,00	8,24	32,96	-
02.17.006.007	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	4,00	9,86	39,44	-
02.17.006.008	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 100 x 50mm	un	2,00	41,23	82,46	0,01

02.17.006.009	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	2,00	22,50	45,00	-
02.17.006.010	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	6,00	10,40	62,40	0,01
02.17.006.011	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00	20,71	41,42	-
02.17.006.012	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00	9,13	18,26	-
02.17.006.013	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/ esgoto e aguas pluviais, d = 40 mm	m	2,00	17,48	34,96	-
02.17.006.014	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	12,20	34,43	420,05	0,04
02.17.006.015	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	2,00	13,96	27,92	-
02.17.006.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	12,00	19,60	235,20	0,02
02.17.006.017	*Caixa de passagem cp2-100 (60x60x100cm)	un	2,00	557,17	1.114,34	0,10
02.17.006.018	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	1,00	238,75	238,75	0,02
02.17.006.019	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,50 x 1,50 x 2,50 m	un	1,00	12.414,52	12.414,52	1,13
02.17.006.020	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	un	1,00	2.824,75	2.824,75	0,26
02.17.006.021	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600mm para poços de visita	un	1,00	26,38	26,38	-
02.17.006.022	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	un	1,00	529,36	529,36	0,05
02.17.007	REVESTIMENTO				5.732,70	0,51
02.17.007.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	136,31	5,95	811,04	0,07
02.17.007.002	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	13,68	11,58	158,41	0,01
02.17.007.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	46,48	28,31	1.315,85	0,12
02.17.007.004	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	13,68	32,09	438,99	0,04
02.17.007.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	89,83	33,49	3.008,41	0,27
02.17.008	PAVIMENTAÇÃO				1.612,33	0,15
02.17.008.001	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm	m2	13,68	39,38	538,72	0,05

02.17.008.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	13,68	78,48	1.073,61	0,10
02.17.009	LOUÇAS E METAIS					
02.17.009.001	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	2,00	348,83	3.092,16	0,28
02.17.009.002	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	2,00	647,14	1.294,28	0,12
02.17.009.003	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	550,11	1.100,22	0,10
02.17.010	ESQUADRIAS				5.922,79	0,54
02.17.010.001	Porta em madeira maciça, 0,90 x 2.10 m, revestida em chapa de aço galvanizado com barra antipânico, inclusive batente e ferragens	un	2,00	2.493,38	4.986,76	0,45
02.17.010.002	Basculante em alumínio, cor preta, tipo convencional ou pivotante, completo, exclusive vidro	m2	1,40	389,60	545,44	0,05
02.17.010.003	Vidro liso fumê 6mm	m2	1,40	278,99	390,59	0,04
02.17.011	PINTURA				5.833,13	0,53
02.17.011.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	60,16	34,21	2.058,07	0,19
02.17.011.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	89,83	38,33	3.443,18	0,31
02.17.011.003	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	7,56	43,90	331,88	0,03
02.17.012	DIVERSOS					
02.17.013	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	4,00	208,74	834,96	0,08
02.17.014	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	un	4,00	6,37	25,48	-
02.17.015	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	un	2,00	172,88	345,76	0,03
02.17.016	Limpeza geral	m2	13,68	2,11	28,86	-
3	EXECUÇÃO 2				283.794,34	15,58
03.01	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO				31.863,57	11,21
03.01.001	Remoção de refletor elétrico em poste	un	3,00	96,75	290,25	0,08

Anexo VII -- Planilha de Quantidades e Preço.

03.01.002	Remoção de luminária	un	2,00	11,15	22,30	0,01
03.01.003	Remoção de eletroduto	un	21,00	11,15	234,15	0,08
03.01.004	Remoção de piso em assoalho de madeira	m2	8,25	3,98	32,84	0,01
03.01.005	Demolição manual de concreto simples	m3	1,00	234,90	234,90	0,08
03.01.006	Demolição manual de concreto armado	m3	1,57	361,40	567,40	0,20
03.01.007	Demolição de concreto armado com martelete e compressor	m3	30,02	81,20	2.437,62	0,86
03.01.008	Bandeja de Proteção - Aparta Lixo c/ Suporte Metálico [2,50 + 0,80 a 45°] e Chapa Plastificada 18mm	m2	135,25	144,50	19.543,63	6,89
03.01.009	Transporte de compressor 250psi / 750 cfm até 300km (mínimo 100km)	km	1,00	14,16	14,16	-
03.01.010	Transporte manual horizontal de entulho, distancia = 100m	m3	43,67	90,92	3.970,48	1,40
03.01.011	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	43,67	9,54	416,61	0,15
03.01.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	40,31	33,75	1.360,46	0,48
03.01.013	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	2.423,69	1,13	2.738,77	0,97
03.02	RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA (PILARES)				69.393,95	24,46
03.02.001	Ensecadeira com saco de areia, com fornecimento de areia	m³	160,00	190,88	30.540,80	10,76
03.02.002	Jateamento para remoção de crostas no concreto	m²	84,00	10,99	923,16	0,33
03.02.003	Corte de concreto contaminado	m3	4,20	247,05	1.037,61	0,37
03.02.004	Tela de nylon para proteção	m²	84,60	27,82	2.353,57	0,83
03.02.005	Jateamento abrasivo em estruturas de aço carbono tipo SA 2.1/2, metal quase branco, com granalha	m2	84,00	67,50	5.670,00	2,00
03.02.006	Restauração - Injeção de resina epoxi	m	10,50	287,05	3.014,03	1,06
03.02.007	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - EMACO P22 ou similar, esp:2mm	m2	84,00	42,48	3.568,32	1,26
03.02.008	Pintura com 01 demão de primer à base de óxido de ferro - Norma 1349	m2	84,00	34,14	2.867,76	1,01
03.02.009	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	84,00	30,39	2.552,76	0,90
03.02.010	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas)	m2	84,00	173,99	14.615,16	5,15
03.02.011	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	4,20	432,34	1.815,83	0,64
03.02.012	Transporte manual de argamassas e concretos, até 100m	m3	4,20	103,56	434,95	0,15
03.03	ESTRUTURAS (VIGAS/LAJE)				54.823,05	19,31

Anexo VII – Planilha de Quantidades e Preço.

03.03.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	204,96	86,17	17.661,40	6,22
03.03.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	2.130,90	8,80	18.751,92	6,61
03.03.003	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11MSG, 24,00 kg/m2	m2	4,88	170,55	832,28	0,29
03.03.004	Aparelho de apoio neoprene não fretado (1,4kg/dm3)	kg	40,32	71,17	2.869,57	1,01
03.03.005	Junta de dilatação elastomérica p/ concreto	m	2,50	85,48	213,70	0,08
03.03.006	Concreto simples usado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	26,71	439,09	11.728,09	4,13
03.03.007	Transporte manual de argamassas e concretos, até 100m	m3	26,71	103,56	2.766,09	0,97
03.04	GUARDA-CORPO				12.878,09	4,53
03.04.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	67,70	109,86	7.437,52	2,62
03.04.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	498,00	8,80	4.382,40	1,54
03.04.003	Concreto simples usado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	1,95	439,09	856,23	0,30
03.04.004	Transporte manual de argamassas e concretos, até 100m	m3	1,95	103,56	201,94	0,07
03.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				53.618,24	18,90
03.05.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	13,00	313,77	4.079,01	1,44
03.05.002	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	67,00	205,39	13.761,13	4,85
03.05.003	Abracadela metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	24,00	5,56	133,44	0,05
03.05.004	Caixa de ferro galvanizado 4" x 4" com tampa Plal ou similar	un	20,00	19,24	384,80	0,14
03.05.005	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	111,00	7,98	885,78	0,31
03.05.006	Luminária externa em corpo de aço c/ pintura eletrostática, refletor em alumínio martelado, difusor em vidro temperado, inclusive poste de 4m, ref. EX08-S1E40T4 da Lumicenter ou similar, inclusive lâmpada e reator	un	13,00	2.495,99	32.447,87	11,43
03.05.007	Capacitor 40 uf - 250 VAC, fornecimento	un	13,00	71,50	929,50	0,33
03.05.008	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	13,00	76,67	996,71	0,35
03.06	PAVIMENTAÇÃO				6.122,74	2,17

03.06.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	10,20	20,02	204,20	0,07
03.06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	10,20	23,90	243,78	0,09
03.06.003	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	10,20	104,52	1.066,10	0,38
03.06.004	Assentamento de piso em assoalho de madeira lei	m2	8,25	37,33	307,97	0,11
03.06.005	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm	m2	109,21	39,38	4.300,69	1,52
03.07	REVESTIMENTO				279,15	0,10
03.07.001	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	8,89	31,40	279,15	0,10
03.08	DIVERSOS				54.815,55	19,32
03.08.001	Corrimão em aço inox $\varnothing=1\frac{1}{2}$ ", duplo, h=90cm	m	32,80	751,63	24.653,46	8,69
03.08.002	Substituição de prego comum por prego polido	kg	316,62	40,96	12.968,76	4,57
03.08.003	Cunho de amarração de aço inox de 8 polegadas	kg	6,00	135,00	810,00	0,29
03.08.004	Defensa náutica de borracha para atracadouro	un	24,00	607,50	14.580,00	5,14
03.08.005	Placa de inauguração (Padrão EMURB) em alumínio 0,60 x 0,45 m	un	1,00	1.572,90	1.572,90	0,55
03.08.006	Limpeza geral	m2	109,21	2,11	230,43	0,08
4	ESTRUTURA METALICA				80.717,32	4,43
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.470,75	6,78
04.01.001	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	67,20	81,41	5.470,75	6,78
04.02	DESMONTAGEM				8.690,48	10,77
04.02.001	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	165,85	8,15	1.351,68	1,68
04.02.002	Equipe de corte e solda	h	40,00	183,47	7.338,80	9,09
04.03	TRATAMENTO				8.980,78	11,13
04.03.001	Pintura de proteção com aplicação de 02 demãos de tinta epoxi fundo óxido de ferro, inclusive lixamento	m2	165,85	54,15	8.980,78	11,13
04.04	NOVA ESTRUTURA				52.526,84	65,07
04.04.001	Estrutura metálica em aço, para pórticos e tótems, composta de peris usinados, chapas e tirantes de aço, soldados, pintura de acordo com especificação Npb-1550	kg	2.047,83	25,65	52.526,84	65,07
04.05	PINTURA				5.048,47	6,25
04.05.001	Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar), exclusive lixamento	m2	165,85	7,79	1.291,97	1,60

Anexo VII -- Planilha de Quantidades e Preço.

04.05.002	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	m2	165,85	22,65	3.756,50	4,65
5	PIER E ATRACADOURO				56.176,20	3,09
05.01	PIER FLUTUANTE				4.050,00	7,21
05.01.001	Pier flutuante em plástico para atividade esportiva a remo, Pier Plast ou similar	Un	1,00	4.050,00	4.050,00	7,21
05.02	ATRACADOURO FLUTUANTE				52.126,20	92,79
05.02.001	Elaboração de projeto de atracadouro flutuante	Un	2,00	2.259,90	4.519,80	8,05
05.02.002	Atracadouro flutuante com estrutura em ferro galvanizado a fogo, incluso guarda-corpo em aço inox, flutuadores em polietileno preenchido com EPS, piso em polietileno com acabamento madeirado, cunhos de amarração, pegos e parafusos em aço inox ou simi	Un	2,00	23.803,20	47.606,40	84,74
	TOTAL DO ORÇAMENTO				1.821.392,44	100,00

 47

ANEXO II – GARANTIA DE EXECUÇÃO

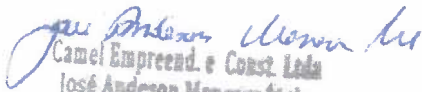
Aracaju/SE, 10 de Maio de 2018

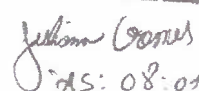
A
PRODETUR/SE
Raquel Melo de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Licitação Nº: LPN 001/2018

A Camel Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ.: **05.325.897/0001-47**, com sede a Rua Mato Grosso, nº 185, Siqueira Campos em Aracaju/SE, vem por meio deste, encaminhar documentação solicitada para assinatura do contrato.

Atenciosamente,


Camel Empreend. e Const. Ltda
José Anderson Menezes Melo
Engº Civil - CREA 2702603050
Sócio Diretor

SETUR / GABINETE
Recebido em 10/05/2018
SETUR 
AS: 08:01



DADOS DO SEGURADO

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR **CPF OU CNPJ:** 13.128.798/0037-04
ENDEREÇO: TV BALTAZAR DE GÓES 86 - CENTRO
CEP: 49.010-500 **CIDADE:** ARAÇAJU **UF:** SE

DADOS DO TOMADOR

NOME: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **CPF OU CNPJ:** 05.325.897/0001-47
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 185 - SIQUEIRA
CEP: 49.075-380 **CIDADE:** ARAÇAJU **UF:** SE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 91.069,62 - Noventa e Um Mil Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato decorrente do Dec. LPN 01/2018 Prodetur/Sergipe, que tem por objeto a Obras de reforma da Oria Pôr do Sol de Aracaju/SE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 91.069,62	R\$ 335,00	14/05/2018	09/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

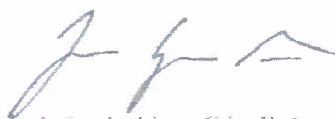
Prêmio Líquido	R\$	335,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	335,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 335,00	18/05/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 09/05/2018 12:08:00


João de Lima Gêo Neto
 Diretor


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticacao>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750214762000 e o Controle Interno: 0000000000000000. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920189907750214762000000.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento





**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920189907750214762000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	466.938

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920189907750214762000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	466.938

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750214762000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 466.938

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750214762000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 466.938

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fin neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. **Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.**

2. DEFINIÇÕES:

- Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:
- I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. **Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.



4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador; correspondências, documentos, contra notificações, relacionados à inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, inclusive tomador; retidos; sofridos;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1, e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Assinatura]

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

